SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 10 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2554

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR N° 075/2019

Certifico que foi realizado no dia 09/05/2019 o seguinte Contrato de Fornecimento, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Fornecimento ao Cirenor n° 075/2019: Contratado: **ROMANELLI EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ n° 13.958.809/0001-72.**O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **uma Vibroacabadora,** conforme edital de Pregão Presencial nº 005/2019 para o CIRENOR, com recursos oriundos do Contrato de Repasse n° 878197/2018/MAPA/CAIXA – Operação 1061520-38, ***objetivando a aquisição de equipamentos para desenvolver atividades de melhorias no sistema viário dos municípios consorciados.*** Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, valor total do item R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

SANANDUVA, em 09 de maio de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:3C63FCBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2019, EM 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 139/2019, EM 09 DE MAIO DE 2019

"ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA MUNICIPAL LETICIA ANDREIA BRIGO RICKZIEGEL".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 1.370, de 23/12/2011, alterada pela redação dos artigos 18 a 31 da Lei Municipal nº 865/2004 de 29/04/2004 e Protocolo nº 333, de 08/05/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Nível da servidora Leticia Andreia Brigo Reckziegel, detentora do cargo efetivo de Professor.
§1º A alteração dar-se-á do Nível "1", para o Nível "2", pela conclusão do "Curso de Alfabetização, Letramento e Psicopedagogia em nível de Pós-graduação Lato-Sensu".
§2º Produzirá seus efeitos a contar do mês de junho de 2019.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:A7FFD43C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – Aquisição de equipamentos e outros bens diversos para a Farmácia Básica Municipal de Alegria-RS, com recursos do Programa Qualificar – SUS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **às 08:00 (oito) horas, do dia 23 do mês de maio do ano de 2019**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas, e das 13:00 ás 17:00 horas, ou ainda no site:pmalegria.com.br.

Alegria –RS, 09 de maio de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:FD3EA9E1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2019, EM 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 140/2019, EM 09 DE MAIO DE 2019

"ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA MUNICIPAL IVETE GABERT MATTER".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 1.370, de 23/12/2011, alterada pela redação dos artigos 18 a 31 da Lei Municipal nº 865/2004 de 29/04/2004 e Protocolo nº 343, de 09/05/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Nível da servidora Ivete Gabert Matter, detentora do cargo efetivo de Professor.
§1º A alteração dar-se-á do Nível "1", para o Nível "2", pela conclusão do "Curso de Gestão Escolar em nível de Pós-graduação Lato-Sensu".
§2º Produzirá seus efeitos a contar do mês de junho de 2019.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:EB44F055

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 15/2019

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 043.07.02/2019, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**,** CNPJ nº. 03.361.851/0001-58, no valor global de **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).**

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de maio de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:6B3B8EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 14/2019

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO Nº. 14/2019 – PRESENCIAL SRP** – tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais hidráulicos, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 24/05/2019 às 08:30 horas, na sala do setor de Licitações da Prefeitura.** Edital no site: www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de maio de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:88414790

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 978/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 978/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do processo administrativo nº 12309/2019;

RESOLVE:

Designar o servidor Maycon Altenetter Pacheco, Auxiliar Administrativo Assessor Jurídico OAB n°102092, matricula n° 2012106324, como defensor dativo, para apresentar defesa escrita e acompanhar toda a instrução em nome dos servidores Rogerio Cardoso Bonilha, matricula n° 1992001160, Marco Antônio da Silva Moura, matricula n° 2002101885, Gilmar Lima da Silva, matricula n° 1999100756, Paulo Valcenir Menezes Trindade, matricula n° 1999100736, Luís Olavo Cherolt Sejanes, matricula n° 2002101671, indiciados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31670/2018, sendo que todos os procedimentos serão realizado na Salas dos Processos sito, rua Porto Rico n° 75, sala 204, onde os autos estão à sua disposição.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de Maio de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:4DC6CF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1014/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1014/2019

Determinar o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar n° 4.546/2019, uma vez que as irregularidades constantes na portaria

inaugural perderam seu objeto em virtude do documento protocolizado sob o n° 12.081/2019
Cientificar o servidor da decisão;
Remeter os autos à Secretaria Municipal da Administração para as anotações e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, aos oito dias do mês de maio de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:1DE30DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 045/2019

CONTRATO Nº 045/2019, Inexigibilidade 018/2019
Objeto: Contratação de Formação para os trabalhadores da proteção social básica do sistema único e assistência social do município de Alvorada (SMTDS), visando à qualificação e aprimoramento dos serviços ofertados pelas equipes que compões a rede de proteção social básica (CRAS Umbu, CRAS Piratini, CRAS Cedro, CRAS Nova Americana e CRAS Santa Bárbara).

Contratada: Domus – Centro de Terapia de Casal e Família Sociedade Simples LTDA

Valor total: **R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).**

Alvorada,10 de maio de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pires de Souza
Código Identificador:48560AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 935/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 65 da Lei Municipal n.º 1.749, de 11 de dezembro de 2006, **Abono de Permanência** à servidora **Rosângela Borba Zollim,** código 996, cargo **Professora**, servidora deste Município desde 01 de julho de 1988, contando com **50 (cinquenta) anos de idade** e **9.309 (nove mil, trezentos e nove) dias, ou seja, 25 anos, 06 meses e 04 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria. **A contar de 24 de abril de 2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de abril de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:508424EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 960/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **Vanderlei Aguiar Grandini**, matrícula 1999101131, a averbação de tempo de serviço de 5.818 (cinco mil, oitocentos e dezoito) dias, ou seja, 15 anos, 11 meses e 13 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:B0F1B2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 963/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **Carlos Alberto Fett Ribasqui**, matrícula 2000101437, a averbação de tempo de serviço de 386 (trezentos e oitenta e seis) dias, ou seja, 01 ano, 00 meses e 21 dias de tempo prestado à Atividade Militar, conforme Certidão expedida pelo Exército Brasileiro, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:B44FB1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 055/2019

CONTRATO Nº 055/2019, Dispensa 022/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção viária (tapa buraco) em vias públicas do município de Alvorada - RS.

Contratada: EGAB LOCAÇÕES LTDA

Valor total: **R$ 446.953,23 (quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais com vinte e três centavos).**

Alvorada,10 de maio de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pires de Souza
Código Identificador:649EAB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 052/2019

CONTRATO Nº 052/2019, PE 019/2017 do FNDE Inexigibilidade 21/2019 do Municipio de Alvorada
Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora

Contratada: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

Valor total: **R$ 453.100,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e cem reais)**

Alvorada,10 de maio de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:2C1E7CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2019

Ata 083/2019, Pregão Eletrônico 037/2018.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização, visando atender as necessidades das escolas e creches da rede municipal de educação e, as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Alvorada

Contratada: Multisul Comércio e Distribuição Ltda

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. (R$)
9	PÁ PARA LIXO PÁ DE LIXO - com cabo longo de madeira plastificado e com coletor plástico resistente. **Marca: Gaúcha**	UN	885	3,22

Alvorada,10 de Maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:E2B4FC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2019

Ata 084/2019, Pregão Eletrônico 037/2018.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização, visando atender as necessidades das escolas e creches da rede municipal de educação e, as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Alvorada

Contratada: Roberto Mistura - ME

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. (R$)
10	PANO ALVEJADO PANO ALVEJADO - pano alvejado com espessura grossa. De 12 a 18 batidas. Saco com tamanho aproximado de 60cm x 38cm (podendo ter alteração em 5%). Uso doméstico. **Marca: Fischer**	UN	14.875	1,57
22	SABÃO EM PÓ SABÃO EM PÓ - Detergente em pó com alvejante e branqueadores. Pacotes de 1kg. Uso doméstico. Composição: Tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, fragrância. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. **Marca: Assim**	KG	5.737	6,20

Alvorada,10 de Maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:F6EB25B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 07/05/2019:

Autuado: **Coala Indústria e Comércio de Alimentos**
Data da Autuação 25/01/2019
CNPJ: 24.048.941/0002-44
Processo: 2972/19
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) ART 843 do Decreto Estadual 23.430 de 24/08/1974, 2) Art. 355 caput do Decreto Estadual 23.430 de 24/08/1974 e Art. 8.7 PORTARIA ESTADUAL Nº 78/2009, 3)Art. 461 inc. XIV do Decreto Estadual 23.430/74, 4) Art. 423 caput e incisos do Decreto Estadual 23.430/74, 5)Item 4.6.3 da RDC 216/2004. Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve.

Autuado: **Com. Varej. De Produtos Alimentícios Vitória Ltda**
Data da Autuação 28/11/2018
CNPJ: 24.474.999/0001-79
Processo: 39790/18
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 842 caput § 1º e 2º do Decreto 23430 de 1974, 2)- Art. 436 do Decreto 23430 de 1974, 3)- Art. 434 do Decreto Estadual 23430/1974, c/c item 4.1.15 RDC 216/2004, 4)- Art. 8º inc. II da Portaria SES-RS 146/2017, 5)- Art. 9º § único e Art. 10 da portaria SES-RS 146/17, 6)- Item 2.32 da Portaria 78/2009, 7)- Item 4.2.1 da RDC 216/2004, 8)- Item 4.11.1 ao 4.11.4 al. "a b c d" e item 4.11.5 ao 4.11.8 da RDC 216/2004, 9)- Art. 432 e § único do Decreto 23430 de 1974, 10)- Art. 9º § ÚNICO III da Portaria SES 66/17, 11)- Art.332 caput§1º Decreto 23430 de 1974, 12)- Art. 449 D.E. 23430/1974, Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave, apreensão e inutilização dos produtos.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:F69D8CD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 14/2019

DECRETO nº 014, DE 07 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O PROTESTO DE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são referidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9.492 de 10 de setembro de 1997, incluído pela Lei Federal nº 12.767 de 27 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 714 a 714-G da Consolidação Normativa Notarial e Registral da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o constante crescimento de demandas nas áreas da saúde, educação, infraestrutura e segurança;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal já propiciou aos contribuintes incentivos para pagamento de débitos, à vista ou parcelado através de programas de parcelamentos em leis especiais;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal tem o dever de prestigiar aqueles que honram com suas obrigações tributárias, promovendo justiça fiscal com a cobrança efetiva da dívida ativa do Município;

CONSIDERANDO o Protocolo Conjunto de Orientações do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e do Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, relativo à adoção de providências tendentes a aprimorar a sistemática de cobrança da dívida ativa;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado através de auditorias tem exigido dos gestores que adotem meios mais eficientes de cobrança da dívida ativa do Município;

CONSIDERANDO os termos da cartilha de racionalização da cobrança da dívida ativa elaborada pela Escola de Gestão do TCE;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência que prega a adoção de instrumentos modernos e eficazes de cobrança e recuperação de créditos;

CONSIDERANDO que a adoção do protesto é uma forma mais ágil e menos onerosa do Município recuperar seus créditos e que o protesto inibirá os demais contribuintes a não incorrer em atrasos, sob pena, de ter seu nome inscrito em cadastros de inadimplentes, além de reduzir o número de execuções fiscais do Município.

DECRETA:

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º Este Decreto regulamenta a forma como o Município de Arroio dos Ratos utilizará meios alternativos de cobrança de créditos fiscais, observados os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração e cobrança, bem como a legislação federal pertinente, especialmente a Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, alterada pela Lei 12.767/2012.

Art. 2º O Município de Arroio dos Ratos poderá celebrar termo de cooperação com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil, Seção Rio Grande do Sul (IEPTB/RS), Instituto de Estudos de Protestos do Rio Grande do Sul (IEPRO) ou outro instituto com finalidade semelhante para a efetivação do protesto extrajudicial das certidões de dívida ativa.

Art. 3º O procedimento de protesto extrajudicial dar-se-á de forma centralizada, por meio da remessa de arquivo eletrônico, assegurado o sigilo das informações.

§ 1º As Certidões de Dívida Ativa serão encaminhadas como Documentos de Dívida, somente em arquivo eletrônico, até no máximo o primeiro decêndio de cada mês.

§ 2º O Município irá transmitir, via Central de Remessa de Arquivos - CRA o arquivo de remessa junto com as imagens para cada título no formato PDF e com sua específica nomenclatura.

§ 3º O Arquivo encaminhado para a CRA será assinado digitalmente, como prevê o art. 25 da Lei n.º 10.522/02.

§ 4º A certidão de dívida ativa deverá ser encaminhada para protesto acompanhada de guia de recolhimento expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 4º Ficam autorizadas a Secretaria Municipal da Fazenda e a Procuradoria Jurídica a encaminhar para protesto extrajudicial as Certidões de Dívida Ativa referentes aos créditos tributários e não tributários da Fazenda Pública Municipal.

Art. 5º Compete à Secretaria da Fazenda ou à Procuradoria Jurídica, conforme o caso, levar a protesto a Certidão de Dívida Ativa - CDA emitida pela Fazenda Pública Municipal em favor do Município, independentemente do valor do crédito.

Parágrafo Único: Efetivado o protesto sem que o devedor tenha, no prazo legal, pago o débito, a Procuradoria Jurídica do Município fica autorizada a ajuizar ou a levantar a suspensão da ação executiva pertinente, com todos os valores devidamente atualizados, sem prejuízo da manutenção do protesto no cartório competente.

Art. 6º A existência de processo de execução fiscal em curso em favor do Município, na data da publicação deste decreto, não impede que o Município efetue o protesto destes créditos com os valores devidamente atualizados, sendo de atribuição da Procuradoria Jurídica do Município a adoção das medidas cabíveis para este fim.

Parágrafo Único: No caso descrito no *caput* deste artigo, deverá ser previamente solicitada ao juízo a suspensão da execução fiscal, comunicando que será efetuado o protesto da dívida ativa.

Art. 7º A intimação do devedor por edital, será feita nos termos do artigo 15 da Lei 9.492/1997, mas dependerá de prévia autorização dos órgãos Municipais descritos no artigo 3º.

§1º A autorização será feita de forma específica e individualizada, conforme anexo I deste decreto.

§2º Não sendo autorizada a intimação através de edital, o órgão municipal deverá solicitar a retirada do título junto ao Tabelionato de Protestos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da comunicação do Tabelionato de Protestos do pedido de autorização para intimação por edital.

Capítulo II
Da Desistência do Protesto

Art. 8º Antes da efetivação, o Município poderá desistir do protesto.

§ 1º Após o envio da Remessa, se a Secretaria Municipal da Fazenda identificar inconsistências em determinados títulos, estes poderão ser retirados de cartório através do envio da Remessa de Desistência de Títulos.

§2º Nos casos de desistência do protesto, a retirada não terá qualquer custo ao Município.

Art. 9º A Procuradoria do Município e a Secretaria Municipal da Fazenda solicitarão a retirada do protesto por desistência quando:
- o devedor pagar o débito, bem como os honorários advocatícios no caso de crédito objeto de execução fiscal;
- o devedor formalizar acordo de parcelamento administrativo e comprovar o pagamento da primeira parcela, bem como efetuar o pagamento dos honorários advocatícios no caso de crédito objeto de execução fiscal;
- o Município informar ao Tabelionato onde se efetivou o protesto a existência de demanda judicial capaz de suspender da exigibilidade do crédito;
- a Secretaria Municipal da Fazenda verificar a ocorrência de erro ou inexatidão no lançamento.

§ 1º Depois da negociação o Município solicita retirada de protesto enviando pela CRA a Autorização de Desistência.

§ 2º A Autorização de Desistência gera Carta de Anuência de Desistência.

§ 3º Cumpre ao devedor deverá comprovar junto ao Tabelionato o pagamento dos emolumentos devidos.

Capítulo III
Do Pagamento

Art. 10 Depois de intimado, o contribuinte poderá procurar a Secretaria Municipal da Fazenda e buscar uma negociação de parcelamento da dívida, pois no tabelionato o devedor poderá apenas pagar o valor total constante da intimação.

Art. 11 O pagamento à vista deverá ser efetuado mediante guia de recolhimento onde constarão os valores atualizados devidos ao Município acrescidos de emolumentos e demais despesas.

Art. 12 Após encaminhado o pedido de protesto à Central de Remessa de Arquivos - CRA, a Secretaria Municipal da Fazenda fica impedida de aceitar o recebimento à vista da quantia correspondente diretamente do devedor, enquanto estiver tramitando o pedido de protesto no âmbito do tabelionato, exceto nos casos de negociação de dívida por meio de parcelamento.

Art. 13 O parcelamento do crédito poderá ser concedido pelas repartições da Secretaria Municipal da Fazenda ou pela Procuradoria Jurídica, após a apresentação/intimação do protesto.

Parágrafo Único: Na hipótese de inadimplemento do parcelamento, será apurado o saldo devedor remanescente e a Certidão de Dívida Ativa poderá ser novamente enviada a protesto, implicando novo pagamento de emolumentos, taxas e demais despesas previstas em lei por parte do devedor.

Art. 14 O pagamento dos valores correspondentes às taxas e emolumentos cartorários devidos pelo protesto dos títulos, bem como quaisquer outros que venham a incidir, serão custeados pelo devedor, sendo devidos no momento do pagamento à vista ou parcelamento do débito.

Art. 15 Recebido o pagamento, o Tabelionato efetuará a quitação da guia de arrecadação fornecida pelo Município e encaminhará o arquivo de retorno para o Município.

Art. 16 Nas hipóteses de desistência do protesto, bem como nos casos de cancelamentos decorrentes de ato não atribuível ao devedor, não caberá ao Município o pagamento dos emolumentos devidos ao tabelião de protestos.

Capítulo IV
Do cancelamento

Art. 17 Após o protesto o contribuinte não poderá mais realizar o pagamento em cartório.

Art. 18 O contribuinte deve negociar com o Município e comparecer em cartório para pagar os devidos emolumentos de apontamento e cancelamento.

Parágrafo único. Depois da negociação o Município deve encaminhar a Autorização de Cancelamento pelo sistema CRA, e informar ao contribuinte a obrigação de pagamento dos emolumentos junto ao Tabelionato seguido do cancelamento do protesto.

Art. 19 Cabe ao Secretário da Fazenda do Município, mediante Instrução Normativa, a expedição de normas complementares para o cumprimento deste Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de maio de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Anexo I

_____, ___ de _____ de 2019.

Ao
Instituto de Estudos de Protestos do Rio Grande do Sul CRA-RS
Rua Padre Chagas n.79 sala 401, Moinhos de Vento. CEP: 90.570-080.
Porto Alegre – Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 30620745

Assunto: Autorização para protesto de Certidão de dívida ativa por edital
1. Conforme solicitado por este Instituto de Estudos de Protestos do Rio Grande do Sul, em relação aos títulos enviados para protesto pelo(a) _____, vimos pela presente autorizar os tabelionatos de protesto do Rio Grande do Sul a efetuar a intimação dos sacados por edital, conforme prevê a Lei 9.492/97 combinada com o art. 730, parágrafo 1º, da CNNR/RS, que dispõem: "nos casos que autorizem a intimação por edital, o apresentante do documento deverá autorizar a medida expressamente, se a pessoa indicada para aceitar ou pagar for desconhecida, sua localização incerta ou ignorada, for residente ou domiciliada fora da competência territorial do tabelionato, ou, ainda, ninguém se dispuser a receber a intimação no endereço fornecido pelo apresentante".
Atenciosamente,

_____

Publicado por:
Etiana Ruiz Zomer
Código Identificador:0F39B813

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3853 DE 09 DE MAIO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3853 DE 09 DE MAIO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.500,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção dos Serviços de Fiscalização e Tributação
4.4.90.52.00- 64 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.500,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
4.4.90.52.00- 107 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.500,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 09 DE MAIO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE MAIO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:A6AA2770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 55/2019

ATA FINAL
PROCESSO Nº 609/2019
ATA Nº 55/2019

As 08:00 horas do dia 09/05/2019 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2019, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, a comissão de licitação reuniu-se para realizar o sorteio de desempate dos itens 06, 42,94 e 134, sendo declaradas vencedoras para os itens 06 – CENTENARIA DISTR.MAT.ESCR.ESCOL.LTDA; para o item 42 – LUCIA HELENA DA SILVA ZUANAZZI – ME; para o item 95 – DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME e para o item 134 – S.Schneider – EPP. A empresa PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE-EPP tinha sua habilitação condicionada pois apresentou o item 2.2 letra "e" vencida, porem a empresa encaminhou documento comprobatório da regularidade e este encontra-se em anexo ao processo. Sendo assim, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: CENTENARIA DISTR.MAT.ESCR.ESCOL.LTDA vencedora nos itens 06, 64, 111 ,124, 144 e 156 totalizando o valor de R$ 9.324,50 (Nove mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); LUCIA HELENA DA SILVA ZUANAZZI – ME vencedora no item 42 totalizando o valor de R$ 100,00 (Cem reais); LUZES & DECOR LTDA vencedora nos itens 03, 17, 38, 43, 46, 54, 63, 85, 87, 89, 92, 106, 138 e 142 totalizando o valor de R$ 2.695,84 (Dois mil seiscentos e noventa e cinco reais com oitenta e quatro centavos); GUILHERME XAVIER PIVA-ME - QUALITECK INFORMATICA vencedor no item 72 totalizando o valor de R$ 1.275,00 (Um mil duzentos e setenta e cinco reais); LEANDRO STRIGARI –ME vencedor nos itens 08, 09, 16, 26, 35, 41, 47, 53, 59, 66, 70, 71, 78, 79, 107, 108, 110, 113, 119, 121, 129, 130, 137, 146, 147 e 149 totalizando o valor R$ 5.249,02 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais com dois centavos); PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE-EPP vencedora nos itens 57,69,126,135 totalizando o valor de R$ 429,36 (Quatrocentos e vinte e nove reais com trinta e seis centavos); MAGAZINE MENEGUEL LTDA-ME vencedora nos itens 19, 23, 29, 30, 33, 52, 74, 99, 120, 136, 143 totalizando o valor de R$ 6.168,97 (Sies mil cento e sessenta e oito reais com noventa e sete reais); EDUARDO RITA BEM-EPP (ERB DISTRIBUIDORA) vencedora 07, 12, 24, 48, 75, 94, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 140, 141, 152 e 157 totalizando o valor de R$ 1.636,22 (Um mil seiscentos e trinta e seis reais com vinte e dois centavos); DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME vencedora nos itens 22, 73, 77, 95, 101 e 105 totalizando o valor de R$ 459,22 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais com vinte e dois centavos); I. R. B. COMERCIO DE TECIDOS EIRELI vencedor nos itens 80, 81, 82 e 86 totalizando o valor de R$ 764,00 (Setecentos e sessenta e quatro reais); MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI-ME vencedora nos itens 21, 25, 44, 55, 109, 122, 128, 131, 132, 150, 153, 155 totalizando o valor de R$ 473,39 (Quatrocentos e setenta e três reais com trinta e nove centavos); DESENVOLVER ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA. Vencedora nos itens 01, 02, 05, 10, 11, 13, 14, 15, 49, 50, 51, 61, 90, 91, 96, 98, 100, 102 e 133 totalizando o valor de R$ 2.792,15 (Dois mil setecentos e noventa e dois reais com quinze centavos); S.Schneider – EPP vencedora nos itens 04, 27, 37, 39, 40, 56, 58, 60, 76, 83, 84, 88, 97, 103, 104, 125, 127, 134, 148 e 154 totalizando o valor de R$ 7.138,61 (Sete mil cento e trinta e oito reais com sessenta e um centavos); M. F. MACHADO SOARES vencedora nos itens 18, 20, 28, 34, 62 e 68 totalizando o valor de R$ 4.588,12 (Quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais com doze centavos); MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA SANTA ROSA LTDA vencedora nos itens 31, 32, 36, 45, 65, 93, 123, 145 e 151 totalizando o valor de R$ 1.187,90 (Um mil cento e oitenta e sete reais com noventa centavos). A Comissão de Licitação recomenda que seja aberto o prazo de 02(dois) dias uteis para interposição de recursos, não havendo nenhuma interposição de recursos, o Processo passará para Parecer Juridico Final e posterior Adjudicação. Este é o parecer da comissão de licitações.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:FC322B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DISPENSA POR LIMITE Nº 739/2019

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com DISPENSA POR LIMITE Nº 739/2019. Processo Administrativo 775/2019 com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

OBJETO: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 05 BRINQUEDOS INFLAVEIS PARA O DIA 12/05/2019, DURANTE 04 HORAS NA PRAÇA FARROUPILHA EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE ANIVERSARIO DO MUNICIPIO - CONFORME MEMORANDO Nº 46/2019

EMPRESA: HOMMERDING & VIEIRA LTDA

CNPJ n° 10.901.129/0001-24

VALOR TOTAL: R$ 1.820,00 (Um mil oitocentos e vinte reais)

Augusto Pestana, 09 de maio de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:091E8C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.041/2017

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55
VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.041/2017

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ao final assinado, **VILMAR ZIMMERMANN,** Brasileiro, casado , inscrito no CPF sob nº 331.968.000 – 59, portador da Carteira de Identidade nº 7017051611, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, no Município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **Banrisul CARTÕES SA**, com sede na cidade de Porto Alegre, na Rua Caldas Junior, nº 120, 9º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, por seu representante legal ao final assinado, a seguir denominada **CONTRATADA**; têm entre si ajustado o contrato que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir integralmente por si e seus sucessores, na melhor forma de direito e nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 1041, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula Terceira do respectivo contrato, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, vencendo em 12 de maio de 2020, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da CONTRATADA, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Aditivo, passa a vigorar a partir de 12/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 09 de maio de 2019.

Município De Augusto Pestana	_____
VILMAR ZIMMERMANN	***BANRISUL CARTÕES SA***
Prefeito Municipal	

Testemunhas:

• _____
2. _____

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:4F03B657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 40/2019 – DATA: 09/05/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 40/2019 – Data: 09/05/2019

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.

Contratada: **HOMMERDING & VIEIRA LTDA**
CNPJ Nº 10.901.129/0001-24

Objeto: É objeto deste contrato a contratação a locação de brinquedos para a programação da Semana do Município, durante as festividades em comemoração ao aniversário de emancipação do Município de Augusto Pestana, no dia 12 de maio de 2019, das 14 horas às 18 horas, na Praça Farroupilha ou em outro local a ser definido pela Contratante.

Valor Contratual: O preço total do contrato é de R$ 1.810,00 (um mil, oitocentos e dez reais) .

Prazo de Vigência: 31/05/2019.

Vinculado à Dispensa por Limite nº 739/2019, Processo Administrativo n° 775/2019.

Augusto Pestana/RS, 09 de maio de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:441C5D51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 04/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
CONTRATANTE: Município de Barra do Guarita
CNPJ:94.726.312/0001/20
Contratada: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0008-70
VALOR: R$ 219.500,00(Duzentos e dezenove mil e quinhentos reais).
OBJETO: **Aquisição de uma Retroescavadeira 4X4, nova, com no mínimo as seguintes especificações: Ano/Modelo mínimo 2019, Com motor diesel turbo, com potência mínima 96hp; Com direção hidráulica; Com no mínimo quatro marchas para frente e ré, sincronizadas; Peso operacional de no mínimo 7 TON; Com cabine fechada ROPS/FOPS, equipada com ar condicionado quente e frio de fábrica; Com rádio USB; Com faróis dianteiros e traseiros. Com caçamba frontal de no mínimo 1m³, com dois cilindros, com função de auto nivelamento; Com caçamba traseira da retro de no mínimo 0,25m³; Com no mínimo Certificados ISO 9001 e ISO 14001; Com capô basculante em peça única; Com pneu dianteiro 12,5/80x18, mínimo 10 lonas e pneu traseiro 19,5X24, mínimo 12 lonas; Com protetor de Cardan; Com freios a disco banhado a óleo; Com espelhos retrovisores; Com assento ergométrico; Garantia de no mínimo 12 meses, sem limite de horas. Marca: New Holland; Modelo: B95B**

Barra do Guarita, 08 de maio de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:1FD5D9B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS através de seu Prefeito Municipal, MARCOS ANDRÉ PIAIA, torna pública a abertura de Licitação na

Modalidade: **Pregão Presencial Nº 007/2019 – TIPO MENOR PREÇO. Objeto: Aquisição de CONTAINER MÓVEL, para resíduos gerais (lixo), pelo processo de compra parcelada, para atendimento das necessidades do município. Abertura: 22/05/2019 às 9H. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Barra Funda**. As cópias dos editais estão disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

BARRA FUNDA, em 10 de maio de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:EE7D7C74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13h30min do dia 29 de maio de 2019, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Tomada de Preços n° 007/2019, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP). O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS, sita a Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 9 de maio de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:57B1C3F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 044/2019

CONTRATO Nº 044/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaborador: DALFOVO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica e sinalização viária da Rua dos Gerâneos no município de Bom Princípio
Valor total: R$ 219.145,58 (duzentos e dezenove mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
Assinatura: 29/04/2019
Vigência: 2 (dois) meses

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:9E818F24

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 045/2019

CONTRATO Nº 045/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaborador: **JAIR PINHEIRO DIVIFORROS - ME**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e montagem de 110m² de gesso acartonado sustentado por portas e pendurais de aço galvanizado, sem massa corrida e sem pintura no Centro de Eventos Municipal
Valor total: R$ 11.767,80 (onze mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)
Assinatura: 06/05/2019
Vigência: 15 (quinze) dias

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:B2652D5B

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 046/2019

CONTRATO Nº 046/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaborador: **COMBATE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição e execução de PPCI no Centro de Eventos Municipal
Valor total: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
Assinatura: 07/05/2019
Vigência: 10 (dez) dias

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:27881952

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 047/2019

CONTRATO Nº 047/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaborador: **METALÚRGICA LUCIANO LTDA - ME**
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria no Centro de Eventos Municipal
Valor total: R$ 21.146,78 (vinte e um mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)
Assinatura: 07/05/2019
Vigência: 15 (quinze) dias

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:450CD628

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 048/2019

CONTRATO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaborador:METALÚRGICA LUCIANO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para serviços de serralheria no Centro de Eventos Municipal
Valor total: R$ 25.852,92 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)
Assinatura: 07/05/2019
Vigência: 10 (dez) dias

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:A576C275

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

A Prefeitura Municipal de Braga/RS comunica a suspensão dos procedimentos licitatórios referentes ao Pregão Presencial 018/2019, tendo em vista a análise de impugnação e a necessidade de revisão do edital.

Braga/RS, 09 de maio de 2019.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:B44D4681

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 020/2019

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de material odontológico e ambulatorial para atendimento a população junto a UBS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 23/05/2019 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 09 de maio de 2019.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:31495258

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2019

DATA: 09/05/2019
CONTRATADA: Marina Veículos Ltda.
CNPJ: 94.089.398/0007-13
OBJETO: Aquisição de (01) um Veículo novo tipo furgão com recursos da União Federal por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, por meio do Contrato de Repasse nº 872982/2018/SEAD/CAIXA. (MARCA/MODELO: FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4.)
VALOR: R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 028/2019, Pregão Presencial n° 015/2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:15269277

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Campo Bom torna público o preço registrado no Pregão Presencial para Registro de Preços PP 018/19 – tipo menor preço para a prestação de serviços de transporte, dos bens e utensílios de pessoas carentes que queiram estabelecer-se em outros municípios. Ata de Registro de Preço assinada em 08/05/19. Destacando-se a empresa vencedora S.M. FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS, o preço unitário ajustado para o Item 001 foi R$ 2,89.

Campo Bom, 09 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CB8F72E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO - Nº 125/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 064/2019.
CONTRATADA: KAISER CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ sob nº 20.532.562/0001-93.
Objeto: Prestação de serviço com fornecimento de material e mão de obra e responsabilidade técnica, par readequação da rede elétrica na EMEF Pedacinho do Céu.
Vigência contratual: 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: R$ 4.205,15 (quatro mil, duzentos e cinco reais e quinze centavos).
Justificativa: Devido a constantes quedas de energia, será feita a readequação da rede elétrica.

Campo Bom, 02 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BE67D725

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/19. Objeto: Registro de Preço, Aquisição de Equipamentos de Informática Diversos e Outros, para a manutenção das diversas Secretarias do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 23/05/19, às 13h30min. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom 09 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D985395D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 04/2019 - RADAR MÓVEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.642/2004, de 21/05/2004, COMUNICA pelo presente Edital, que será utilizado o radar móvel (medidor de velocidade de veículos automotores), com decorrente punição dos infratores aos limites de velocidade estabelecidos, pelo Setor de Fiscalização do Departamento de Trânsito do Município, no período de 1º/05/2019 a 31/05/2019, nos locais abaixo discriminados:

VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 60KM/H
ENDEREÇOS
Avenida Brasil, nº 833 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo
Avenida Brasil, nº 1174 – sentido Novo Hamburgo/Campo Bom
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido Av. Emilio Vetter/RS 239
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 6670 – sentido Av. Emilio Vetter/RS 239
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 6550 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter
Avenida dos Municípios, nº 5991 – sentido Sapiranga/Campo Bom
Avenida dos Municípios, nº 6778 – sentido Campo Bom/Sapiranga
Avenida dos Municípios, nº 705 – sentido Novo Hamburgo/Campo Bom
Avenida dos Municípios, nº 705 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo
Avenida dos Municípios, nº 1515 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo
Avenida dos Municípios, nº 4701 – sentido Sapiranga/Campo Bom
Avenida dos Municípios, nº 5238 – sentido Campo Bom/Sapiranga
Avenida dos Municípios, nº 6260 – sentido Campo Bom/Sapiranga
Avenida dos Municípios, nº 6620 – sentido Sapiranga/Campo Bom
Estrada Pio XII, nº 1780 – sentido Bairro/Centro

VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 40KM/H
ENDEREÇOS
Avenida Willy Reichert, nº 740 – sentido Avenida Independência/Avenida São Leopoldo
Avenida São Leopoldo, nº 2225 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo
Rua João Lampert, nº 92 – sentido RS 239/Avenida Brasil

Campo Bom, 29 de abril de 2019.

PATRICK RUPPENTHAL DE LIMA,
Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3E78DDC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2019

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2019*** do tipo ***menor preço GLOBAL,*** *para* aquisição e instalação de consultório odontológico, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 24/05/2019 às 09 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 09 de maio de 2019.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:B6053197

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 680/2019
Dispensa de Licitação nº 01/2019

Objeto: Aquisição de material e contratação de serviços para pintura do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Capitão, sendo: Material: 05 baldes 18 litros de tinta elastomérica, 01 balde 18 litros de tinta elastomérica, 01 galão 3,6 litros de tinta esmalte, 02 baldes 18 litros de fundo kresil flex, 02 galões 3,6 litros de tinta acrílica, 01 galão 3,6 litros de massa corrida, 02 baldes 18 litros de revestimento rústico, 05 galão 5 litros de cloro, 10 metros de lixa, 02 tubos de silicone e 02 massa tapa tudo. Serviços: Isolamento de infiltrações, aplicação de textura com massa específica nas áreas de reboco novo, lavação de placas, paredes e muros, lixamento de paredes, fechamento de fissuras, pintura e restauração do gesso da sacada.

Contratados: FABIANO FARIAS 00896580008, CNPJ 27.072.738/0001-10 para execução da mão de obra e, BENEDUZI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 09.299.384/0001-60 para fornecimento do material.

Valores: Pela entrega dos materiais será pago a CONTRATADA o valor total de **R$ 3.536,00,** e pela execução da mão de obra será pago a CONTRATADA o valor de **R$ 7.800,00**.

Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações.

GESAEL BIASIBETTI
Presidente do Poder Legislativo de Capitão

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:54655667

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 14h00min do dia 16 do mês de Junho do ano de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Produzidos pela Agricultura Familiar para serem inseridos na Cesta Básica dos funcionários públicos, os itens deveram estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital estará disponível a partir de 14/05/2019 no site: www.chiapetta.rs.gov.br. Fone: (55) 3784-1300.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:EE24481B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Serviços de Sonorização durante evento " 3ª Mostra Agropecuária" , durante os dias 12, 13 e 14 de Abril de 2019, no Parque de Rodeios do CTG Relembrando Tio Lautério.
VALOR: **R$ 5.000,00**
CONTRATADA: JORGE ADRIANO DALFERTH
CNPJ: 14.477.766/0001-76.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:364D34F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados durante a programação alusiva a Páscoa, que será realizada na Praça Municipal, com os usuários dos programas atendidos pela Sthas/Cras.
VALOR: **R$ 4.898,40**
CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI ME
CNPJ: 08.585.163/0001-95

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:3078DCED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha para o refeitório da EMEF Profª Lorette Fanck, para auxiliar no preparo da merenda escolar dos alunos desta instituição de ensino.
VALOR: **R$ 3.534,66**
CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI ME
CNPJ: 08.585.163/0001-95.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:366444C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra necessários para o conserto do ar condicionado da Van Transit, placa IUZ 0075, lotada na Secretaria de Educação, Setor de Transporte Escolar.
VALOR: **R$ 3.193,00**
CONTRATADA: LEANDRO SCHOSSLER COSTA
CNPJ:07.381.419/0001-80.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:4390F322

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra necessários para o conserto da suspensão do veículo New Fiesta, placa IVR 7704, lotado na Secretaria de Saúde**.**
VALOR: **R$ 4.815,00**
CONTRATADA: LEANDRO SCHOSSLER COSTA
CNPJ:07.381.419/0001-80.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:EE0EA979

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para fornecimento de lajota para calçada (passeio) da incubadora de empresas.
VALOR: **R$ 3.119,20**
CONTRATADA: EDUAN LUCIANO DANIEL
CNPJ: 33.166.742/0001-40.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:6A9572BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 40/2019 -
AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA

Objeto: Aquisição de cargas de gás de cozinha para todas a rede municipal, Assistência e Adminsitração municipal. A licitação realizar-se-á dia 22 de maio de 2019, às 09h30min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site: coronelbicaco.atende.net.

Coronel Bicaco/RS, 09 de maio de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:BC523001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 052/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 02 OPERÁRIOS DE SERVIÇOS GERAIS

ROBERTO BERGMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 3.875/2019, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 02 Operários de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Saneamento e Trânsito, nos dias 13 e 14 de maio de 2019, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Crissiumal, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco n.º 424, Centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Crissiumal 09 de maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:34C0A626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019*:* *O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial – cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, destinados a manutenção de viaturas e máquinas da administração municipal*, sendo a data da abertura das propostas no dia 22 de maio 2019 às 8:30 horas.Oedital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 09 de maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BCAA7F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *prestação de serviços de recapagens de pneus, destinados a manutenção de viaturas e máquinas de diversas secretarias da administração municipal*, sendo a data da abertura das propostas no dia 22 de maio 2019 às 14:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 09 de maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4DE1B2A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), CONCEDE a servidora pública municipal, **RAQUELINE RIGO JANKE**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a partir de 06/05/2019 a 04/06/2019, 20 (vinte) horas semanais, referente ao período aquisitivo de 19/02/2003 a 18/02/2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 03 DE MAIO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

EM 03 DE MAIO DE 2019

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CD1F5297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE ao servidor municipal, **LUCAS OSAIDA**, no cargo de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 06 de maio a 20 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo de 17/02/2018 a 16/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE MAIO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 03 DE MAIO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FD9A18F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DE UM VEÍCULO NOVO E UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA SOBRE ESTEIRAS, EM CUMPRIMENTO AOS PREGÕES PRESENCIAIS Nº 13/2019 E 14/2019.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, NOMEIA ***os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de avaliação e recebimento de um veículo novo e uma escavadeira hidráulica nova sobre esteiras, em cumprimento aos Pregões Presenciais nº 13/2019 e 14/2019, respectivamente.***
Membros da Comissão:
- Nelci Luis Gaviraghi – Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
- Marcos César Steinke – Técnico Agrícola.
- Marcos Jandir Webler – Operador de Máquinas.
A Comissão deverá emitir Laudo de conformidade das características dos bens com as descrições constantes nos referidos Pregões.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE MAIO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 06 DE MAIO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:46005048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 175/2019.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE** a servidora municipal, **VANESSA RODRIGUES DA SILVA**, no cargo de serviços gerais, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de maio a 10 de maio de 2019, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 07 DE MAIO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D4C963B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- NELSON AISEMBERG – CPF Nº 427.824.900-44 – Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato de Concessão de Uso (Geradores) nº 90/2014 que prorroga o prazo de vigência para o dia 19/05/2024 - Assinatura: 03/05/2019.

- COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ENTRE RIOS LTDA – CNPJ Nº 98.042963/0001-52 – Termo Aditivo nº 03/2019 ao Convênio de Cooperação que prorroga o prazo de vigência para o dia 01/04/2020 – Assinatura: 26/04/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:E08E8BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK – EPP – CNPJ Nº 10.450.417/0001-00 – Aquisição de equipamentos de ginástica – Contrato nº 108/2019 – Pregão Eletrônico nº 06/2019 – Valor R$ 5.035,00 – Assinatura: 02/05/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:7969AF0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 - TUBOS DE CONCRETO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS,** no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 8:30 horas, do dia 28 de maio do ano de 2019, na sala de Licitações, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Júlio dos Santos, 2021, Bairro Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 179/2009, com finalidade de receber propostas e documentos da habilitação, objetivando a aquisição de tubos de concreto, através do Pregão Presencial nº 14/2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 016/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto a aquisição de tubos de concreto para manutenção da canalização de estradas do interior do Município e ruas do perímetro urbano.

QUANT.	**DESCRIÇÃO**	VALOR REFERÊNCIA (R$)
50 un.	Tubo de concreto de 020cm de diâmetro MF classe PS1	20,00
200 un.	Tubo de concreto de 040cm de diâmetro MF classe PS1	40,00
100 un.	Tubo de concreto de 060cm de diâmetro MF classe PS1	70,00
100 un.	Tubo de concreto de 100 cm de diâmetro (1 metro) MF classe PA1	280,00

2. DA RETIRADA DO EDITAL:
2.1. As cópias do Edital e Anexos poderão ser retiradas junto a Prefeitura Municipal de Ernestina RS, ou pelo site: WWW.ernestina.rs.gov.br.

2.2. Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, em horário comercial de segunda à sexta-feira das 7:30h às 13:30h, ou pelos fones 0 xx 54 3378 2022.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:489179FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.168, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Proíbe a utilização de vasos e outros recipientes, bem como de buquês de flores artificiais ou naturais, que estejam acondicionados em sacos plásticos o material que impeçam o escoamento de água parada sobre os jazigos ou dependências do cemitério do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 02 de maio de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C0008C08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.169, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 5.891 de 05 de Maio de 2014, que dispõe sobre a organização e funcionamento do conselho tutelar em Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 08 de maio de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:BE98EA3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.170, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 08 de maio de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:6B33AC41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.171, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 08 de maio de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:AEF62FB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.172, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 6.460, de 14 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 08 de maio de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7A22A8DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.173, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Cria vagas para os cargos de Psicopedagogo e Técnico em Biblioteconomia na estrutura administrativa do Poder Executivo.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 08 de maio de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C7724890

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.174, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a função de Engenheiro Civil.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 08 de maio de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E8F7CB08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.321, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de maio de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D12B49F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.322, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de maio de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:37165138

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 02/2019
Processo Nº 2692/2019

A CPL**,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação em epígrafe: **HABILITAR** a empresa **FISIOTERAPIA RIO DOS SINOS LTDA – EPP.** Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para interpor recurso. A ata circunstanciada encontra-se à disposição dos interessados junto ao processo.

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:80D30696

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA III
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2209/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PALCO E TABLADO - SMCEL "**:
1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **22 de maio de 2019,** sendo até **13h45min** o recebimento de propostas e às **14 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:3DEED77A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 112/2019
PROCESSO N° 3204/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a materiais esportivos para realização de oficinas socioeducativas do Programa Integrado de Inclusão Social - SMCTE,** no valor total de **R$ 4.071,96 (quatro mil e setenta e um reais e noventa e seis centavos)**, conforme **Ordem de Compra nº 1669/2019**, emitida em favor de **FELIPE SILVA ALVIENES ESPORTES,** inscrita no CNPJ nº 29.697.872/0001-32.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BB21E81A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 115/2019
PROCESSO N° 3352/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de material elétrico para manutenção do Centro de Convivência - SMCEL,** no valor total de **R$ 1.464,60 (mil, quatrocentros e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme **Ordem de Compra nº 1684/2019**, emitida em favor de **ICARO GUILHERME CAVALLI ME,** inscrita no CNPJ nº 17.005.602/0001-34.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:42D44BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 116/2019
PROCESSO N° 3356/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de medicamento para paciente sob demanda judicial - SMS,** no valor total de **R$ 3.505,00 (três mil, quinhentos e cinco reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1683/2019**, emitida em favor de **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0135-03.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E3B0A476

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 114/2019
PROCESSO N° 3341/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa especializada - serviços de desinsetização do prédio da SME e limpeza das caixas d'água - SME,** no valor total de **R$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1685/2019**, emitida em favor de **IMUNINSET CONTROLE DE PRAGAS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 19.550.155/0001-20.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7D60ABE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019**, Processo administrativo nº 3108/2019. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (VIATURA) PARA A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - SMSMU"**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. PROPOSTAS: **até o dia 30 de maio de 2019 às 09h45min**. LANCES: **no dia 30 de maio de 2019 às 10 horas.** CERTAME e EDITAL: No endereço (**portaldecompraspublicas.com.br**).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:EBC77276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2298/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Elisângela da Rosa Soares Barreto através do Concurso Público 01/2017, aberto pelo Edital 01/2017 - SME, no cargo de Professor de Educação Infantil, 30 horas, Estatutário, classificação 61º lugar, a partir de 08.05.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:A5B7E588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2299/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Daniela Melo de Quevedo através do Concurso Público 01/2017, aberto pelo Edital 01/2017 - SME, no cargo de Professor de Educação Infantil, 30 horas, Estatutário, classificação 62º lugar, a partir de 08.05.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:FAA10E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2300/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Tatiane de Souza Baldiati Fraga através do Concurso Público 01/2017, aberto pelo Edital 01/2017 - SME, no cargo de Professor de Educação Infantil, 30 horas, Estatutário, classificação 64º lugar, a partir de 08.05.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:E169E1B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2019
Aquisição de medicamentos. Propostas e Documentos serão recebidos em 06/06/2019, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2019
Aquisição de medicamentos. Propostas e Documentos serão recebidos em 07/06/2019, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2019
Aquisição de um veículo novo, tipo pick-up, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação. Propostas e Documentos serão recebidos em 28/05/2019, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2019
Registro de Preços de itens para Sinalização Viária. Propostas e Documentos serão recebidos em 30/05/2019, às 14h.
TOMADA DE PREÇOS nº 019/2019
Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e ensaios em obras de pavimentação asfáltica. Propostas e Documentos serão recebidos em 31/05/2019, às 09h.
Ratificação e Abertura de Chamamento Público nº. 008/2019
Credenciamento de Escolas de Educação Infantil estabelecidas no município de Flores da Cunha, RS, interessadas em disponibilizar vagas para crianças de zero a quatro anos de idade, conforme Lei Municipal nº 2471/2005 e Decreto Executivo Municipal nº 5.594/2018. Interessados poderão credenciar-se até 14 de junho de 2019. Justifica-se a presente Inexigibilidade com fundamento no Art. 25, caput, e Art. 26 da Lei 8666/93.
Ratificação e Abertura de Chamamento Público nº. 009/2019
Credenciamento de empresas para prestar serviços de máquinas pesadas para serem utilizadas como Incentivo às Atividades Industriais do Município, conforme Lei Municipal nº 3.322/2017. Justifica-se a presente Inexigibilidade do processo com fundamento no Art. 25 "caput" e Art. 26 da Lei 8666/93 e alterações. Interessados poderão credenciar-se até 14 de junho de 2019.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:E73851A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 07/2019

(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços n.º 17/2018
Pregão Presencial n.º 39/2018
Processo n.º 908/2018

Contratada: Gerson França da Silva- ME
CNPJ N.º 10.261.979/0001-05

Objeto: Aquisição de combustível automotor em bomba, para a frota de veículos municipal, sendo gasolina comum e óleo diesel comum.
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SETIMA, inciso II da Ata n.º 17/2018.

Para:
Item 01- Gasolina comum, o valor unitário (litro) de **R$ 4,56** (quatro reais e trinta e cinquenta e seis centavos), reequilibrado nesta data para **R$ 4,85** (quatro reais e oitenta e cinco centavos). O percentual para aumento do valor é de 6,36 % (seis, trinta e seis por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro- RS, 07 de maio de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8126353D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Pregão Presencial nº 23/2019– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, para registro de preços, cujo objeto é SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS-DSU conforme especificado no Edital e em seus anexos, no horário das 14 horas, do dia 22 de maio de 2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas

Formigueiro, 09 de maio de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9BEE813B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026-2018
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS

Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI019-2018 - SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
CNPJ: 01.733.345/0001-17
Objeto: Concede reajuste, a contar de 09 de maio de 2019, para os itens 124 – Soro fisiológico 1.000 mls, passando de R$ 3,95 para **R$ 4,70** e o item 125 – soro fisiológico 250 mls, passando de R$ 1,90 para **R$ 2,57**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 03 de julho de 2018, em conformidade com o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 073-2019.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:36D18C1A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO N° 057-2016.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Laércio Ruppenthal - ME.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar – trecho 10, datado de 26/02/2016, sendo acrescido ao itinerário 19 km/d, passando a CONTRATADA fazer 166,4km/diários.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:67595A39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2019 PROCESSO Nº 048/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DEIBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município, em conformidade com o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com DISPENSA de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade Lar do Idoso Aconchego, inscrita no CNPJ sob o nº 06.229.031/0001-03, para aexecução do Projeto "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS", COM OBJETIVO DE PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO LAR DO IDOSO A FIM DE PROPORCIONAR MAIOR QUALIDADE DE VIDA AOS IDOSOS ACOLHIDOS, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 09 de maio de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B2E20CA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2019 PROCESSO Nº 047/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DEIBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município, em conformidade com o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com DISPENSA de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade Lar do Idoso Aconchego, inscrita no CNPJ sob o nº 07.701.834/0001-73,para aexecução do Projeto "A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA NA VIDA DO IDOSO", COM O INTUITO DE RESGATAR OS VÍNCULOS FAMILIARES ENTRE IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS E SEUS FAMILIARES,de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 09 de maio de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D1506FEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19, DE 09 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO PARA A SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** comissão para recebimento de um veículo tipo ônibus urbano, com acessibilidade e equipado com plataforma de elevador para cadeirante original/usado, para a Secretaria de Obras e Viação, adquirido através do PREGÃO Nº 035/2019, PROCESSO Nº 69/2019 E EDITAL Nº 38/2019. A comissão fica responsável pela emissão de atestado de vistoria. Ficando a mesma assim constituída:

Ademir Matielli – Secretário de Administração
Jedielson Massuda da Silva – Motorista
Marcos Nogara – Mecânico

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 09 DE MAIO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

DESCRIÇÃO DO BEM:

ÔNIBUS URBANO, COM ACESSIBILIDADE E EQUIPADO COM PLATAFORMA DE ELEVADOR PARA CADEIRANTE, DO TIPO ORIGINAL, -ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2006 - CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 35 PESSOAS -MÍNIMO DE POTÊNCIA DE 218 CV. - COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA (IPVA 2019 PAGO), - COM PNEUS COM NO MÍNIMO 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE VIDA ÚTIL, NÃO RECAPADOS, -CARROCERIA, BANCADA DE ASSENTOS, PARTE ELÉTRICA E DEMAIS ITENS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; -EQUIPADO COM ESTEPE, CHAVE DE RODA, MACACO, EXTINTOR E DEMAIS ITENS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO; - COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES PARA MOTOR, CAIXA E DIFERENCIAL.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:3A741DD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13-2019 CONTRATO Nº 050/2019

Objeto: Aquisição de Material Pedagógico e de Expediente para as Escolas Municipais e Secretarias Municipais, conforme Pregão Presencial nº 13/2019 e Processo nº 29-2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: CRISTIANO DUARTE, CNPJ: 14.480.526/0001-20;
Valor total: R$10.909,67.

Iraí, 15 de abril de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:89B1C1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13-2019 CONTRATO Nº 051/2019

Objeto: Aquisição de Material Pedagógico e de Expediente para as Escolas Municipais e Secretarias Municipais, conforme Pregão Presencial nº 13/2019 e Processo nº 29-2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: LUZES E DECÓR LTDA, CNPJ: 19.786.942/0001-75;
Valor total: R$10.138,12.

Iraí, 15 de abril de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9C5996BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13-2019 CONTRATO Nº 052/2019

Objeto: Aquisição de Material Pedagógico e de Expediente para as Escolas Municipais e Secretarias Municipais, conforme Pregão Presencial nº 13/2019 e Processo nº 29-2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: S. SCHNEIDER – EPP, CNPJ: 28.629.492/0001-06;
Valor total: R$7.862,82.

Iraí, 15 de abril de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:948B99E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19-2019 CONTRATO Nº 062/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Cobertura Metálica, na Casa da Criança;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: Esquadrias Metálicas M.S LTDA, CNPJ: 93.894.319/0001-99;
Valor total: R$ 16.917,00.

Iraí, 09 de maio de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A95E9881

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

O Município de Iraí torna público que as 9:00 horas do dia 23 de maio de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 16/2019, referente a aquisição de material elétrico. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 09 de maio de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A5D59893

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2019

O Setor de Licitações, torna público que o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 006/2019**, contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra necessários à execução da sinalização horizontal do acesso leste do Município de Itaqui/RS, conforme Processo Administrativo nº 1889/2019. A empresa **SINALIZA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO EIRELI ME**, CNPJ: 23.027.776/0001-09, ficou responsável pelo Lote nº 02: itens nº 01, 02, 03 e o Lote nº 01 resultou como anulado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.itaqui.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3432-1100, ramal 232/233.

Itaqui/RS, 09 de maio de 2019.

ROSECLEI ALVES VEPPO
Pregoeira

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:99F646F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

Processo de Compras/Sistema 295
Pregão Presencial 014/2019
Processo Administrativo 1675/2019.
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2019,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA ATUAR EM PROJETOS DESENVOLVIDOS PELO CRAS, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 28 de Maio de 2019**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes/licitacon, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.tce.rs.gov.br/licitacon, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 09 de Maio de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:7C85E453

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2019

RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2019, publicada em 25 de abril de 2019
O Município e Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ nº 94.707.627/0001-20, em despacho proferido, a Sra. Prefeita Municipal reconheceu ser dispensável o processo licitatório, para contratar com empresa RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENÉRGIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 020.164.400/0016-42, para a prestação de serviços de abastecimento de energia elétrica, para os Prédios Públicos, nos termos do **art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93**.

Morro Reuter/RS, 08 de maio de 2019.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:671E3C84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 – TIPO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 09/2019 – Tipo Presencial – Registro de Preços.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de lavagem e lubrificação da frota de veículos e máquinas municipal, sob o sistema de registro de preços.
Entrega dos Envelopes e Sessão de Abertura: Será as 09 horas, do dia 24 de maio de 2019.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:25427E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 – TIPO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 10/2019 – Tipo Presencial – Registro de Preços.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar das escolas da rede municipal

de ensino, para os grupos referenciados pelo CRAS e para a confecção de cestas básicas, sob o sistema de Registro de Preços.
Entrega dos Envelopes e Sessão de Abertura: Será as 09 horas, do dia 29 de maio de 2019.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:80AC246B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE OSÓRIO
CNPJ Nº: 90.256.371/0001-21
OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo estabelecer a parceria em regime de mútua cooperação com a finalidade de garantir o transporte universitário aos estudantes que cursam o Ensino Superior em São Leopoldo, no período noturno, na universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS e que residem no Município de Osório/RS, nos termos do plano de trabalho, parte integrante deste ajuste, conforme Lei Municipal nº 6.193, de 30 de abril de 2019, nos paradigmas impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 065/2018.
PRAZO: de 03/05/2019 a 31/07/2019.
VALOR: R$90.000,00 (noventa mil reais)
EXPEDIENTE: 320125/2019
DATA: 03.05.*2019*

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:605F2BDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2019 (23/04/2019)
CONTRATADA: LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP.
CNPJ Nº: 03.326.193/0001-63
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Muro de Arrimo no trecho correspondente ao KM 1,6 da Estrada Romildo Bolzan, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme memorial descritivo planilha de custos, cronograma físico-financeiro, proposta financeira, em anexo, partes integrantes do contrato.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR: R$290.340,58
EXPEDIENTE: 315288/2018 E 318806/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:36D33DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2019
CREDENCIADO: ASSOCIAÇÃO CULTURA SESMARIA
CPF Nº: 06.263.359/0001-38
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acréscimo ao item Infraestrutura – Pirâmides, o valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais), representando um acréscimo de 21,40% (vinte e um vírgula quarenta por cento) ao objeto do Termo de Credenciamento n° 017/2019, que visa o credenciamento entidades interessadas na realização de parte das atividades artísticas, campeiras e estrutural do 38º Rodeio Crioulo Internacional de Osório, no Parque de Rodeios Jorge Dariva.

DATA: 06/05/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:96FCC003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2019 (30/04/2019)
CONTRATADA: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº: 07.526.795/0001-15
OBJETO: Contratação de empresa para a realização da manutenção do gramado do campo de Futebol do Centro Esportivo Davi José Fleck (VILA Olímpica). A empresa deverá realizar a seguinte tarefa: - Plantio de 8.500m² de Grama, em pequenos rolos de aproximadamente 1,30m por 35cm, Com fornecimento de grama e terra preta; - 8.500m² de grama sempre verde (AXONOPUS Compressus) ou similar; - remoção da grama antiga, nivelamento Do campo, colocação de terra preta, adubação, plantio de grama em rolos retiradas com máquina, compactação do gramado e colocação de areia por cima do gramado.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR: R$89.400,00
EXPEDIENTE: 318800/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:2834B08A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL 18/2019:** Comunicamos a SUSPENSÃO do certame para análise de impugnações apresentadas. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 10 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:475592DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada como Residencial Terapêutico, para abrigar pacientes com retardo mental moderado, conforme intervenção do Ministério Público.

Contratado: **ABRELINO SOUZA FOGAÇA,** CNPJ nº 26.305.254/0001-01, Avenida Dr. Mario Silveira, n.º 341, Bairro Caiu do Céu, Osório/RS, CEP: 95520-000.

Valor Total: R$ 17.964,00 (dezessete mil novecentos e sessenta e quatro reais).

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8666/1993 e suas alterações posteriores.

Palmitinho/RS, 09 de Maio de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:E7CAB341

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
CONTRATADA: ABRELINO SOUZA FOGAÇA
CNPJ: 26.305.254/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 17.964,00
VALIDADE: 12 (doze) meses
VENCIMENTO: 30/04/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8666/1993.
OBJETO: Contratação de empresa especializada como Residencial Terapêutico, para abrigar pacientes com retardo mental moderado, conforme intervenção do Ministério Público.

Palmitinho/RS, 09 de Maio de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:F1A9B07D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2019** referente **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **CONDICIONADORES DE AR** para diversas Secretarias Municipais. Tipo: Menor preço unitário, por item. **Abertura no dia 22 de maio de 2019, às 14 horas.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 253, de segunda à quintas-feiras das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail danieli@parobe.rs.gov.br e nos sites https://parobe.atende.net/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/

Parobé, 08 de maio de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:340EA277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2019** referente Licitação EXCLUSIVA para o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA** para utilização em todas as Secretarias Municipais do Município de Parobé/RS. **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Abertura no dia 22 de maio de 2019, às 10 horas.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 253, de segunda à quintas-feiras das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail danieli@parobe.rs.gov.br e nos sites https://parobe.atende.net/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/

Parobé, 08 de maio de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:41516755

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, objetivando a execução das obras de recuperação do telhado, forro e parte elétrica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saldanha da Gama, localizada na rua: José Faustini nº 341, Bairro Bom Jesus nesta cidade, conforme contrato administrativo nº 072/2019. Empresa: AVS Construções Ltda. No valor de R$ 99.466,78 (Noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

Pelotas-RS, 08 de maio de 2019.

ARTUR FERNANDO ROCHA CORRÊA
Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:683CC631

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pelotas, torna público que celebrou através de Adesão de Ata de Registro de Preços nº 013/2018 – Pregão Presencial nº 017/2018, com o Município de Denise-MT, Contrato Administrativo nº 065/2019. Empresa Ravel Veículos Eireli Me, no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) para aquisição de veículo zero km para a Secretaria Municipal de Segurança Pública. Celebrou através de Adesão de Ata de Registro de Preços nº 046/2018 – Pregão Presencial nº 056/2018, com o Município de Tangará da Serra-MT, Contrato Administrativo nº 064/2019. Empresa Ravel Veículos Eireli Me, no valor total de R$ 247.986,00 (Duzentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais) para aquisição de veículos zero km para a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Pelotas, 09 de maio de 2019.

Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:5014F952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 046/2019 – PSS – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA** as candidatas do Processo de seleção, conforme descrito abaixo, a comparecerem **imediatamente**, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, situada na Rua Gal. Osório, 918, no horário das **13h às 17h (segunda, terça, quarta e quinta-feira),** munidas com a documentação (originais e cópias) necessária para a contratação. O candidato só será contratado na forma da lei se preencher os requisitos exigidos para a função, apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data de **28 de maio de 2019**. A documentação necessária para admissão encontra-se disponível no site http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/

REPOSIÇÃO EDITAL 034/19
SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 107/18 – LEI 6.569/18
PROFESSOR I

292º PATRICIA MIRITZ SILVA
293º PRISCILLA DE LIMA RODRIGUES
294º ROSANE FLORES QUEVEDO
295º ROSANE MESQUITA DA ROZA

REPOSIÇÃO EDITAL 037/19
SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 107/18 – LEI 6.569/18
PROFESSOR I

296º ROSANGELA DA ROSA NOVACK MARQUES

Pelotas, 08 de maio de 2019.

TAVANE DE MORAES
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:4C7E79EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 047/2019 – PSS – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA** as candidatas do Processo de seleção, conforme descrito abaixo, a comparecerem **imediatamente**, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, situada na Rua Gal. Osório, 918, no horário das **13h às 17h (segunda, terça, quarta e quinta-feira),** munidas com a documentação (originais e cópias) necessária para a contratação. O candidato só será contratado na forma da lei se preencher os requisitos exigidos para a função, apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data de **28 de maio de 2019**. A documentação necessária para admissão encontra-se disponível no site http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/

CONVOCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 107/18 – LEI 6.569/18
AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

72º CLEONICE DA CRUZ VALADÃO
73º MARIA SELOI PEREIRA
74º ALINE LETICIA BARCELLOS DE MELLO
75º ELEN RIBEIRO BOTELHO

CONVOCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 107/18 – LEI 6.569/18
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

63º KAREN DOS SANTOS SILVA GARCEZ

CONVOCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 107/18 – LEI 6.589/18
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

64º SAMANTHA WEEGE AFONSO
65º ANA PAULA GOULART BONAT
66º FERNANDA MONTIERRE LEAL

Pelotas, 08 de maio de 2019.

TAVANE DE MORAES
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:CCEFBD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 048/2019 - PSS LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 6.568/18

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos,** torna público o Resultado Final do Processo de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA**, Edital de Abertura 024/2019, para admissão em contrato administrativo na função de **Médico – Área Clínico Geral**, regido pela Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.656, de 29 de dezembro de 2009 e nos termos da Lei Municipal autorizativa nº 6.568, de 13 de abril de 2018. O Resultado Final, Anexo I, do presente edital, em caráter meramente informativo, encontra-se disponível na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e no site http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/. Outrossim, CONVOCA os candidatos abaixo a comparecerem, imediatamente, no horário das 13h às 17h (segunda, terça, quarta e quinta-feira) na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua General Osório, 918 – Setor de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, munidos com a documentação (originais e cópias) necessária para a contratação. O candidato só será contratado na forma da lei se preencher os requisitos exigidos para a função, apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data de **29 de maio de 2019.** A documentação necessária para admissão encontra-se disponível no site *http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/*

SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 024/2019 – LEI 6.568/2018
MÉDICO CLÍNICO GERAL
CLASSIFICAÇÃO

01º LEONARDO ANTUNES FUENTES
02º VALERIA DA SILVA ZORZI

Pelotas, 09 de maio de 2019.

TAVANE DE MORAES
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:376CF450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 045/2019 – PRORROGAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS – EDITAL DE ABERTURA Nº 008/2017

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita Municipal de Pelotas, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, TORNA PÚBLICA a PRORROGAÇÃO** do prazo de validade dos Concursos Públicos do EDITAL DE ABERTURA Nº 008/2017, até 11 (onze) de maio de 2021, conforme relação abaixo. O presente edital encontra-se disponível, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua General Osório, 918 e no site:http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos

Nº CONCURSO	CARGO
01	Agente Fiscal
02	Arquiteto
03	Artesão
07	Auxiliar de Serviços Gerais
09	Contínuo
12	Eletricista Instalador
13	Eletricista Montador
16	Farmacêutico Bioquímico
18	Gestor Público
25	Monitor de Escola
34	Professor II - Inglês
37	Técnico Agrícola Municipal
40	Técnico em Edificações
41	Técnico em Química
42	Técnico em Segurança do Trabalho
45	Telefonista

Pelotas/RS, 09 de maio de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:BB4D25EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **NORIS SILVA DOS SANTOS**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **25/03/2019**
CNPJ/CPF/RG: **1083750941**
Endereço: **Rua Barão de Butuí, 125**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0024/2019**
Data da Decisão: **17/04/2019**
Tipificação da Infração: artigo 10, inciso(s) II da Lei Federal nº6437/77 c/c com os itens 4.5.1, 4.5.3 e 4.7.3 todos da RDC ANVISA 283/2005

Decisão Final: **INTERDIÇÃO DEFINITIVA DA ILPI**
Penalidade Imposta: **INTERDIÇÃO DEFINITIVA DA ILPI**

Pelotas, 09 de maio de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:8B74C1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CAWEN & CAWEN LTDA**
Nome fantasia: **SORVETERIA ZUM ZUM**
Data de Autuação: **01/04/2019**
CNPJ/CPF/RG: **31.633.917/0001-57**
Endereço: **Rua XV DE NOVEMBRO, 624**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0029/2019**
Data da Decisão: **22/04/2019**
Tipificação da Infração: itens 1.1.1, 1.1.2, 1.4.1, 1.4.2, 1.5.1, 1.6.1, 1.7.1, 1.7.2, 1.7.3, 1.8.1, 1.8.2, 1.8.3, 1.10.9, 1.10.10, 1.10.13, 1.12.1, 1.15.2, 1.16.2, 4.1.20, 4.1.22 todos da RDC ANVISA número 267/2003, itens 5.3.3, 5.3.4, 5.3.5, 5.3.6, 5.3.14, 5.3.17, 6.2.2, 6.2.3, 7.5 todos da Portaria 326/1997 ANVISA, artigos 355 caput, artigo 357 caput, artigo 423 caput, artigo 432 caput e parágrafo único, artigo 433 V,XIII,XIV e XV e artigo 436 caput do Decreto Estadual 23.430/1974

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 09 de maio de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:302554F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo n.º 2.001.101/19
Objeto: Justificativa pela não realização de chamamento público
Entidade Interessada: GRUPO DA TERCEIRA IDADE REVIVER de Pinhal – RS.
Objeto: Concessão de repasse financeiro para auxiliar no pagamento do valor do transporte para o Grupo.
Da inexigibilidade da realização de chamamento público
O artigo 32 da Lei 13.019 determina que, nas hipóteses dos artigos 30 (dispensa) e 31 (inexigibilidade), a ausência de chamamento público deverá ser justificada pelo administrador público.
No caso em apreço, a inexigibilidade da realização do chamamento público decorre de duas situações fáticas e concretas: a) A competição é inviável, pois somente existe uma entidade em funcionamento no âmbito municipal com as características e objetivos do Grupo da Terceira Idade; b) Existe Lei Municipal que autoriza o repasse de

valores direta e expressamente ao Grupo da Terceira Idade de Pinhal (Lei Municipal número 2.735, de 21 de dezembro de 2017).
A base legal para a inexigibilidade é o teor do artigo 31 da Lei 13.109.
Se não bastasse, o parecer jurídico caminhou no mesmo sentido, qual seja, opinando pela possibilidade da realização da parceria mediante a inexigibilidade da realização do chamamento público.
Por tais razões, justifico a ausência da realização de chamamento público.

Publique-se.

Pinhal, RS, 08 de maio de 2019.

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:656AE437

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato 008/2018-04 – 1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE TERMO DE FORNECIMENT0
EMPRESA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Objeto: em comum acordo resolvem aditar o termo mencionado, a contar de 25/10/2018, para alterar parcialmente sua Cláusula Primeira quanto aos itens n°11, 30, 69, 99, 115, 211, 234, 235, 240, 267 e 367- que passa a ter os seguintes valores:
Cláusula Primeira: (...)

Item	Descrição/Apresentação	Concentração	Quantidade	Preço R$
11	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA – COMPRIMIDOS	75 mg	60.000	R$ 0,2585
30	AZITROMICINA - PÓ PARA A SUSPENSÃO ORAL/FRASCO DE 15 ML	40mg	10.000	R$ 5,96
69	CAPTOPRIL /COMPRIMIDOS	25 mg	500.000	R$ 0,0153
99	CLORPROMOMAZINA/COMPRIMIDOS	25 mg	150.000	R$ 0,2208
115	CARBAMAZEPINA/COMPRIMIDOS	200mg	500.000	R$ 0,0931
211	HIDROCLOROTIAZIDA/COMPRIMIDOS	25 mg	350.000	R$ 0,0132
234	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA /COMPRIMIDOS	25mg	150.000	R$ 0, 3850
235	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA/ COMPRIMIDOS	100mg	150.000	R$ 0,7810
240	LORATADINA XAROPE	100ml	12.000	R$ 2,3683
267	CLORIDRATO DE MATFORMINA	850mg	400.000	R$ 0,0594
367	SULFATO DE SULBUTAMOL 125.5 MCG/DOSE EQUIVALENTE A 100 MCG - SPRAY	100mcg	15.000	R$ 6,5069

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:87EB767A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.026 DE 09 DE MAIO DE 2019

Autoriza o poder executivo municipal a doar imóvel do patrimônio público municipal à Igreja da Resposta de Deus Visão Mundial o Ministério que Ama Você.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a autorizado a doar para Igreja da Resposta de Deus Visão Mundial o Ministério que Ama Você, CNPJ nº 22.748.465/0001-68, o imóvel constante de um terreno com área superficial de 259,29m², situado na Av. Julio Marin, lote 03, quadra 101, inscrito sob matricula 17361. Imóvel este que servirá para a construção da sede própria da entidade beneficiada.

Art. 2º - A doação será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal num prazo máximo de trinta dias após a publicação da Lei.

Art. 3º - A organização religiosa terá, após a realização da escritura de doação, o prazo de até 02 (dois) anos para o início das obras, e o máximo de 04 (quatro) anos para a construção da sede própria, findo o prazo, não tendo havido a construção, o terreno retornará ao patrimônio público municipal.
Art. 4º- Em caso de dissolução da organização religiosa, o terreno doado retornará ao patrimônio público municipal com todas as benfeitorias nele construídas, não cabendo nenhum tipo de indenização à entidade dissolvida ou a seus associados.
Art. 5º - A organização religiosa, não poderá vender, doar, emprestar ou utilizar o terreno para fins diversos dos objetivos da entidade.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 09 de maio de 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E45F8B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO E CANCELAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO E CANCELAMENTO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia **23/05/2019**, às 10 horas – **PREGÃO PRESENCIAL – 015/2019** – Aquisição de Luminárias para o Ginásio de Esportes; No dia **24/05/2019**, às 10 horas – **PREGÃO PRESENCIAL SRP – 016/2019** – Aquisição de Bateria automotiva; No dia **27/05/2019**, às 10 horas – **PREGÃO PRESENCIAL SRP – 017/2019** – Aquisição de veículo com capacidade para sete lugares e torna público o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL – 014/2019-** Contratação de empresa para realizar PPCI. Maiores informações pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do email: sboavista.licita@farrapo.com.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350.

SALA DE LICITAÇÕES, em 09 de Maio de 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:65AF26D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº352/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** o Servidor **ENALDO ZAGO DOS SANTOS** Matrícula 2932-7, Eletricista, Classe A, Padrão 4, para atuar como Fiscal do contrato no

processo de licitação para contratação do serviço de elaboração do projeto de Rede Elétrica interna do prédio do Centro Administrativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MAIO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:754B8790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº353/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** a Servidora **KATIA RODRIGUES PEDROSO,** Matrícula 2829-0, Técnica em Informática, Classe A, Padrão 21, para atuar como Fiscal do contrato no processo de licitação para contratação do serviço de elaboração do projeto de Rede Lógica interna do prédio do Centro Administrativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MAIO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C5E8B344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde dias **15 e 16.04.2019, 2** (dois) dias**,** à Servidora **CHAIENE MENDEL SCHUSTER,** Matrícula 2828-2, Psicologo, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE MAIO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0A271132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **08.05.2019 a 29.10.2019, 175** (cento e setenta e cinco) dias**,** à Servidora **JALVA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA,** Matrícula 1944-5, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE MAIO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2C238BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **08.05.2019 a 10.05.2019, 3** (três) dias**,** ao Servidor **LUIS ANTONIO MAGRINI,** Matrícula 2369-8, Pedreiro, Classe A, Padrão 4,conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE MAIO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F49A660D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de cartuchos para impressoras.
ABERTURA: 23/05/2019
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala do Setor de Licitações do DAE.
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br,
dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 02 de maio de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:688BB385

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6875/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018
REGISTRO DE PREÇO DE CARNE

Aos 17 dias de abril de 2019, o **Município de Sant'Ana do Livramento – RS**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rivadávia Corrêa, nº858, inscrito no CNPJ sob o nº 88.124.961/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Solimar Charopen Gonçalves**, decide **rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preço nº 047/2018**, firmados com a F J P VAZ CARNES ME, com sede na Rua General João Manoel, nº 611, Sala 01, Bairro Prado, Sant'Ana do Livramento – RS, inscrita no CNPJ nº 93.945.673/0001-03, que tinha como objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de Carne, de forma parcelada, conforme dispõe a Lei 8.666/93, art. 9º da 10.520/02 e o estabelecido no item 16.1.6 do edital. Aplicam-se ainda as sansões administrativas dispostas no art. 7º da 10.520/02 e 15.1.h do edital.

Sant'Ana do Livramento, 17 de abril de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:950DF80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.717, DE 09 DE MAIO DE 2019.

"Institui a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2018/2019, para o Município de Sant'Ana do Livramento-RS e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as vantagens de se trabalhar com uma lista de medicamentos essenciais, selecionados por critérios embasados em evidências científicas, entre elas a melhoria da qualidade de atenção à saúde, mais eficácia na gestão dos medicamentos e prescrições médicas com qualidade;

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º. do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que Estabelece Normas de Finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 que Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências - Dos Atos de Improbidade Administrativa que Causam Prejuízo ao Erário - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento nº09/2018, de 06 de março de 2018, que "Dispõe sobre a Aprovação e Autorização da Publicação da Lista REMUME – 2018/2019 - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Município de Sant'Ana do Livramento e dá outras providencias", conforme previsto pela Terceira Diretriz e Quarta Diretriz, item XXIII, da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011 - que Altera a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, em seu artigo 19P, inciso III, que regulamenta no âmbito de cada Município, de forma suplementar, com base nas relações de medicamentos instituídas pelos gestores municipais do SUS, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada no Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 645/13 da CIB/RS, que Define o elenco de referência estadual de medicamentos e insumos complementares, as normas de execução e o financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para os municípios e para o Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o art. 25 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) como a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.347, de 27 de setembro de 2006 - que Dispõe sobre o fornecimento de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e o monitoramento da glicemia capilar;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.583/GM, de 10 de outubro de 2007 - que Define o elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.733, de 22 de novembro de 2018, que Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2017 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3916/MS/GM de 30 de Outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei 585, de 29 de agosto de 2013 que Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico, atualmente previstas no Sistema SIGTAP – SUS que codifica e registra as atividades clínicas do Farmacêutico junto a Atenção Básica, Atenção Especializada e Atendimento Domiciliar;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 que Dispões sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e regula a presença do técnico responsável, regularmente inscrito no Conselho Regional de Farmácia correspondente;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 698/GM de 30 de março de 2006, que define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 699/GM de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009 - Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.982 de 26 de novembro de 2009 - Aprova as normas de execução e de financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e define o Elenco de Referência Nacional de Medicamentos e Insumos Complementares para Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 338, de 19 de setembro de 2003, que estabelece a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e corrobora a "utilização da Relação Nacional de Medicamentos (RENAME), atualizada periodicamente, como instrumento racionalizador das ações no âmbito da assistência farmacêutica;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto do Ministério da Saúde nº 5813, de 22 de junho de 2006, que aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 533, de 28 de março de 2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que Dispõe sobre a Vigilância Sanitária e estabelece o Medicamento Genérico dispondo sobre a utilização da denominação genérica em produtos farmacêuticos e no artigo 3º se refere que as aquisições de medicamentos de qualquer tipo, as prescrições médicas e odontológicas, no âmbito do SUS, adotarão de Denominação Comum Brasileira;

CONSIDERANDO a Resolução RDC n.º 20, de maio de 2011, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 8.596, de 28 de dezembro de 2018, que "Cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica" e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Portaria nº 2001/2017, de 03 de agosto de 2017, que altera o valor do componente federal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.554, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 13.021 de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas;

CONSIDERANDO a Lei n.º 3.820 de 11 de novembro de 1960, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 85.878 de 07 de abril de 1981, que estabelece normas para execução da Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 596 de 21 de fevereiro de 2014, que Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 578 de 26 de julho de 2013, que Regulamenta as atribuições técnico-gerenciais do Farmacêutico na gestão da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.660, de 22 de julho de 2009, que Institui o Sistema de Notificação e Investigação em Vigilância Sanitária - VIGIPOS, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, como parte integrante do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 11.347, de 27 de setembro de 2006, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos para portadores de diabetes;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.646 de 02 de outubro de 2015, que Institui o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

CONSIDERANDO que, segundo a OMS, "medicamentos essenciais são aqueles que satisfazem as necessidades sanitárias da maioria da população e, devem estar disponíveis com regularidade, em quantidades adequadas e em dosagens e formas farmacêuticas apropriadas";

CONSIDERANDO que os Municípios são responsáveis pela seleção, programação, aquisição, armazenamento, controle de estoques e prazos de validade, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos do componente básico da Assistência Farmacêutica, constantes na RENAME vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

CONSIDERANDO a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

CONSIDERANDO a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

CONSIDERANDO que a Comissão de Farmácia e Terapêutica é a instância multiprofissional, consultiva, deliberativa e educativa dentro dos serviços de saúde do SUS municipal, responsável pela condução do processo de seleção, utilização, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos e produtos para saúde, tendo atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno;

CONSIDERANDO a importância da Comissão de Farmácia e Terapêutica para a promoção do uso racional de medicamentos;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade de trabalho em equipe multiprofissional;

CONSIDERANDO a existência de uma Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) de Sant'Ana do Livramento-RS, que elaborou uma relação Municipal de medicamentos (REMUME) utilizando-se da medicina baseada em evidência,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Lista REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais que devem ser selecionados, adquiridos e distribuídos pelo município de Sant'Ana do Livramento.

Parágrafo Único.A REMUME é composta pelo componente básico e no que compete, alguns especializados da assistência farmacêutica, Anexo I.

Art. 2º. A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME compreende a seleção e a padronização de medicamentos e insumos indicados para o atendimento de doenças ou de agravos na atenção básica no âmbito do SUS, no município de Sant'Ana do Livramento-RS;

Parágrafo Único. A REMUME poderá ser acompanhada do Formulário Terapêutico Nacional – FTN e dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT, que subsidiará a prescrição e a dispensação e o uso de seus medicamentos.

Art. 3º. O Elenco da Lista REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais da Atenção Básica deverão ser adquiridos com Recursos Próprios e recursos do Bloco de Assistência Farmacêutica – Estadual e Federal, e distribuídos pelo município de Sant'Ana do Livramento-RS.

Art. 4º. A Lista REMUME poderá ser alterada a qualquer momento em processo a ser julgado necessariamente pela CFT - Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Sant'Ana do Livramento-RS, mediante a utilização do Formulário de SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME – SMS).

Art. 5º. A Lista de Medicamentos e insumos da REMUME deverá ser atualizada obrigatoriamente a cada 02 (dois) anos pela Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de maio de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:61BF4E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.718, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que Estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.555/GM/MS, de 30 de julho de 2.013, que Aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Resolução nº 645/CIB-RS, de 06 de dezembro de 2.013, que Define elenco estadual de referência de medicamentos e insumos complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

Considerando a Portaria nº 3.733, de 22 de novembro de 2018, que Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2.018 no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2.017;

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º - Cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento.

Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos deste Decreto.

Art. 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento:

I. estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
II. definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
III. estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
IV. elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
V. fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
VI. fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
VII. assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;

Art. 5º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Sant'Ana do Livramento é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde de nível técnico superior, servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos, nomeados através de portaria.

§ 1º - Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;

§ 2 - Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.

Art. 7º - Em um prazo de até 30 dias a partir da publicação deste Decreto, a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Sant'Ana do Livramento.

Art. 8º - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 90 dias para elaboração e apresentação, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, de uma proposta para o seu regimento interno.

Art. 9º - Considerando-se o relevante interesse público relativo a Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 10 - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 11 – Revogados o Decreto nº 7.517, de 26 de novembro de 2.015 e as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de maio de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:51972651

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 550/SMAD/2019

De 09 de maio de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ALINE PORTO DE OLIVEIRA CARVALHO**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 09 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 09 de maio de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E68DC8E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 551/SMAD/2019

De 09 de maio de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **MARCIELE DA SILVA BENGOCHEA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 09 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 09 de maio de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:87EEDCDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 552/SMAD/2019

De 09 de maio de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **LARISSA LAÍS DAL PAI**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, Padrão 6, Classe A, carga horária de 10 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 09 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 09 de maio de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D1ABF9D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 556/SMAD/2019

De 09 de maio de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MAURICIO DA SILVA PINTO**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Matemática, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 032/SMAd/2019, a contar de 09 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 09 de maio de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4014F29D

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.294, DE 08 DE MAIO DE 2019. AMPLIA O NUMERO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Ao quadro de Cargos de Provimento Efetivo de que trata o Art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.217/2018, de 25 de abril de 2018, fica acrescido o seguinte cargo:

QUADRO TÉCNICO CIENTÍFICO

DENONIMAÇÃO CATEGORIA FUNCIONAL	N.º CARGOS	PADRÃO
CONTADOR	05	09

Art. 2º As atribuições dos cargos acima criados estão descritas junto ao anexo I, desta Lei, parte integrante da mesma.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 08 de maio de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:28868FE9

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.295, DE 08 DE MAIO DE 2019. AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER**,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender necessidade temporária, nos termos do Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei 1.256/90, em razão de excepcional interesse público os seguintes cargos:

Quantidade	Função	Carga horária	Prazo	Remuneração
02	Assistente Social	30h/semanais	01 ano	7,95 PRM

Art. 2º A contratação do referido cargo será realizada através de contrato administrativo com validade de 01 (um) ano, renovável nos termos do art. 242, §1º da Lei n.º 1.256/90.

Art. 3º Ficam assegurados os seguintes direitos decorrentes do presente contrato:
Inscrição no sistema oficial de Previdência Social;
Gratificação Natalina proporcional e férias proporcionais ao término do contrato;
Repouso Semanal Remunerado;
Insalubridade (conforme Laudo Técnico Pericial) e de acordo com a função exercida e a previsão em lei;
Vale-transporte;
Serviço extraordinário.

***Parágrafo Único*.** O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término previsto no art. 2º, por interesse público, eventual desnecessidade do serviço, ou suprimento do cargo por concurso público.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta do orçamento anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 08 de maio de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:310D0A15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 045/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 9 de maio de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
004.756.400-80	**JONAS MIKAEL SILVEIRA MACHADO**	**2018/2030**

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:AE5EA45D

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 047/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos

definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 9 de maio de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
9956.234.420-15	**JOSÉ SAMUEL DA SILVA SANTOS**	**2018/1080**

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:78767B38

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 048/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 9 de maio de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
018.274.520-13	**JOSIMAR VICENCI**	**2018/1959**

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:4FA9346F

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 049/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 9 de maio de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
958.257.620-00	**JOSOÉ DOS SANTOS JESUS**	**2019/162**

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:F68FE8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 050/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 9 de maio de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
023.604.170-37	**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**	**2019/1075**

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:399D0893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.335, DE 3 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 350.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0104-Investimento-Infraestrutura em Saúde
1167-Aquisição de Veículos-Emenda Parl. Alceu Moreira
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 350.000,00
TOTAL.....R$ 350.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a transferência do Fundo Nacional de Saúde referente a estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde-Nacional no valor de R$ 350.000,00, através de emenda parlamentar.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:8FC79244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.336, DE 3 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 20.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0005-Gestão e Manutenção dos Serviços SEMED
2189-Manutenção Educação Infantil-Novas Turmas
33.90.30-Material de Consumo.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, referente a manutenção de novas turmas de educação infantil, conforme portaria n° 7 de 15 de março de 2019.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:97ED7A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.337, DE 3 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 372.317,97, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0005-Gestão e Manutenção dos Serviços SEMED
2189-Manutenção Educação Infantil-Novas Turmas
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(1514).....R$ 372.317,97
TOTAL.....R$ 372.317,97

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, referente a manutenção de novas turmas de educação infantil, conforme portaria n° 7 de 15 de março de 2019.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E9272664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.338, DE 2 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 72.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0104-Investimento-Infraestrutura em Saúde
1168-Aquisição de Equipamentos Odontológicos Portaria 4061/2018
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 72.000,00
TOTAL.....R$ 72.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a transferência do Fundo Nacional de Saúde referente a estruturação da atenção a saúde bucal no valor de R$ 72.000,00, através da Portaria 4061/2018.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:84632DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.339, DE 3 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 19.125,84, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
1111-Rede Cegonha RCE/RCEG
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 19.125,84
TOTAL.....R$ 19.125,84

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1111-Rede Cegonha RCE/RCEG
33.90.30-Material de Consumo-(1031).....R$ 3.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(1502).....R$ 4.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
1111-Rede Cegonha RCE/RCEG
33.90.30-Material de Consumo-(1505).....R$ 5.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física-(1506) .....R$ 7.125,84
TOTAL.....R$ 19.125,84

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:6B0A20CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 108, DE 6 DE MAIO DE 2019

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° O art. 14, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com o acréscimo do §5.º, com a seguinte redação:
"§5.º A servidora que se encontre em prazo de licença maternidade, inclusive prorrogação, por ocasião da nomeação, terá início da contagem de prazo para a posse, no primeiro dia subsequente ao término do período da referida licença."

Art. 2.° O art. 20, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 20. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público adquire estabilidade após três (03) anos de efetivo exercício.
Parágrafo único - O servidor estável só perderá o cargo:
I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
III - para cumprimento dos limites da despesa com pessoal, nos termos da Constituição Federal e da legislação correlata."

Art. 3.° O §8.º, do art. 21, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 8.º Verificado, em qualquer fase do estágio, resultado insatisfatório por três avaliações consecutivas ou alternadas, será processada a exoneração do servidor, na forma disciplinada em Decreto sobre o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório."

Art. 4.° O art. 27, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 27 - Não poderá reverter o servidor que contar setenta e cinco anos de idade."

Art. 5.° O art. 48, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48. O valor da função de confiança continuará sendo percebido pelo servidor que, sendo seu ocupante, estiver ausente em virtude de férias, licença para tratamento de saúde, licença à gestante, licença paternidade especial, licença adoção, serviços obrigatórios por lei ou atribuições decorrentes de seu cargo ou função, bem como em razão das concessões de que trata o art. 116.
Parágrafo único. Para cálculo do valor a ser percebido durante o período de férias regulamentares, deverá ser observado o disposto no art. 107."

Art. 6.° O art. 54, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54. A jornada normal de trabalho de cada cargo ou função é a estabelecida na legislação específica, não podendo ser superior a oito horas diárias e a quarenta horas semanais.
§1.º Para atendimento de serviços ininterruptos poderá ser determinada a jornada de trabalho de 12hx36h horas (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de folga) ou jornada de 24hx72h (vinte e quatro horas de trabalho por setenta e duas horas de folga), a ser regulamentada mediante Decreto Municipal.
§2.º No curso de cada jornada diária de trabalho superior a seis horas, deverá haver um intervalo mínimo de uma hora e máximo de três horas, consoante o regulamento o estabelecer, igualmente para descanso e alimentação do servidor."

Art. 7.° O art. 56, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com o acréscimo do § 4.º, com a seguinte redação:

"§4.º Os servidores não sujeitos ao controle do ponto são os nomeados para cargos e comissão e os designados para o exercício de funções de confiança."

Art. 8.° O art. 68, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 68 - O servidor perderá:
I - a remuneração dos dias que faltar ao serviço, bem como dos dias de repouso da respectiva semana, sem prejuízo da penalidade disciplinar cabível;
II - a parcela diária da remuneração proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, iguais ou superiores a cinco minutos, sem prejuízo da penalidade disciplinar cabível;
III – metade da remuneração na hipótese prevista no parágrafo único do art. 145"

Art. 9.° O art. 72, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 72 - Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:
I - indenizações;
II - gratificações e adicionais;
III – licença prêmio;
IV - auxílio para diferença de caixa."

Art. 10. O art. 77, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77 - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, ou não tenha preenchido os requisitos comprobatórios para a percepção da diária, terá o valor descontado na folha de pagamento subsequente ao ocorrido."

Art. 11. O art. 95, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 95 - Após cada cinco anos ininterruptos de serviço prestado ao Município, a contar da investidura em cargo de provimento efetivo, o servidor fará jus a 3 (três) meses de Licença Prêmio, podendo ser subdividido em dois períodos, nunca inferior a trinta dias, mesmo que esteja no exercício de cargo em comissão ou função gratificada.

§1.º A concessão se dará a critério da administração, exceto para servidores que estejam completando os requisitos para aposentadoria, ocasião em que deverá ocorrer a concessão, ou deferimento do pagamento a título indenizatório, que ocorrerá após a rescisão.
§2.º Durante o período de gozo de licença prêmio o servidor não fará jus a percepção de função de confiança; gratificação; gratificação especial; gratificação por direção e vice-direção de escola; regime suplementar de trabalho; regime suplementar de jornada de trabalho; adicionais de insalubridade, periculosidade e penosidade.
§3.º O servidor poderá requerer indenização através de licença prêmio não gozada, seja no caso de aposentadoria ou de qualquer outra forma de extinção do vínculo funcional.
§4º - A indenização será calculada com base na última remuneração integral do servidor em atividade, excluídas as parcelas de caráter transitório ou eventual, sendo o montante atualizado pelo IPCA (IBGE) desde a data da última remuneração até a data do efetivo pagamento.
§5º - O pagamento da indenização será efetuado à razão de uma parcela mensal para cada mês ou fração de licença não gozada.
§6º - O prazo para solicitação da indenização prescreve em cinco anos contados da data da aposentadoria ou da extinção do vínculo.
§7º - Não haverá incidência de contribuição previdenciária, contribuição a plano de saúde e imposto de renda sobre os valores para a título de indenização.
§8º - Poderá a licença prêmio ser interrompida a qualquer momento por solicitação do servidor ou da administração municipal sem prejuízo de perda da mesma."

Art. 12. O art. 96, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 96 - Interrompem o quinquênio, para efeitos do artigo anterior, as seguintes ocorrências:
I - penalidade disciplinar de suspensão;
II - afastamento do cargo em virtude de:
a) licença para tratar de interesses particulares;
b) licença para tratamento de pessoa da família quando por prazo superior a 20 (vinte) dias, consecutivos ou alternados;
c) condenação à pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;
d) desempenho de mandato classista, e
e) desempenho de mandato eletivo.
§ 1.º - As faltas não justificadas ao serviço retardarão a concessão do prêmio previsto neste artigo, na proporção de um mês para cada falta.
§ 2.º - As licenças para tratamento de saúde excedentes de trinta dias, consecutivos ou não, dentro do período aquisitivo da licença-prêmio, protelarão sua concessão pelo período de um mês para cada cinco dias de licença, salvo se decorrentes de acidente em serviço ou moléstia profissional, que não protelarão o prêmio, sendo que somente serão computados para o protelamento da concessão da licença-prêmio, os dias excedentes a trinta dias."

Art. 13. O *caput* do art. 98-A, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 98-A O servidor detentor de cargo de provimento efetivo, que contar com mais de 5 (cinco) anos consecutivos de serviços prestados ao município, no cargo efetivo, que exerceu, estiver exercendo ou vier a exercer cargo de confiança sob a forma de Cargo em Comissão ou Função de Confiança, ou perceber Gratificação Especial com vencimento fixo mensal, concomitante ao exercício do cargo efetivo, exceto gratificações específicas da saúde, por dois anos completos, consecutivos ou alternados, terá incorporado ao vencimento do cargo de provimento efetivo, como vantagem pessoal, a importância equivalente a vinte por cento (20%):"
Art. 14. O art. 108, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 108 - No caso de exoneração, falecimento ou aposentadoria, será devida a remuneração correspondente ao período de férias cujo direito o servidor tenha adquirido nos termos do art. 100.

Parágrafo único - O servidor exonerado, falecido ou aposentado antes dos doze meses de serviço, terá direito a remuneração relativa ao período incompleto de férias, na proporção de um doze avos por mês de serviço ou fração superior a quatorze dias."

Art. 15. O art. 110, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 110. Poderá ser concedida licença ao servidor ocupante de cargo efetivo, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, do pai ou da mãe, do filho ou enteado e de irmão, mediante comprovação médica, que deverá ser protocolada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do início do afastamento, sob pena de ser considerado somente os 5 (cinco) dias anteriores ao dia da apresentação e os dias remanescentes, se a entrega ocorrer fora do prazo estipulado."

Art. 16. O art. 112, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 112. O servidor ocupante de cargo efetivo que concorrer a mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, fará jus à licença sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo único. O período de duração da licença coincidirá com o prazo de afastamento estabelecido pela legislação federal reguladora do processo eleitoral, ainda que não haja necessidade de desincompatibilização do cargo para fins de elegibilidade."

Art. 17. O art. 113, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 113. Por iniciativa do servidor e a critério da administração poderá ser concedida ao servidor estável licença para tratar de

assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.
§ 1.º A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo que neste último caso terá o servidor o prazo de 10 (dez) dias para retornar as suas atividades.
§ 2.º Não se concederá nova licença antes de decorridos 2 (dois) anos do término ou interrupção da anterior.
§3.º Caso seja concedida licença por prazo inferior a 2 (dois) anos, não haverá prorrogação, e a licença também poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo que neste último caso terá o servidor o prazo de 10 (dez) dias para retornar as suas atividades. ”

Art. 18. O art. 114-A, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 114-A Poderá ser concedida licença ao servidor ocupante de cargo efetivo, por motivo de doença mediante comprovação médica, que deverá ser protocolado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do início do afastamento, sob pena de ser considerado somente os 5 (cinco) dias anteriores ao dia da apresentação e os dias remanescentes, se a entrega ocorrer fora do prazo estipulado.
§ 1.º Para licença para tratamento de saúde de até 15 (quinze) dias, a inspeção será feita por médico de rede pública ou privada, se por prazo superior a 15 (quinze) dias, por médico do serviço de inspeção médica oficial do município, a ser designado por ato próprio.
§ 2.º O não comparecimento no dia agendado para a inspeção médica oficial do município ensejará o desconto dos dias de afastamento em folha de pagamento, até a regularização da situação.
§ 3.º As licenças para tratamento de saúde que excederem o período de 15 (quinze) dias serão reguladas por lei específica, obedecendo aos prazos estipulados neste artigo.”

Art. 19. O art. 114-C, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com o acréscimo do §5.º, com a seguinte redação:

“§5.º Aplica-se, no que couber, o disposto neste artigo ao servidor que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção.”

Art. 20. O art. 116, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 116 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:
I - por um dia, toda vez que doar sangue, desde que avise o superior imediato, com antecedência;
II – por até dois dias, para se alistar como eleitor;
III – por até dois dias consecutivos, por motivo de falecimento de avô ou avó e de sogro ou sogra, a partir do dia do evento;
IV – por até cinco dias consecutivos, a partir do dia do evento, por motivo de:
a) casamento civil;
b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos ou enteados e irmãos;
c) nascimento ou adoção de filhos para o pai.
V – por um dia, no período de um ano, compreendido de 1.º de janeiro a 31 de dezembro, para que possam efetuar exames preventivos de câncer de mama e colo uterino para as servidoras e exame preventivo de câncer de próstata e de colon (intestino grosso) para os servidores, devendo protocolar os devidos comprovantes de comparecimento, contendo a data e o tipo de exame realizado, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data do evento.
VI – Por até 12 (doze) dias, no período de um ano, compreendido de 1.º de janeiro a 31 de dezembro, para realização dos seguintes procedimentos e/ou atendimentos, devendo protocolar os devidos comprovantes de comparecimento, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data do evento:
a) exames de saúde;
b) consultas médicas;
c) consultas psicológicas;
d) consultas odontológicas; e/ou
e) atendimentos de fisioterapia.
VII – nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior, devendo protocolar os devidos comprovantes de comparecimento, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de início do afastamento.
VIII – pelo tempo que se fizer necessário, quando convocado para comparecer em juízo, devendo protocolar os devidos comprovantes de comparecimento, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de início do afastamento.
§1.º O servidor terá direito a uma hora por dia para alimentar o próprio filho até que este complete seis meses de idade. A hora poderá ser fracionada em dois períodos de meia hora, se a jornada for de dois turnos. Se a saúde do filho o exigir, o período de seis meses poderá ser dilatado, por prescrição médica, em até três meses.
§2.º O afastamento de que trata a alínea *c*, do inciso IV, deste artigo, poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, desde que o servidor requeira o benefício no prazo de 2 (dois) dias úteis após o parto.
§3.º Para a concessão prevista no inciso VI, o período de 12 (doze) dias é o limite anual para o conjunto dos exames, consultas e atendimentos citados, ou seja, não serão concedidos 12 (doze) dias para cada tipo.”

Art. 21. O art. 158, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 158 - A ação disciplinar prescreverá:
I - em cinco anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria e disponibilidade, ou destituição de função de confiança;
II - em três anos, quanto à suspensão; e
III - em dois anos, quanto à advertência.”

Art. 22. O art. 160, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art.160 - As irregularidades e faltas funcionais serão apuradas em processo regular com direito a plena defesa, por meio de:

I - sindicância investigatória, quando não houver dados suficientes para sua determinação ou para apontar o servidor faltoso;
II - processo administrativo disciplinar, quando a gravidade da ação ou omissão torne o servidor passível aplicação das penas de advertência, de suspensão, de demissão, cassação da aposentadoria ou da disponibilidade.”

Art. 23. O art. 161, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 161 - A autoridade competente poderá determinar a suspensão preventiva do servidor, por até 180 (cento e oitenta) dias se, fundamentadamente, houver necessidade de seu afastamento para apuração de falta a ele imputada.”

Art. 24. O art. 163, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 163. A sindicância investigatória será cometida à comissão de até três servidores efetivos e estáveis, podendo estes serem dispensados de suas atribuições normais até a apresentação do relatório.
§1.° A comissão sindicante efetuará, de forma sumária, as diligências necessárias ao esclarecimento da ocorrência e indicação do responsável, apresentando, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, relatório a respeito.
§2.º Preliminarmente, deverá ser ouvido o autor da representação e o servidor ou servidores referidos, se houver.
§3.º Reunidos os elementos apurados, o sindicante ou comissão traduzirá no relatório as suas conclusões, indicando o possível culpado, qual a irregularidade ou transgressão e o seu enquadramento nas disposições estatutárias.
§4.º A autoridade, de posse do relatório, acompanhado dos elementos coletados na investigação, decidirá, no prazo de 30 (trinta) dias:
I – pela instauração de processo administrativo disciplinar, ou
II – pelo arquivamento do processo.
§5.º Entendendo a autoridade competente que os fatos não estão devidamente elucidados, inclusive na indicação do possível culpado,

devolverá o processo à comissão sindicante, para ulteriores diligências, em prazo certo, não superior a dez dias úteis.
§ 6.º De posse do novo relatório e elementos complementares, a autoridade decidirá no prazo e nos termos deste artigo."

Art. 25. O art. 170, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 170 - O prazo para a conclusão do processo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do ato que constituir a comissão."

Art. 26. O art. 174, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 174. O indiciado poderá constituir procurador para fazer a sua defesa.
Parágrafo único. Em caso de revelia, caracterizada pelo não comparecimento ao interrogatório, após as providências previstas no § 3.° do artigo anterior, o presidente da comissão processante designará, de ofício, um servidor para atuar em sua defesa, dando-se preferência a servidor que seja formado em curso de ciências jurídicas, quando possível."

Art. 27. O art. 185, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 185. Da decisão final, são admitidos os recursos previstos nesta Lei, os quais serão apreciados pela Procuradoria Geral do Município, que emitirá parecer, a ser submetido ao Prefeito Municipal, para decisão final."

Art. 28. O art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 199 - Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I - remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do respectivo poder no Município;
II - jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicionais de insalubridade, penosidade, periculosidade e noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III – férias e 13.º proporcionais, na rescisão do contrato;
IV - inscrição no Regime Geral da Previdência Social."

Art. 29. O art. 200, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 200. O servidor efetivo terá direito, mediante opção, a plano de saúde que assegure, no mínimo, atendimento a assistência médica e hospitalar, prestada mediante sistema próprio do Município, ou mediante convênio, nos termos da lei, como custeio paritário compartilhado entre o servidor e o Município."

Art. 30. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvados os direitos adquiridos, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

Art. 31. Ficam revogados os artigos 94-A, 164 e 165 e o Parágrafo único do art. 169, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:0A02F96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 150, DE 3 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, conforme Lei Municipal n.º 8.333, de 3 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 100.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1165-Incremento do PAB-Emenda Parl. Maria do Rosário
33.90.30-Material de Consumo.....R$ 50.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, a transferência do Fundo Nacional de Saúde referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde para cumprimento de metas no valor de R$ 100.000,00, através de emenda parlamentar.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:3525B7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 151, DE 3 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, conforme Lei Municipal n.º 8.334, de 3 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 150.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0104-Investimento-Infraestrutura em Saúde

1166-Ampliação UBS-Proj.Odontologia-Emenda Parl. Gerônimo Goergen
44.90.51-Obras e Instalações.....R$ 150.000,00
TOTAL.....R$ 150.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a transferência do Fundo Nacional de Saúde referente a estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde-Nacional no valor de R$ 150.000,00, através de emenda parlamentar.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:53E25FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 152, DE 3 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.335, de 3 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 350.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0104-Investimento-Infraestrutura em Saúde
1167-Aquisição de Veículos-Emenda Parl. Alceu Moreira
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 350.000,00
TOTAL.....R$ 350.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a transferência do Fundo Nacional de Saúde referente a estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde-Nacional no valor de R$ 350.000,00, através de emenda parlamentar.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:4157C41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 153, DE 3 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.336, de 3 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 20.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0005-Gestão e Manutenção dos Serviços SEMED
2189-Manutenção Educação Infantil-Novas Turmas
33.90.30-Material de Consumo.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, referente a manutenção de novas turmas de educação infantil, conforme portaria n° 7 de 15 de março de 2019.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:FCC8650A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 154, DE 3 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.337, de 3 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 372.317,97, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0005-Gestão e Manutenção dos Serviços SEMED
2189-Manutenção Educação Infantil-Novas Turmas
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(1514).....R$ 372.317,97
TOTAL.....R$ 372.317,97

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, referente a manutenção de novas turmas de educação infantil, conforme portaria n° 7 de 15 de março de 2019.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A66BA34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 155, DE 3 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.338, de 3 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 72.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0104-Investimento-Infraestrutura em Saúde
1168-Aquisição de Equipamentos Odontológicos Portaria 4061/2018
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 72.000,00
TOTAL.....R$ 72.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a transferência do Fundo Nacional de Saúde referente a estruturação da atenção a saúde bucal no valor de R$ 72.000,00, através da Portaria 4061/2018.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:00B63F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 156, DE 3 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Especial porRedução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º8.339, de 3 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 19.125,84, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
1111-Rede Cegonha RCE/RCEG
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 19.125,84
TOTAL.....R$ 19.125,84

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1111-Rede Cegonha RCE/RCEG
33.90.30-Material de Consumo-(1031).....R$ 3.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(1502).....R$ 4.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
1111-Rede Cegonha RCE/RCEG
33.90.30-Material de Consumo-(1505).....R$ 5.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física-(1506) .....R$ 7.125,84
TOTAL.....R$ 19.125,84

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:9B267A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 918, DE 3 DE MAIO DE 2019

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 14/2019.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 14/2019 e designação das servidoras Miriam Santo Borba, Bióloga, matrícula 36377 e Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A86560BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 943, DE 7 DE MAIO DE 2019.

Concede pensão.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Em conformidade com o disposto no artigo 40, §7.º, inciso I, da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o artigo no 40, inciso I, da Lei Municipal 4.760, de 7 de outubro de 2005 (Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos do Município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências e alterações posteriores), concede **Pensão** a **Eliane dos Santos** (companheira) e **Manuella Santos e Silva** (filha), ambas dependentes de **Jorge Eduardo Santos e Silva,** matrícula 90.507, Motorista, classe C, falecido em 28 de abril de 2019, devendo perceber o valor de R$ 2.198,02 (dois mil, cento e noventa e oito reais e dois centavos), divido em partes iguais entre os dependentes.
Art. 2.º A pensão é composta pelas vantagens constantes no decreto n.º 7.735, de 3 de março de 1998, a ser custeada pelo Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor, sendo o valor do Padrão de Referência de R$ 184,54.

Art. 3.º Esta Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 28 de abril de 2019.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:70EC25FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO 052/2017

Aditivo 02 ao Contrato 052/2017 - Objeto: Contratação de uma empresa qualificada com a finalidade de auxiliar na redução dos custos de telefonia fixa dos Órgãos da Administração Pública Municipal. - **Processo** n° 555/2017, **Dispensa por Justificativa** nº 536/2017 - **Contratado:** Contel Telecom LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.337.781/0001-56 – **Valor mensal:** R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), no período de 10/05/2019 a 09/05/2020.

São João do Polêsine, RS, 09 de maio de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:77645695

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 030/2019

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DA REGIÃO NOROESTE**
Objeto: Serviços de arbitragem dos jogos (categoria Livre Masculino) do 6º Campeonato Regional de Futsal 2019.
Período: 16 de abril e 24 de maio de 2019.
Licitação: Dispensa de Licitação nº 026/2019
Valor: R$ 3.060,00
Pagamento: 07 dias úteis após o término
Assinatura: 15/04/2019

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:CA711B46

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 031/2019

Contratada: **ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI**
Objeto: Serviços de gerenciamento e administração de vale-alimentação dos servidores.
Vigência: 12 meses
Licitação: Concorrência nº 001/2019
Valor: Sem taxa
Pagamento dos Créditos: Até o 7º (sétimo) dia útil do mês seguinte ao vencido
Assinatura: 24/04/2019

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:4A60D57D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

Organização: **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TRÊS DE MAIO**
Objeto: Executar melhorias na estrutura física da sede do Corpo de Bombeiros de Três de Maio.
Vigência: 30/06/2019
Prestação de Contas: Até 90 dias após o fim da vigência
Licitação: Dispensa de Chamamento Público nº 003/2019
Valor: R$ 3.200,00
Pagamentos: Conforme cronograma de desembolso
Assinatura: 17/04/2019

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:335607AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019

Organização: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS**
Objeto: Auxiliar a Organização no pagamento de salários dos seus profissionais.
Vigência: 31/12/2019
Prestação de Contas: Até 90 dias após o fim da vigência
Licitação: Dispensa de Chamamento Público nº 025/2019
Valor: R$ 17.736,00
Pagamentos: Conforme cronograma de desembolso
Assinatura: 23/04/2019

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8F13A956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo comunica que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** no dia **14 de maio de 2019, terça-feira**, às **10:30hs,** para debater o **Expediente 3541, Projeto de Lei 1000/2019,** que **"Altera o Art. 3.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 5634, de 16 de junho de 2005, que trata da composição do Conselho Municipal de Direitos de defesa do idoso"** no Plenário desta Câmara Municipal, Rua Independência n.º 66, Centro, São Leopoldo/RS.

VEREADOR EDUARDO MORAES,
Presidente Comissão Especial Exp. 3541 – Conselho Municipal do Idoso.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:5049E57E

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/219 - SRP AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES E EMBUTIDOS / FHC

DESCLASSIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público a DESCLASSIFICAÇÃO e SUBSTITUIÇÃO de fornecedor referente ao **PE nº 007/2019 – SRP Aquisição futura de carnes e embutidos**, destacando os motivos descritos a seguir:

Vencedora na disputa dos lotes 01, 02, 06, 07, 10, 11, 12, 18 e 20 do pregão acima identificado, a empresa **CENTRAL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. - ME** (CNPJ: 14.465.067/0001-06), após publicação do extrato da ata do PE 007/2019 em 22 de março de 2019 e ao receber o primeiro empenho para fornecimento dos respectivos lotes à FHC, verificou que se equivocou na proposta, oferecendo os produtos CONGELADOS quando o correto e exigido no Edital é RESFRIADO. Diante disso, por não conseguir atender às exigências do Edital, solicitou sua DESCLASSIFICAÇÃO. Recorremos à licitante remanescente, classificada em segundo lugar, SILUI MERCADO DAS FRUTAS LTDA. Em negociação com o representante da empresa, o mesmo aceitou fornecer os lotes 01, 07, 10 e 18 pelo valor classificado em primeiro lugar; para os demais lotes não houve acordo. Assim, a partir desta data de publicação, a empresa SILUI MERCADO DAS FRUTAS LTDA. (CNPJ Nº 01.513.366/0001-27) SUBSTITUI a empresa Central Distribuidora e Comércio de Produtos Ltda. – ME no fornecimento desses lotes, com os valores identificados a seguir:

Lote 01 – Carne moída de primeira.... Valor: **R$ 22,000/Kg**;
Lote 07 – Paleta porcionada em tiras.... Valor: **R$ 21,490/Kg**;
Lote 10 – Patinho porcionado em tiras.... Valor: **R$ 22,350/Kg**;
Lote 18 – Lingüiça calabresa grossa.... Valor: **R$ 16,490/Kg**.

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:C2A732FC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2019 – SRP - FHC/
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no PE nº 0009/2019 – SRP Aquisição futura de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares III, destacando as empresas vencedoras conforme descritivo seguir:

CIRÚRGICA LAJEADENSE-ME.
CNPJ: 21.112.395/0001-94
Lote 4 – Descrição/apresentação: Dieta para uso oral ou enteral, em pó, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica, com proteína de alto valor biológico, normolipídica, isenta de lactose, sacarose, glúten e fibras. Com boa solubilidade. Densidade calórica mínima de 4,3kcal/g de produto em pó. **Marca**: Carboch. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 30Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 77.760/Kg (R$ 0,019 Kg/cal).
Lote 5 – Descrição/apresentação: Fórmula em pó nutricionalmente completa, com proteína isolada de soja, rica em isso-flavona, hipossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Diluição instantânea. Densidade calórica mínima 4,5kcal/g de produto em pó. **Marca**: Soymilke. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 160Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 86,400/Kg (R$ 0,018 Kg/cal).
Lote 6 – Descrição/apresentação: Módulo de oligossacarídeos em pó para nutrição enteral ou oral, 100% maltodextrina, isento de lactose, sacarose e glúten. Com boa solubilidade, odor e sabor neutros. **Marca**: Carboch. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:**84Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 55,000/Kg.

RCC Distribuidora de Medicamentos Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares LTDA
CNPJ: 00.358.519/0001-46
Lote 7 – Descrição/apresentação: Módulo de proteína de alto valor biológico em pó, a base de caseinato de cálcio, para uso em dieta enteral ou oral. Boa solubilidade, odor e sabor neutros. Sem sacarose e glúten. **Marca**: Nestlé. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 84Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 200,000/Kg.

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS
CNPJ: 01.107.391/0012-63
Lote 1 – Descrição/apresentação: Dieta enteral líquida para sistema fechado, nutricionalmente completa, hipercalórica, normoproteica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica de 1,5 kcal/ml. Acompanhada de equipo gravitacional para administração da dieta sem bomba de infusão (1 unidade por embalagem de 500ml). **Marca**: Nutrison Energy - Danone **Unidade:** Litro. **Quantidade máxima:** 8.000 litros/ano. **Valor unitário:** R$ 0,015/litro.
Lote 2 – Descrição/apresentação: Dieta enteral líquida para sistema fechado, nutricionalmente completa, hipercalórica, normoproteica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica de 1.5 kcal/ml. **Marca**: Nutrison Energy – Danone. **Unidade**: Litro. **Quantidade Máxima**: 2.000litro/ano. **Valor Unitário**: R$ 0,015/litro.

Os lotes 3 e 8 restaram desertos. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:DE6EB848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.966, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) unidade 02 – Diretoria de Assistência de Média e Alta Complexidade, Recurso 4501 SAMU, tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI
.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2097 – REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE) SAMU SALVAR		
3.3.90.93.00.00.00.00 – 4501 – Indenizações e restituições.....	R$	435.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	435.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão com fonte a redução no próprio orçamento, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2097 – REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE) SAMU SALVAR		
3.3.90.39.00.00.00.00 4501 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R$	305.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 4501 – Despesa de Exercício Anterior.....	R$	130.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	435.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de abril de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:F47A19DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.967, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) unidade 02 – Diretoria de Assistência de Média e Alta Complexidade, Recurso 4501 TETO MAC, tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI
.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2126 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.93.00.00.00.00 – 4501 – Indenizações e restituições.....	R$	75.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.....	R$	75.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão com fonte a redução no próprio orçamento, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2126 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.39.00.00.00.00 4501 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	75.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	75.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de abril de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:2B0D6CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.237, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) unidade 02 – Diretoria de Assistência de Média e Alta Complexidade, Recurso 4501 SAMU, tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.966, de 29 de abril de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2097 – REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE) SAMU SALVAR		
3.3.90.93.00.00.00.00 – 4501 – Indenizações e restituições.....	R$	435.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	435.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão com fonte a redução no próprio orçamento, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2097 – REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE) SAMU SALVAR		
3.3.90.39.00.00.00.00 4501 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R$	305.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 4501 – Despesa de Exercício Anterior.....	R$	130.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	435.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de abril de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:676FCDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.238, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) unidade 02 – Diretoria de Assistência de Média e Alta Complexidade, Recurso 4501 TETO MAC, tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.967, de 29 de abril de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A
.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2126 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.93.00.00.00.00 – 4501 – Indenizações e restituições.....	R$	75.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.....	R$	75.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão com fonte a redução no próprio orçamento, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2126 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.39.00.00.00.00 4501 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	75.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de abril de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:9D24265F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2019 FHC - SRP MATERIAL DE EXPEDIENTE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação**, com lotes exclusivos para ME/EPP- PREGÃO ELETRÔNICO 24/2019 FHC -** Menor Preço por Lote, SRP **- OBJETO:** aquisição futura de MATERIAL DE EXPEDIENTE. **DATA DE ABERTURA:** 23 de maio de 2019 às 08h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:C6E84FA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº002/2019

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, A Tomada de Preços nº002/2019 que tem por OBJETO – Construção de Cobertura Metálica do Pavilhão 02 da área industrial, lote 1, quadra 1, visando o escoamento pluvial, conforme projeto técnico , Memorial Descritivo e demais anexos, que são parte integrante do Edital. Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 30 de maio de 2019, as 09hs00min, tendo por local a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, das 8h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min (segundas a quintas-feiras) e das 07h00 às 13h00min (sextas feiras) ou no site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 09 de maio de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:1A1B451C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA EDITAL PREGÃO 20/2019

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL (RETIFICADO) DE PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2019

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, que republicou o edital o edital de Pregão Presencial nº 020/2019 e a retificação que altera especificações em seu objeto original – Aquisição de 01(um) trator agrícola VIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONVÊNIO 881313/2018 – e reabrindo o prazo legal. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 28 de Maio de 2019, as 09:00 horas, tendo por local a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e/ou pelos fones: (55) 3533-1170, das 8h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min (segundas a quintas-feiras) e das 07h00 às 13h00min (sextas feiras) ou no site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 09 de maio de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:103FB86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2019

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2019

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº 021/2019, que tem por OBJETO a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de informação, para cobertura das necessidades de diversas Secretaria Municipais. Licitação do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA**: O RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á até às **08h30min do dia 24 de maio de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. A ABERTURA dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, **dar-se-á até às 09h00min do dia 24 de maio de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho– RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h09min de segundas às quintas-feiras e das 7h às 13h nas sextas-feiras.

São Martinho/RS, 09 de maio de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:A1F96542

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.979, DE 07 DE MAIO DE 2019.

ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI N° 491/92 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER**,** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° Altera-se a redação do art. 131 da Lei n° 491/92, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 131**.** Estão isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano:
I – o proprietário do imóvel, ou o titular de direito real sobre o imóvel em que estiver funcionando, em sua totalidade, quaisquer atividades exercidas por órgãos públicos da União, do Estado do Rio Grande do Sul, ou deste Município, ou por suas autarquias ou fundações, desde que cedido a título gratuito, durante o período de funcionamento destes serviços;
II – o proprietário, ou o titular de direito real sobre imóvel de interesse histórico, cultural, urbanístico, ou de preservação paisagística ou ambiental, assim reconhecido pelo Poder Executivo Municipal, nos termos e condições definidos em legislação específica;
III – o proprietário, ou o titular de direito real sobre o imóvel em que estiver funcionando, em sua totalidade, sociedades ou instituições sem fins lucrativos que se destine a congregar classes patronais ou trabalhadoras, com a finalidade de realizar sua união, representação, defesa, elevação de seu nível cultural, físico ou recreativo;
IV – o imóvel destinado, em sua totalidade, ao exercício de atividades culturais, recreativas ou esportivas, desde que de propriedade da própria instituição e que exerça suas atividades sem finalidades lucrativas;
V – o imóvel de propriedade de entidade beneficente, hospitalar, recreativa e religiosa, legalmente organizadas, sem fins lucrativos.
VI – o imóvel de propriedade ou posse de pessoas declaradas e reconhecidamente pobres pelo Poder Público, desde que, conjuntamente:
a) a área total do imóvel não seja superior a 500 (quinhentos) m²;
b) a área construída não seja superior a 100 (cem) m²;
c) seja o único imóvel de sua propriedade ou posse, inclusive do cônjuge ou companheiro, se for o caso;
d) seja o imóvel onde comprovadamente resida;
e) que o requerente esteja vinculado aos programas sociais da União;
f) que seja reconhecido por laudo da assistência social municipal a situação de vulnerabilidade, risco social, violação de direitos básicos ou de insegurança alimentar.
VII – o imóvel onde resida portador de necessidades especiais (PNE) ou doença grave, com renda familiar de até 4 (quatro) salários mínimos nacional, com as seguintes condições:
a) que o requerente possua apenas um imóvel neste Município;
b) que o terreno tenha área inferior a 500,00 m2 (quinhentos metros quadrados) e a área da edificação seja inferior a 200 m² (duzentos metros quadrados);
c) que o mesmo lhe sirva de residência;
d) que comprove mediante estudo social, periódico a cada 2 (dois) anos, a persistência da necessidade especial ou doença e a residência no imóvel.
VIII – loteamentos novos aprovados pelo Município pelo período de 5 (cinco) anos ou até a primeira transação imobiliária por lote, conforme o que ocorrer primeiro.
§ 1º Nos termos do inciso I deste artigo, considera-se ocupado o imóvel por órgãos do Poder Público Municipal:
I – por meio de contrato de comodato;
II – por força de servidão administrativa, exclusivamente da área de servidão;
III – por força de ocupação temporária, em relação ao tempo ocupado.
§ 2º Somente será atingido pela isenção prevista neste artigo, nos casos referidos nos incisos III, IV e V, o imóvel utilizado integralmente para as respectivas finalidades das entidades beneficiadas e devidamente comprovadas as condições mencionadas, devendo ser requerida anualmente a isenção para o exercício seguinte, de 01 de setembro até 30 de novembro, por meio de processo administrativo de isenção de IPTU, contendo em sua abertura cópia da seguinte documentação, sob pena de indeferimento sem análise do mérito:
a) Carteira de Identidade e CPF do representante legal;
b) Comprovante de Residência do representante legal;
c) Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado ou nos Cartórios de Registro de Pessoas Jurídicas;
d) Ata de posse da atual diretoria;
e) Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica do ano anterior;
f) Número da Inscrição Cadastral do Imóvel ao qual pretende a isenção ou cópia da guia do IPTU;
g) Outros documentos, a critério do fisco.
§ 3º. Para comprovar as condições mencionadas no inciso VI e VII do caput deste artigo, o contribuinte deverá requerer a cada 2 (dois) anos a isenção para o exercício seguinte, de 01 de abril até 30 de junho, por meio de processo administrativo de isenção de IPTU, contendo em sua abertura cópia da seguinte documentação, sob pena de indeferimento sem análise do mérito:
a) Carteira de Identidade e CPF;
b) Comprovante de Residência;
c) Número da Inscrição Cadastral do Imóvel ao qual pretende a isenção ou cópia da guia do IPTU;
d) Declaração da Assistência Social municipal de condição de vulnerabilidade social.
e) Que comprove o número de dependentes que residem no imóvel (certidão de casamento/nascimento);
f) Comprovante de rendimentos ou proventos referentes aos últimos três meses de seu benefício;
g) Documento que comprove a posse do imóvel;
h) Outros documentos, a critério do fisco.
§ 4º Compete ao Poder Público Municipal disciplinar e regulamentar a matéria relativa às isenções, no que couber, observado o disposto nesta Lei.

§ 5º Considera-se doença grave para fins da concessão da isenção prevista neste artigo aquelas definidas no art. 151 da Lei Federal nº 8.213/91 e no inciso XIV do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88, ou outra lista que vier a substituir essas determinações legais federais.
§ 6º Considera-se portador de necessidades especiais aquelas pessoas caracterizadas nos incisos III e IV do art. 2º da Lei Federal nº 10.098/2000, ou outra que a substituir a nível federal.
§ 7º O beneficiário da isenção prevista neste artigo é obrigado a comunicar à Prefeitura, no prazo de 30 (trinta) dias, qualquer ocorrência que possa implicar o cancelamento do benefício.
§ 8° As isenções serão canceladas quando caracterizada a insubsistência das razões que as determinaram.
§ 9° A isenção do imposto não acarreta a isenção de outros tributos, inclusive da taxa de coleta de lixo domiciliar."

Art. 2º Revogam-se as alíneas "a" e "b" e o inciso I do Art. 134 da Lei nº 491/92.

Art. 3º Altera-se a redação do art. 138 da Lei n° 491/92, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 138. Mediante processo administrativo fiscal, poderá o Fisco Municipal autorizar remissão total ou parcial do crédito tributário, para atender às seguintes hipóteses:
I - situações emergenciais ou de calamidade pública que venham a afetar diretamente contribuintes localizados em regiões afetadas do Município;
II - diminuta importância do crédito tributário que não justifique sua cobrança judicial.
III – nos casos em que o núcleo familiar tenha passado pelo acometimento de doença grave devidamente comprovada, acompanhado de laudo da Assistência Social, e que a renda familiar não ultrapasse 2 (dois) Salários Mínimos Nacional.
§ 1º Para os efeitos do inciso II deste artigo, o Poder Executivo deverá estabelecer em regulamento o valor dos créditos tributários que não justifique sua cobrança judicial, mediante parecer da Procuradoria Geral.
§ 2º Nos termos do parágrafo anterior, o fato de ser injustificável a execução judicial não acarreta, obrigatoriamente, sua remissão, podendo a Administração Fazendária promover outros meios para a sua cobrança extrajudicial.
§ 3º Na hipótese do inciso III acima, considera-se doença grave aquelas definidas no Art. 151 da Lei Federal nº 8.213/91 e no inciso XIV do Art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88, ou outra lista que vier a substituir essas determinações legais federais.
§ 4º As remissões aprovadas serão relatadas mensalmente, em relatórios circunstanciados e mantidos à disposição para análise das autoridades internas e do Tribunal de Contas."

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:333DDDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.980, DE 07 DE MAIO DE 2019.

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DE ASSISTENTE SOCIAL NO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (LEI N° 314, DE 17 de outubro de 1990, COM SUAS ALTERAÇÕES), EXTINGUE UMA VAGA DOS CARGOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER**,** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Amplia, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, constantes no art. 11 da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990 – Ítem VII – Grupo da Área da Assistência Social, o número de vagas da categoria funcional de Assistente Social, com atribuições, carga horária e padrão de vencimento que especifica no anexo, passando a viger com a seguinte redação:

VII – GRUPO DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO MÁXIMO
Assistente Social	4	ASS.70.03.11

Art. 2º As especificações das atribuições do cargo criado por esta lei, requisitos para provimento e condições de trabalho, são os constantes no Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990.

Art. 3º Determina a extinção, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Executivo Municipal, de que trata o art. 11, Grupo II, da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, de 01 (uma) vaga do cargo de Vigilante e do Grupo IV, de 01 (uma) vaga do cargo de Operador de Máquinas.

Art. 4° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas constantes da Lei Orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E03A25A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.983, DE 07 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, TEMPORARIAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, QUATRO TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER**,** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo, com base no disposto nos artigos 259 a 263 da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, a contratar 04 (quatro) Técnicos de Enfermagem, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 44 horas semanais, a serem cumpridas em regime de escala, junto ao Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Ávila do Nascimento.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, e suas alterações posteriores.

Art. 2º A remuneração a ser paga aos(às) contratados(as) corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.657,90 (mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive adicional de insalubridade e de vale-alimentação previstos na legislação municipal aplicável e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Asseguram-se aos(às) contratados(as) os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º Os(as) contratados(as) serão regido(as) pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá aos(às) contratados(as) o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º Os(as) contratados(as) contribuirão compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º Para a contratação objeto desta Lei, fica excepcionalmente dispensado o Processo Seletivo Simplificado, uma vez que os Servidores a serem substituídos já estão afastados do cargo, e se procederá a chamada de interessados(as) mediante preenchimento dos requisitos de habilitação previstos na Lei n° 314 de 17.10.1990, em razão da urgência na contratação.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade 01: Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade 2.700: Manutenção do Hospital Municipal – Custeio – Fonte – Municipal; 3.1.90.04.00.00.00.00.0040: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:515F0CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.985, DE 07 DE MAIO DE 2019.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI Nº 2795, DE 03 DE ABRIL DE 2018, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER**,** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais doze meses, o prazo de vigência dos respectivos contratos por tempo determinado, de que trata a Lei nº 2795, de 03 de abril de 2018, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E9C153A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0621/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio a Servidora **NAIR EMA MATHIAS**, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 527, referentes ao quinquenio **07.01.2009 a 05.01.2014**, concedido pela Portaria 1202/2016, de 01.06.2016**,** nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 2818, a contar de **03.05.2019 a 01.06.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.05.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EE29C15B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0622/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 10 (dez) dias de Férias a servidora **INAJARA DA SILVEIRA MAIDANA**, cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 2392, referente ao periodo aquisitivo de **26.05.2017 a 25.05.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.05.2019 a 16.05.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.05.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FAD1AFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0623/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

REVOGA A CONCESSÃO DA INSALUBRIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA

A concessão do Adicional de Insalubridade Grau Médio 20%, concedido pela Portaria n° 0473/2019 de 15.03.2019, à servidora **ELISANDRA GUEDES DE OLIVEIRA**, cargo efetivo de Professora Municipal, matrícula n° 2555, conforme o oficio da SMECET Nº 302/2019 a contar de **01.05.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.05.2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:50A408A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0624/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

À Servidora **ELISANDRA GUEDES DE OLIVEIRA**, cargo efetivo de Professora, matricula n° 2555, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 20 HORAS (100%)**, para atuar na EMEF. Rosa Lazzarotto Arboitte,conforme Of N° 302/2019 SME, a contar de **06.05.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.05.2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:02014734

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0625/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO E INSALUBRIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

À Servidora **LUISANE SCHMITT CARNEIRO**, cargo efetivo de Professora, matricula n° 2883, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 20 HORAS (100%)** e **INSALUBRIDADE**, para atuar na EMEI. Vanda Xavier Beltrame, conforme Of N° 300/2019 SME, a contar de **06.05.2019 à 04.06.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.05.2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:64BB4DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0626/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA

A servidora **ANGÉLICA SCHMITT,** cargo efetivo Telefonista, matrícula 774, para exercer suas funções do cargo junto a Secretaria Municipal da Saúde, conforme Oficio número 258/2019, a contar de **10.01.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **10.01.2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E404BF6B

SETOR DE LICITAÇÕES
COMUNICA

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS, comunica que no dia 14.05.2019, às 09:00 horas, será procedida a abertura dos envelopes das proposta das empresas **DISTRIBUIDORA BE REPRESENTAÇÃO ISGA LTDA, BARONSA LTDA, S. SCHNEIDER – EPP**, as quais restaram **HABILITADAS** no Pregão Presencial nº 020/2019.

São Pedro do Sul, 10 de maio de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7FD400B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 16/2019 (Registro de Preços) - Licitação exclusiva às beneficiárias da LC n° 123/2006

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS, abertura: 23/05/2019, às 10 horas. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br e www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 9 de maio de 2019.

MARCO AURÉLIO CUNHA SANTOS
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:B4988DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 17/2019 (Registro de Preços) - Licitação exclusiva às beneficiárias da LC n° 123/2006

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, abertura: 24/05/2019, às 10 horas. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 9 de maio de 2019.

MARCO AURÉLIO CUNHA SANTOS
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:88FCC9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 12/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. NOVA DATA DE ABERTURA: 22/05/2019, às 10 horas. O edital de modificação encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br e www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 9 de maio de 2019.

MARCO AURÉLIO CUNHA SANTOS
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:3A3BB10C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1202/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de prestação de serviços para execução de um banheiro junto ao prédio do Corpo de Bombeiros de Tapera, com a empresa Marlene dos Santos Renner.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de maio de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3B6B5D57

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1201/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação de prestação de serviços para troca de tubulação, de dois vasos sanitários e construção de caixa de inspeção na EMEF Francisca Cerutti, com a empresa Entre Irmãos Serviços Hidráulicos Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de maio de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:86DADAF2

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1200/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto em motoniveladora H135 , com a empresa Mecânica Diesel Taperense.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de maio de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:EA896D30

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1158/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de prestação de serviços para conserto de calçamento em vias públicas, com a empresa Janaína Mendes Bólico.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de maio de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:571AB78D

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1157/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de materiais de enfermagem para as unidades de Saúde de Tapera, com a empresa Voomed.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de maio de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AC488161

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1156/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de sacolas de Nylon para gestantes do PIM, com a empresa Industria de Artefatos de Tecido Margusca Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de maio de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:621DCF0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
Abertura: 09h00min do dia 22 de Maio de 2019. / **Tipo:** Menor preço por hora/técnica. / **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para serviço de manutenção e conserto de VEÍCULOS A DIESEL – CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e AMBULÂNCIAS.

Taquara, 09 de Maio de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:1105E5E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 002/2019

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Concorrência nº 002/2019. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar serviços preliminares, drenagem, capeamento asfáltico, pavimentação com blocos de concreto, acessibilidade e sinalização, numa área total 20.889,43 m², nas Ruas no município de Terra de Areia/RS. **Data abertura:** 10/06/2019, **horário e local:** às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, ou pelo telefone (51) 3666-1285 e e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:688BB17F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL 011-2019
O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá a seguinte licitação: **Pregão Presencial nº 011/2019** – Referente Aquisição de Uma Prancha Nova sobre Chassi para transporte de máquinas pesadas, conforme especificações no objeto**. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 22 de Maio de 2019, às 9:30 horas.** Na sala de Licitações Centro Administrativo, cito a Rua Venezuela, 285, Tio Hugo-RS**.** Maiores Informações e cópia do edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 09 de Maio de 2019.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:B0736D8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019. Contratada: ALI CONSTRUÇÕES EIRELI. Alteram-se as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acrescentar serviços extras,de modo a dar maior qualidade e funcionalidade na revitalização da praça,o valor a ser acrescentado é de R$ 23.388,16 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).O presente contrato teve início na data de 15 de janeiro de 2019. TOMADA DE PREÇOS N° 250/2018.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:340D35C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 035/19**, com **CARACOL PARKING LTDA - ME**, cujo objeto é o fornecimento de licença de uso de Software de sistema de relógios para marcação de ponto eletrônico biométrico existentes. **Valor mensal:** R$ 1.930,86 (Hum mil novecentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). **Prazo de vigência:** 12 meses a contar do dia 12/04/2019. **Data da assinatura:** 12 de abril de 2019. **Contrato nº 036/19**, com TAIS POMIE cujo objeto a prestação de serviços de sessões de fisioterapia, conforme chamamento público nº 006/18 de 30/08/2018. **Valor unitário:** R$ 15,00 (quinze reais). **Prazo de Vigência:** 12 meses a contar do dia 12 de abril de 2019. **Data da assinatura:** 12 de abril de 2019. **Contrato nº 037/19**, com MANUELA KRUMMENAUER WASEM cujo objeto é a contratação de jornal com abrangência no Município de Três Coroas para veiculação de informativos da Prefeitura Municipal, onde serão publicadas as atividades das Secretarias Municipais e do Executivo Municipal. **Valor unitário:** R$ 700,00 (Setecentos reais), por publicação quinzenal. **Prazo de Vigência:** 12 meses contados a partir de 01/05/2019. **Data da assinatura:** 29 de abril de 2019. **Contrato nº 038/19**, com Organização da Sociedade Civil Sindicato da Indústria de Calçados Componentes para Calçados de Três Coroas cujo objeto é a Recuperação de área degradada e destinação de efluentes para tratamento, conforme Plano de Trabalho. **Valor total:** R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). **Prazo de Vigência:** 29/04/2019 até 26/08/2019. **Data da assinatura:** 29 de abril de 2019. **Contrato nº 039/19**, com ARLETE ROTHMANN cujo objeto é a é a prestação dos serviços de transporte de 03 (três) passageiro (ida e volta), de acordo com o Processo Judicial n° 146/3.14000454-5, para a E.M.E.F Marechal Cândido Rondon, sito à Rua Armindo Lauffer, 541, Bairro Vila Nova, com o ponto de partida na Rua Maceió, 110. **Valor unitário KmR:** R$ 6,51 (Seis reais e cinquenta e um centavos) por quilometro rodado. **Prazo de Vigência:** 29/04/2019 até 26/08/2019. **Data da assinatura:** 30 de abril de 2019.

Três Coroas, 10 de maio de 2019

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:0C9A85C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal de Três Coroas, Ratifica o processo de Inexigibilidade n° 005/2019, referente ao Chamamento Público n° 006/2018 para fins de CREDENCIAMENTO, para prestação de serviços nos procedimentos e quantidades mensais aproximadas abaixo, nas especialidades de fisioterapia, conforme artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.
TAÍS POMIE

Item	Quant. Estimada Mensal	Descrição	Valor Unitário
02	100	Fisioterapia na Clínica do credenciado	R$ 15,00

Três Coroas, em 12 de abril de 2019.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:1598A7A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019, com a Organização da Sociedade Civil **Sindicato da Indústria de Calçados Componentes para Calçados de Três Coroas**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é a Recuperação de área degradada e destinação de efluentes para tratamento, desembolso financeira mensal conforme plano de trabalho, pelo período de execução de 120 dias, a contar do dia 29/04/2019, totalizando um repasse total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 29 de abril de 2019.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:03FA6593

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº. 8.666/93 e o Editais nº 14/2019.
Modalidade: **Tomada de Preço nº 004/2019** - RETIFICADO
Abertura: 27/05/2019 as 09:00 horas.
Objeto: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, para Pavimentação Asfáltica da rua Araça, com 1.892m².

Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:DA028148

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2019

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
O Município de Triunfo comunica o edital acima sofreu alterações nos seus anexos. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 MAIO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FE63B272

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
REABERTURA DE EDITAL

O Município de Triunfo comunica que os editais abaixo listados foram reabertos. As novas datas para recebimento dos envelopes serão de acordo com o exposto a seguir:
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2019-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, dia 23/05/19 às 14 horas;
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2019-OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS, dia 23/05/19 às 10 horas;
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2019-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRITA, dia 24/05/19 às 10 horas;
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2019-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DO ABRIGO MUNICIPAL, dia 24/05/19 às 14 horas;
Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 MAIO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F61F0997

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4098 16 DE ABRIL DE 2019

Autoriza a contratação de 02 (dois) médicos através de Programa Federal "Mais Médicos para o Brasil" e institui ajuda de custo de moradia e alimentação.

O **Prefeito de Tupancretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 02 (dois) médicos, no regime 40hs (quarenta horas semanais), para prestar serviços nos ESF's do Município, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

Art. 2º A remuneração dos profissionais é paga pelo Governo Federal, ficando o Município autorizado a repassar ajuda de custo, mensal, no montante de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) destinado a compensar custo de moradia e o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) destinado a compensar custo de alimentação.

Art. 3º Os valores previstos no artigo 2º estão dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde através das Portarias SGTES/MS nº 30/2014 e nº 300/2017.

Parágrafo Único - Os reajustes futuros nos valores pagos a título de auxílio-moradia e auxílio-alimentação devem ser sempre alicerçados nas Portarias Ministeriais que tratam sobre a matéria.

Art. 4º - Os auxílios instituídos por esta Lei:

I - Não terão natureza salarial, não constituído salário-utilidade ou prestação salarial "*in natura*";
II - Não serão incorporados, para quaisquer efeitos, ao vencimento ou vantagens recebidas pelos profissionais do Programa "Mais Médicos para o Brasil";
III - Não constitui base de incidência para o cálculo de contribuição previdenciária;
IV - Não configura rendimento tributável.

Art. 5º - Tem direito ao recebimento da ajuda e custo o médico participante do programa que não residir no Município de Tupanciretã.

Art. 6º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 11 – Secretaria Mun. da Saúde
Unidade: 02 - Coordenadoria das Unidades de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0035 – Atenção Básica em Saúde
Atividade: 2.078 – Manutenção das Unidades de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Código da Despesa: 8678 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos: 0040 – ASPS

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:63624F03

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4099 24 DE ABRIL DE 2019

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4076 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 132,75 (cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), com a finalidade de manter e adquirir materiais para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º - A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal da Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Coordenadoria Pedagógica/Ensino Regular
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 0080 – Educação da Criança de Zero a Seis Anos
ATIVIDADE: 2.044 – Manutenção das Creches Municipais – Crianças de Zero a Três Anos
NATUREZA DA DESPESA:
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 132,75
Fonte de Recursos: 1166 – Apoio às Creches

Art. 3º - Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o excesso de arrecadação na fonte de recursos 1166 – Apoio às Creches, apurado nesta data.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D0F204AB

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4100 24 DE ABRIL DE 2019

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4076 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 25.261,28 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), com a finalidade de manter e adquirir materiais para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º - A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal da Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Coordenadoria Pedagógica/Ensino Regular
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 0080 – Educação da Criança de Zero a Seis Anos
ATIVIDADE: 2.044 – Manutenção das Creches Municipais – Crianças de Zero a Três Anos
NATUREZA DA DESPESA:
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 9.761,28
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 500,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 5.000,00
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1166 – Apoio às Creches

Art. 3º - Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o superávit financeiro na fonte de recursos 1166 – Apoio às Creches, apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:2321EBBC

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5611 DE 07 DE MAIO DE 2019.

Regulamenta e fixa despesas com as comemorações da "13ª Expocultura junto à 64ª Exposição, Feira Agropecuária de Tupanciretã – Expotupã

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Expotupã se tornou um evento de nível regional, figurando entre as grandes feiras de nosso Estado, divulgando assim o nome de nosso Município;

CONSIDERANDO que este evento fomenta o comércio e incentivam os talentos locais;

CONSIDERANDO que este evento é espaço de lazer, cultura, formação e informação para nossa comunidade;

CONSIDERANDO que este evento está previsto no Calendário de Eventos Oficiais do Município.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica autorizado o custeio de despesas com o evento denominado **"13ª Expocultura a qual será realizada junto à 64ª Exposição Feira Agropecuária de Tupanciretã – Expotupã"**, entre os dias 10 a 12 de maio de 2019.

Art. 2º - As despesas previstas com a realização do evento previsto no art. 1º deste decreto, serão no valor de R$ 9.810,00 (nove mil oitocentos e dez reais), que correrão pela seguinte dotação orçamentária:

2 – PROMOÇÕES CULTURAIS
ÓRGÃO: 15 – SEC.MUN. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 03 – TURISMO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2.057 – DESPESAS COM CALENDÁRIO DE EVENTOS E PROMOÇÕES DESPORTIVAS
NATUREZA DAS DESPESAS
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	VALOR
Sonorização	R$ 5.800,00
Gêneros Alimentícios	R$ 2.000,00
Água	R$ 300,00
Material de divulgação	R$ 1.060,00
Divulgação	R$ 650,00
Total:	**R$ 9.810,00**

Art. 3º - Ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:38A2A95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO GELCY DE SOUZA RANGEL

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.5
Data: 29/04/2019
Hora: 09:42

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **GELCY DE SOUZA RANGEL,** à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a pensão, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito Municipal de PM DE TUPANCIRETÃ lavrei a presente certidão, aos vinte e nove de abril de dois mil e dezenove.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

RÚBIA DE FATIMA ROUZADO ALVES CEOLIN
Técnica Contabilidade/
Responsável Controle Interno Responsável pelo Controle Interno

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:9888F6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.224/2019 ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.5
Data: 02/05/2019
Hora: 11:13

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de PM DE TUP ANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, e de conf onnidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADO RIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de O 1/05/2019, à servidora **SUSANA CARDOZO SIMOES,** CPF 727.363.720-34, matrícula 1141-0, cargo de Auxiliar de Creche, padrão 03, classe "E", regime juridico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.185,06 composto das seguintes vantagens: Vencimento, Pad. 03, classe "E" - Lei Municipal nº 3269 de 2011, art. 29, § único; 25% de adicional por tempo de Serviço(05 quinquienios) - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 107; 10% de Gratificação adicional - 15 anos - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 108 a ser custeada por Fundo de Previdência dos servidores municipais de Tupanciretã- FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:0A8D1DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: João Anderson da Silva Pinheiro
OBJETO: Prestação de serviço de Motorista para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 02/05/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1159/2019
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 02 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:64CAA32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Hieronyme Fernandes de Oliveira
OBJETO: Prestação de serviço de Motorista para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 02/05/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1159/2019
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 02 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4F69D167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Rudinei dos Santos Pereira
OBJETO: Prestação de serviço de Motorista para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 02/05/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1159/2019
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 02 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1C2FFE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADO: Daniel de Oliveira do Amarante
OBJETO: Prestação de serviço de Motorista para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 02/05/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1159/2019
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 02 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3FE6D11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2019/21.671
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1159/2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1159/2019,** em favor dos Senhores abaixo relacionados**,** para prestação de serviço de **Motorista** para atendimento na Unidade Móvel – SAMU, com carga horária de 40 horas semanais, realizando suas atividades conforme cronograma de escalas elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02 de maio de 2019, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Contrato 145/2019 – João Anderson da Silva Pinheiro - R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
Contrato 146/2019 – Hieronyme Fernandes de Oliveira - R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
Contrato 147/2019 – Rudinei dos Santos Pereira - R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
Contrato 148/2019 – Daniel de Oliveira do Amarante - R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais

Tupanciretã, 02 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:5918E3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Aneliza Santos de Oliveira – COREN-RS 200.592
OBJETO: Prestação de serviço de Técnica de Enfermagem para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.214,35 (dois mil duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 02/05/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1161/2019
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 02 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3C8D0363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Tatiana Cristina Dagios – COREN-RS 168.748
OBJETO: Prestação de serviço de Técnica de Enfermagem para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.214,35 (dois mil duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 02/05/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1161/2019
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 02 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D73447AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Rita de Cássia Nunes de Souza – COREN-RS 370.976
OBJETO: Prestação de serviço de Técnica de Enfermagem para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.214,35 (dois mil duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 02/05/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1161/2019
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 02 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:9A2AB0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2019/21.672
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1161/2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1161/2019,** em favor das Senhoras abaixo relacionadas para prestação de serviço de Técnicas de Enfermagem para atendimento no serviço de urgência e emergência da Unidade Móvel – SAMU, com carga horária de 40 horas semanais, realizando suas atividades conforme cronograma de escalas elaborado pela Secretaria da Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02 de maio de 2019, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
Contrato 149/2019 – Aneliza Santos de Oliveira – COREN-RS 200592 - R$ 2.214,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
Contrato 150/2019 – Tatiana Cristina Dagios – COREN-RS 168748 - R$ 2.214,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
Contrato 151/2019 – Rita de Cássia Nunes de Souza – COREN-RS 370976 - R$ 2.214,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais.

Tupanciretã, 02 de maio de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A8B2DAA0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **23 de maio de 2019, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **20/2019,** tipo Menor Preço por Item, **para Registro de Preço de Materiais de Limpeza e Higiene -** Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 09 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:5EF854D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.° 29/2019 - às 8h e 30min do dia 23 de maio de 2019, que visa a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto para licenciamento ambiental.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 09 de maio de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:E8EC2E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019, às 8h e 30min do dia 22 de maiode2019, que visaaaquisição de Equipamentos Eletrônicos, através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emailslicitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 09 de maio de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:D8D1DC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019, às 8he30min do dia 27 de maio de 2019, que visa O Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emailslicitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 09 de maio de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:08F2A32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26 da Lei nº 8.666/1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu, com base no art. 24, inciso XIII, da lei de licitações, ser dispensável a licitação para o fim de contratação da Fundação Educacional Machado de Assis (FEMA), inscrita no CNPJ sob o nº 95.817.615/0001-11, para o fim de prestação de serviços técnicos especializados de elaboração, organização e execução de todas as etapas da prova de seleção para concorrer a vagas nas eleições do conselho tutelar, no valor de R$6.280,00 (seis mil, duzentos e oitenta reais, com base no artigo 24, inciso XIII da lei 8.666/1993.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:84021025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26 da Lei nº 8.666/1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu, com base no art. 24, inciso II, da lei de licitações, ser dispensável a licitação para o fim de contratação de Diego Anderson Heberle de Lima, CPF 006.144.990-38, CREA RS 151.335, para elaboração de projeto de travessia não destrutiva na RS344 com a finalidade de encaminhamento de pedido de autorização ao DAER para passagem da rede de água até o loteamento do Distrito Industrial de Tuparendi (RS), no valor de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com base no artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:6979B85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 16/01/2019 a 15/01/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa AUTO POSTO MENEGHINI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representado por sua Procuradora Senhora Edilene Inês Brun, resolvem, de comum acordo, celebrar o Nono Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 01/2019, proveniente do Pregão Presencial Nº 01/2019, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de preço do item 01 – Gasolina Comum, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

O item 01 – Gasolina Comum, passará de R$ 4,928 (quatro reais e novecentos e vinte e oito milésimos de centavo) para R$ 4,998 (quatro reais, novecentos e noventa e oito milésimos de centavo)

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi-RS, 09 de maio de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

EDILENE INÊS BRUN
Auto Posto Meneghini LTDA

Aprovado pela Procuradoria Jurídica Em _____/_____/_____

_____

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:8F5AF509

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 102, DE 09 DE MAIO DE 2019

EDITAL Nº 102, DE 09 DE MAIO DE 2019
CHAMAMENTO PÚBLICO
INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FINANCIAMENTO DE CRÉDITOS PELO PROMAGRO
Classificação

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Prefeito Municipal, Sr. GIOVANE WICKERT, faz saber, por este Edital, da PUBLICAÇÃO DOS PRODUTORES CLASSIFICADOS, nos termos do Edital nº 042/2019 de CHAMAMENTO PÚBLICO, visando a destinação de créditos pelo PROMAGRO.

INSCRIÇÃO/Nº PROTOCOLO	PRODUTOR RURAL
7393/2019	Helio Arnoldo Sehn
7209/2019	Valtemir Groff
7275/2019	Renato Luiz Kaufmann
7223/2019	Henrique Jose Ruwer
7030/2019	Eligio Becker
7137/2019	Cesar Renato Schwengber
6583/2019	Antonio Feiden
7075/2019	Alex Antonio Lauermann
6071/2019	Diego Weyh

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 09 de maio de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

ANDRÉ KAUFMANN
Secretário de Desenvolvimento Rural
Presidente do Conselho Diretor do Promagro.

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:35261BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 103, DE 09 DE MAIO DE 2019

EDITAL Nº 103, DE 09 DE MAIO DE 2019

Convoca para admissão candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Assistente Jurídico.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Comunicação Interna nº 8167/2019, CONVOCA para admissão o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n° 153/2016 - 001, para o cargo acima descrito.

ASSISTENTE JURÍDICO
5º - CHRISTIANO MENDES HOEHR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 09 de maio de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:5299DA6D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços oriundas do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2019, que registrou os preços de gás de cozinha. Data da assinatura: 30/04/2019. Validade: 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:5A31BCD3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Edital: Pregão Presencial nº 008/2019. Objeto: Locação de concentradores de oxigênio para o programa de oxigenoterapia domiciliar para os pacientes do SUS. Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2141 – Manutenção do serviço de atenção domiciliar; Vigência Contratual: 12 meses. Valor: R$ 158,00 por kit. Data: 22/04/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:D6C97085

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 026/2019: Vencedor: Laux e Laux Ltda Me.

Veranópolis, 09 de maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:2C1160EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2019 – COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ – RS
COMDICA

Avenida Paraguassú, 1186 - Xangri-lá - RS - CEP 95588-000
(51) 3689-1141
comdica@xangrila.rs.gov.br

1. O COMDICA através da Comissão Especial Eleitoral encarregada de coordenar o processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares 2020/2024, regulamentado através do edital 001/2019, torna pública a relação preliminar dos candidatos (as) considerados habilitados após análise dos documentos exigidos.

2. Relação Preliminar dos Candidatos Habilitados

Nº Inscrição	Nº Processo	Nome Completo
001	9846/2019	Renata Silva de Azevedo
002	9847/2019	Nair de Fátima Batista Silveira
003	9848/2019	Ana Ketlin Ribeiro Prudencio Geraldi
004	9849/2019	Carine Nazario Alves
005	9850/2019	Estefani Estevam Barbosa
006	9851/2019	Edina Teresinha da Silva Fraga
007	9852/2019	Celia Regina Fernandes Schimitz
008	9853/2019	Alessandra Inácio Machado
009	9854/2019	Patrícia Roselaine Nunes da Costa
010	9855/2019	Arion de Souza
011	9856/2019	Rosane Lauermann
012	9857/2019	Ederson Alves Borges Bauer
013	9859/2019	Aline Silva da Silveira
014	9860/2019	Suelen Padilha Silveira
015	9861/2019	Otávio Ramos Martins
016	9862/2019	Jean Alain Müller
017	9863/2019	Tainá Castro da Rosa
018	9864/2019	Luciana de Matos Mariano

1
3. Eventuais impugnações, que podem ser exercidas por qualquer cidadão, serão recebidas por petição fundamentada com indicação do processo administrativo de inscrição do candidato impugnado, instruída de documentação pertinente e indicação de testemunha, se for o caso, além de cópia do documento de identidade do impugnante.

4. A petição de impugnação deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, no período de 13 à 17 de maio, das 13h às 18h30min.

5. Outrossim, estão a disposição do Público em geral para vistas na Secretaria de Administração, mediante requerimento neste sentido, instruído de fotocópia de documentos de identidade do interessado, os documentos constantes em cada processo de registro de candidaturas.

Xangri-Lá, 10 de maio de 2019.

PAULO JOSÉ ALMEIDA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:3F6D1F5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019

Ata 081/2019, Pregão Eletrônico 037/2018.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização, visando atender as necessidades das escolas e creches da rede municipal de educação e, as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Alvorada

Contratada: JWS Embalagens Eireli

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. (R$)
6	FIBRA DE LIMPEZA FIBRA DE LIMPEZA - fibra uso para limpeza de panela, assadeira e fogão; produto não-tecido à base de fibras sintética e mineral abrasivo unidos por resina a prova d`água. Tamanho aproximado de 102mm X 260mm (podendo ter alteração em 5%). Pacotes com 10 unidades. Uso doméstico. **Marca: Bettanin**	UN	4.321	1,24
12	PANO MULTIUSO PANO MULTIUSO - Pano multiuso, antibacteriano, descartável, furadinho, picotado a cada 50cm. Tamanho aproximado: rolo de 300m x 33cm, na cor azul, verde ou laranja. **Marca: Nobre**	UN	342	89,69

Alvorada,10 de Maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:150D7BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2019

Ata 082/2019, Pregão Eletrônico 037/2018.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização, visando atender as necessidades das escolas e creches da rede municipal de educação e, as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Alvorada

Contratada: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda. – ME

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. (R$)
7	LUVA LÁTEX M LUVAS LÁTEX TAM M- luvas látex forrada, tipo doméstica, com anti-derrapante na palma da mão e ponta dos dedos. Tamanhos ante na palma da mão e ponta dos dedos. Tamanho MÉDIO. Nº CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CONFORME NR 06. Uso doméstico. **Marca: Talge**	PAR	3.717	1,74
8	LUVA LÁTEX LUVAS LÁTEX TAM G - luvas látex forrada, tipo doméstica, com anti-derrapante na palma da mão e ponta dos dedos. Tamanhos ante na palma da mão e ponta dos dedos. Tamanhos GRANDE. Nº CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CONFORME NR 06. Uso doméstico. **Marca: Talge**	PAR	3.735	1,74

Alvorada,10 de Maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:C01714CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2019

Ata 084/2019, Pregão Eletrônico 037/2018.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização, visando atender as necessidades das escolas e creches da rede municipal de educação e, as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Alvorada

Contratada: Proquill Produtos Químicos de Limpeza Ltda

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. (R$)
21	DETERGENTE 5LT DETERGENTE LÍQUIDO - detergente líquido neutro, biodegradável, sem diluição, para lavagem de louças, consistente. Embalagem 05 litros. Composição: glicerina, sequestrante, neutralizante, espessante, conservante com componente ativo alquilbenzeno sulfonato de sódio. Uso doméstico. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. **Marca: Proquill**	GL	4.491	9,44
25	SAPONÁCIO SAPONÁCEO CREMOSO - Produto cremoso, composição: princípio ativo, Lauril sulfato de sódio, Tensoativo aniônico, Coadjuvantes, Alcalinizante, Agente Abrasivo e fragrância. Embalagem de aproximadamente 300g. Formulado com tensoativo biodegradável. Produto com Registro no Ministério da Saúde. **Marca: Proquill**	UN	5.671	1,60

Alvorada,10 de Maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:6E418074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2019

Ata 090/2019, Pregão Eletrônico 037/2018.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização, visando atender as necessidades das escolas e creches da rede municipal de educação e, as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Alvorada

Contratada: Kapricho Distribuidora Eireli - ME

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. (R$)
23	SABONETE E BACTERICIDA SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA - Sabonete líquido antisséptico, para mãos, refil de 800ml, com pH neutro, para uso em suporte para sabonete líquido, com alto poder germicida, isento de perfume. Produto com Registro no Ministério da Saúde. **Marca: Trilha**	UN	3.727	8,30

Alvorada,10 de Maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:A14A38F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 095/2019

Ata 095/2019, Pregão Eletrônico 019/2018.
Objeto: Aquisição futura e parcelada de GALERIA DE CONCRETO, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação; conforme descrição detalhada dos itens.
Contratada: Momento Pré Moldados de Concreto Eireli EPP

Item	Cota	Descrição	Un	Qt.	Valor Unitário
2	**RESERVADA 25% (Exclusiva)**	GALERIA DE CONCRETO 3,00 X 2,00 X 1,00 X 0,20M **Marca: Momento Pré Moldados de Concreto**	UN	25	R$ 2.579,00

Alvorada,10 de Maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:A0D81847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 001 PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

Objeto: "Contratação Emergencial deempresa especializada para a Prestação de Serviços Terceirizados de Portaria, de Forma Indireta e Contínua, a fim deatender às necessidades das Escolas Municipais e Centros de Atendimento ao Educando da Rede Municipal de Educação,conforme disposições e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência da Cotação de Preço,atendendo solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação".

Dispensa de Licitação Pelo MenorValor Global
Local de Realização da Cotação de Preço Eletrônica: Portal de Compras Públicas –https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Data e Horário de Realização da Sessão de Cotação Eletrônica: 25/04/2019 – 9 horas e 10 minutos

Empresa Primeira Classificada, habilitada e vencedora na Cotação de Preço e seu Valor Mensal e Global adjudicados e homologados:

ANACLAU SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 02.880.960/0001-19					
Item	Descrição (Detalhamento do Objeto) Características Técnicas	Unidade	Quantidade	Valor Mensal Proposto	Valor Total Proposto
1	AGENTES DE PORTARIA PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA Prestação de Serviços Terceirizados de 37 (trinta e sete)funcionários para portaria, de Forma Indireta eContínua, para atender às necessidades das Escolas Municipais e Centros de Atendimento ao Educando da RedeMunicipal deEducação, pelo período de Contratação Emergencial de 6 (seis) meses.	Serviço	6 Meses	R$ 114.499,46	R$686.996,76

Conforme Proposta Financeira, Planilhas de Custos e Formação de Preços, documentos de habilitação e Pareceres Técnicos emitidos e expedidos pelo Departamento Geral de Contabilidade e por Área Administrativa referente à Secretaria Municipal de Educação, acerca das análises realizadas em relação aos documentos referentes àQualificação Técnica exigidos na Cotação de Preço e apresentados pela empresa Primeira Classificada e vencedora, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 10.222/2019 – Dispensa de Licitação nº 015/2019, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação em referência, na forma do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, em 9 de maio do ano de 2019.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 9 de maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:FE5A8711

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019.

EDITAL Nº 17/2019 – CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E LISTA DOS APROVADOS – FISCAL DE TRÂNSITO E ZELADOR I.

O Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, Prefeito Municipal de Campo Bom, por este Edital e de acordo com o previsto no item 7 do Edital de Abertura, convoca os candidatos listados no Anexo I do presente Edital para a realização do Teste de Aptidão Física, o qual será realizado no dia 18/05/2019, SÁBADO, nos turnos manhã e tarde na cidade de Campo Bom/RS, conforme determinado abaixo:

1. DATA, HORÁRIOS E LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

1.1 Quadro Demonstrativo de Grupos:

LOCAL DE COMPARECIMENTO	HORÁRIO DE COMPARECIMENTO	GRUPO
CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO CAMPO SEMPRE BOM Av. Emilio Vetter, 520 C/ Av. dos Estados – Bairro Genuíno Sampaio – Próximo a Delegacia de Policia	8h	1
	9h	2
	10h	3
	11h	4
	13h	5
	14h	6
	15h	7
	16h	8

1.2 Os candidatos foram distribuídos em grupos conforme Anexo I e devem comparecer no local e horário determinados acima.
1.3 Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.
1.4 O candidato deve observar o disposto no item 7 do Edital de Abertura, que contém os regramentos do Teste de Aptidão Física.
1.5 É parte integrante deste Edital o Anexo I.
1.6 Os grupos serão divididos em subgrupos pela comissão de concursos conforme necessidade no dia da prova.

2. RESULTADO DOS PEDIDOS DE REMARCAÇÃO DO TAF – CANDIDATAS GESTANTES OU EM PERÍODO DE PÓS-PARTO
2.1 Não houve envio de laudo médico de candidatas em período gestacional.

Campo Bom, 08 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

ANEXO I – QUADRO DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR GRUPO

GRUPO 01 – 08 HORAS				
Nome	Inscrição	Cargo	Nota Prova Teórico-objetiva	Ordem de Realização
LETÍCIA DE LIMA MACHADO	49844326368-7	FISCAL DE TRÂNSITO	85,00	1
PRISCILA PEREIRA MICHELON	49844315431-8	FISCAL DE TRÂNSITO	77,50	2
NATACHE ROCHA LEITE POSSAMAI	49844323906-2	FISCAL DE TRÂNSITO	75,00	3
TANIA MARISA CONTESSA FURQUIM	49844330973-6	FISCAL DE TRÂNSITO	75,00	4
DAIANA BLEY ESPELOCIM	49844325788-6	FISCAL DE TRÂNSITO	72,50	5
JESSICA ARIANE ZVIR GRESS DA ROSA	49844338172-9	FISCAL DE TRÂNSITO	72,50	6
MARIA THEREZA VIEIRA BRUM FELIPE	49844320251-3	FISCAL DE TRÂNSITO	72,50	7
SANDRA CRISTINA MORAES	49844323951-3	FISCAL DE TRÂNSITO	72,50	8
CAMILA BORDIGNON	49844317140-7	FISCAL DE TRÂNSITO	70,00	9
FERNANDA ELY DA COSTA	49844328434-2	FISCAL DE TRÂNSITO	70,00	10
MARIA EDUARDA LIMA DA ROSA	49844333126-6	FISCAL DE TRÂNSITO	70,00	11
CÁSSIA PANNEBECKER	49844323907-2	FISCAL DE TRÂNSITO	67,50	12
GRASIELA DIAS DA SILVA BLANCO	49844324244-0	FISCAL DE TRÂNSITO	67,50	13
CAMILA NUNES FUCK	49844324346-8	FISCAL DE TRÂNSITO	65,00	14
FRANCIELE APARECIDA KELLER	49844323385-4	FISCAL DE TRÂNSITO	62,50	15
JACIANE MACHADO FARIAS NORCI	49844317422-2	FISCAL DE TRÂNSITO	62,50	16
CLARICE DE FATIMA ROLING	49844336657-6	FISCAL DE TRÂNSITO	60,00	17
CRISTIANE TEIXEIRA	49844330602-7	FISCAL DE TRÂNSITO	60,00	18
KACIARA FERNANDA CAVALHEIRO	49844331554-7	FISCAL DE TRÂNSITO	60,00	19
LANA RAFAELA BENTO RAMON	49844338631-2	FISCAL DE TRÂNSITO	60,00	20
NATALIA HAJOANAS DE OLIVEIRA	49844332179-0	FISCAL DE TRÂNSITO	60,00	21
CAROLINI CASSE DE OLIVEIRA	49844329547-4	FISCAL DE TRÂNSITO	57,50	22
FABIANA BREITENBACH	49844331379-9	FISCAL DE TRÂNSITO	57,50	23
NATIÉLLI BARSOTTI	49844338860-1	FISCAL DE TRÂNSITO	57,50	24
ELISA DA LUZ TEIXEIRA	49844330359-6	FISCAL DE TRÂNSITO	55,00	25
PAULA ROCHELE ADLMAIER	49844333813-9	FISCAL DE TRÂNSITO	55,00	26
VALDINERI DE BRITO MOURA	49844334873-4	FISCAL DE TRÂNSITO	55,00	27
FERNANDA ELIS HALITO DE VARGAS	49844316559-8	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	28
INDIARA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	49844333545-1	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	29
MILENA JACOBUS	49844323687-6	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	30
ROSE LISIANE CARDOSO	49844337332-4	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	31
CARLA REJANE LAUFER	49844319167-6	FISCAL DE TRÂNSITO	50,00	32
KATI GABRIELA RAMOS MARTINS	49844316535-1	FISCAL DE TRÂNSITO	50,00	33
RENATA WOOSKI MAIA	49844316097-4	FISCAL DE TRÂNSITO	50,00	34
DEISE PEREIRA DA SILVA	49857332180-2	ZELADOR I	75,00	35
EDUARDA CAROLINA MACHADO	49857316954-0	ZELADOR I	60,00	36
LUCINEIA MONTEIRO DIAS MAUSA	49857335494-1	ZELADOR I	60,00	37
REGINA GUTERRES DO NASCIMENTO	49857315584-0	ZELADOR I	60,00	38
FABIANE GEORGI FERREIRA	49857323434-4	ZELADOR I	55,00	39
ITAUANE RAQUEL DA SILVA DE OLIVEIRA	49857316874-0	ZELADOR I	52,50	40
RITA MARLEI DE SOUZA SOZINHO	49857321789-4	ZELADOR I	50,00	41

GRUPO 02 – 09 HORAS				
Nome	Inscrição	Cargo	Nota Prova Teórico-objetiva	Ordem de Realização
ALESSANDRO VITOR BALCZAREKI	49844334828-3	FISCAL DE TRÂNSITO	95,00	1

GUILHERME KURTZ KRAUSE	49844330797-8	FISCAL DE TRÂNSITO	87,50	2
LUCAS AQUINO MELO	49844316017-9	FISCAL DE TRÂNSITO	85,00	3
ANDRE MICHELS BRANCO	49844322412-8	FISCAL DE TRÂNSITO	82,50	4
CRISTIANO DE SOUZA	49844318782-0	FISCAL DE TRÂNSITO	82,50	5
LUCAS KRACZOWSKI	49844337234-7	FISCAL DE TRÂNSITO	82,50	6
MOISES PEREIRA DE LIMA	49844319497-2	FISCAL DE TRÂNSITO	80,00	7
RODRIGO FUMAGALLI DE MORAES	49844330610-5	FISCAL DE TRÂNSITO	80,00	8
TIAGO KONRAD	49844317057-8	FISCAL DE TRÂNSITO	80,00	9
CRISTIAN DAMON KAISER DOS SANTOS	49844334776-7	FISCAL DE TRÂNSITO	77,50	10
MURILO DE AVILA PERES	49844338747-8	FISCAL DE TRÂNSITO	77,50	11
RÉGIS AURÉLIO ARAUJO	49844318882-7	FISCAL DE TRÂNSITO	77,50	12
ANDREY RAFAEL BORBA LIMA	49844336511-6	FISCAL DE TRÂNSITO	75,00	13
FABIO SCHNEIDER	49844330094-7	FISCAL DE TRÂNSITO	75,00	14
GUILHERME NUNES SOARES	49844339087-6	FISCAL DE TRÂNSITO	75,00	15
JULIANO CABRAL MATTIAZZI	49844323279-9	FISCAL DE TRÂNSITO	75,00	16
JUSSIÊ DOS SANTOS SOUTO	49844321107-1	FISCAL DE TRÂNSITO	75,00	17
MAURICIO PAIVA MACHADO	49844320904-3	FISCAL DE TRÂNSITO	75,00	18
RODRIGO SILVA MOREIRA	49844325386-7	FISCAL DE TRÂNSITO	75,00	19
CARLOS DANIEL DOS SANTOS FERREIRA	49844327611-4	FISCAL DE TRÂNSITO	72,50	20
DEIVISON CLAUDINO BASTIAN	49844324003-3	FISCAL DE TRÂNSITO	72,50	21
DOUGLAS BENITES FACIO	49844330036-8	FISCAL DE TRÂNSITO	72,50	22
EVANDRO RONEI FRANCISCO	49844320460-6	FISCAL DE TRÂNSITO	72,50	23
EVANTUIR NARTE DA SILVA	49844323554-4	FISCAL DE TRÂNSITO	72,50	24
GABRIEL VINÍCIUS DA ROSA MEIRA	49844334380-6	FISCAL DE TRÂNSITO	72,50	25
JEFERSON DANIEL SCHAEFER	49844338391-0	FISCAL DE TRÂNSITO	72,50	26
MARCELO KNAUTH LACERDA	49844331418-7	FISCAL DE TRÂNSITO	72,50	27
MARCOS ABRAO DE LIMA	49844338879-0	FISCAL DE TRÂNSITO	72,50	28
RAMON DIEGO DE LIMA	49844335596-5	FISCAL DE TRÂNSITO	72,50	29
ROBSON DA SILVA BORGES	49844335351-8	FISCAL DE TRÂNSITO	72,50	30
VANDER GUILHERME KAMPCHEN	49844332867-3	FISCAL DE TRÂNSITO	72,50	31
VOLMAR GIOVANE DA CONCEIÇÃO	49844328660-1	FISCAL DE TRÂNSITO	72,50	32
DIOGO LUÍS SCHEFFEL	49844321743-8	FISCAL DE TRÂNSITO	70,00	33
FLÁVIO TEODORO ZUGE	49844332878-1	FISCAL DE TRÂNSITO	70,00	34
GILNEI ROBERTO DA SILVA CARVALHO	49844338889-8	FISCAL DE TRÂNSITO	70,00	35
GUSTAVO HENRIQUE CLEMENTZ	49844336416-9	FISCAL DE TRÂNSITO	70,00	36
HENRIQUE FERNANDO SCHMIDT	49844330660-6	FISCAL DE TRÂNSITO	70,00	37

GRUPO 03 – 10 HORAS

Nome	Inscrição	Cargo	Nota Prova Teórico-objetiva	Ordem de Realização
MARCELO CHAVES ORTIZ	49844319558-7	FISCAL DE TRÂNSITO	70,00	1
MARCIO ELIEZER DE SÁ GIMENES	49844315690-1	FISCAL DE TRÂNSITO	70,00	2
MAURÍCIO FERNANDES	49844326139-8	FISCAL DE TRÂNSITO	70,00	3
MAURICIO SIQUEIRA	49844334517-3	FISCAL DE TRÂNSITO	70,00	4
MIGUEL ROGERIO MACHADO JUNIOR	49844316932-0	FISCAL DE TRÂNSITO	70,00	5
ADELIR ROBERTO BARBOSA	49844331426-5	FISCAL DE TRÂNSITO	67,50	6
JERONIMO BETTIN HACKENHAAR	49844321204-9	FISCAL DE TRÂNSITO	67,50	7
LENO DA SILVA MACHADO	49844324192-4	FISCAL DE TRÂNSITO	67,50	8
LEONARDO CHAVES DE SOUZA	49844325930-0	FISCAL DE TRÂNSITO	67,50	9
VITOR LUIZ CASILDE XAVIER	49844339276-2	FISCAL DE TRÂNSITO	67,50	10
ADÃO FABRICIO BORGES DOS SANTOS	49844320706-9	FISCAL DE TRÂNSITO	65,00	11
AMILTON JUNIOR FLOR	49844322135-2	FISCAL DE TRÂNSITO	65,00	12
EDIMAR DA SILVA MIRANDA	49844322284-0	FISCAL DE TRÂNSITO	65,00	13
ELIZANDRO MENDONÇA	49844323118-2	FISCAL DE TRÂNSITO	65,00	14
EVERTON DE OLIVEIRA BRITO	49844322891-2	FISCAL DE TRÂNSITO	65,00	15
FERNANDO DA SILVA	49844337836-0	FISCAL DE TRÂNSITO	65,00	16
FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA	49844321153-2	FISCAL DE TRÂNSITO	65,00	17
LEONARDO FELIPE DE SOUZA WOLFF	49844334310-9	FISCAL DE TRÂNSITO	65,00	18
LUGIERO DE MEDEIROS ALBANO	49844330499-6	FISCAL DE TRÂNSITO	65,00	19
MAICON CORREIA ÁVILA	49844334182-1	FISCAL DE TRÂNSITO	65,00	20
MAIQUE MATHEUS DA SILVA	49844331647-6	FISCAL DE TRÂNSITO	65,00	21
TIAGO PEREIRA DA SILVA	49844336661-4	FISCAL DE TRÂNSITO	65,00	22
VALDIR ROBSON DUTRA DA SILVA	49844331151-8	FISCAL DE TRÂNSITO	65,00	23
EDUARDO FAREZIN DAHMER	49844333418-0	FISCAL DE TRÂNSITO	62,50	24
EDUARDO HENRIQUE NUNES FUCK	49844330487-8	FISCAL DE TRÂNSITO	62,50	25
EMILIANO DA SILVA	49844334954-5	FISCAL DE TRÂNSITO	62,50	26
EZEQUIEL KLEEMANN HENRIQUE	49844333120-6	FISCAL DE TRÂNSITO	62,50	27
FÁBIO RAHMEIER MENDES	49844332702-7	FISCAL DE TRÂNSITO	62,50	28
GABRIEL ANTÔNIO DE LIMA	49844326421-1	FISCAL DE TRÂNSITO	62,50	29
GABRIEL NUNES SERAFIM	49844317428-2	FISCAL DE TRÂNSITO	62,50	30
HUELTON QUEVEDO CORREA	49844329484-0	FISCAL DE TRÂNSITO	62,50	31
JOÃO PAULO DA SILVA	49844335719-4	FISCAL DE TRÂNSITO	62,50	32
JONATHAN RICARDO MACHADO DOS REIS	49844336531-2	FISCAL DE TRÂNSITO	62,50	33
JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA	49844333054-3	FISCAL DE TRÂNSITO	62,50	34
MURILO FERREIRA DA SILVA	49844318291-1	FISCAL DE TRÂNSITO	62,50	35
NADSON DE JESUS FRAGA NASCIMENTO	49844320933-8	FISCAL DE TRÂNSITO	62,50	36
NICOLAS LINDENMEYER	49844338717-3	FISCAL DE TRÂNSITO	62,50	37

GRUPO 04 – 11 HORAS

Nome	Inscrição	Cargo	Nota Prova Teórico-objetiva	Ordem de Realização
RÉGIS MARQUES SCHMELING	49844322105-8	FISCAL DE TRÂNSITO	62,50	1
ROBSON FLORES	49844331077-7	FISCAL DE TRÂNSITO	62,50	2
RODRIGO BREMM MACHADO	49844321699-1	FISCAL DE TRÂNSITO	62,50	3
RODRIGO MAUSA PIRES	49844333934-2	FISCAL DE TRÂNSITO	62,50	4
RONALDO GRISA BOFF	49844337876-3	FISCAL DE TRÂNSITO	62,50	5
VINÍCIUS GABRIEL KRUMMENAUER	49844336035-6	FISCAL DE TRÂNSITO	62,50	6
WILLIAM EV	49844335420-0	FISCAL DE TRÂNSITO	62,50	7

BRAIAN MATEUS BECKER	49844330989-4	FISCAL DE TRÂNSITO	60,00	8
BRUNO SCHNEIDER	49844337719-7	FISCAL DE TRÂNSITO	60,00	9
CARLOS ROBERTO VASCONCELOS STROBEL	49844328487-3	FISCAL DE TRÂNSITO	60,00	10
DANIEL FREDERES VEIGA	49844335555-2	FISCAL DE TRÂNSITO	60,00	11
DANIEL OLIVEIRA DE AVILA	49844320430-1	FISCAL DE TRÂNSITO	60,00	12
EDER DA SILVA DIAS	49844338372-3	FISCAL DE TRÂNSITO	60,00	13
ENISON DA SILVA GOMES	49844325569-5	FISCAL DE TRÂNSITO	60,00	14
FLÁVIO CENSI BERNARDI	49844326016-4	FISCAL DE TRÂNSITO	60,00	15
GIOVANI BORGES DOS SANTOS	49844322391-6	FISCAL DE TRÂNSITO	60,00	16
GLADEMIR GONÇALVES DA SILVA	49844319911-3	FISCAL DE TRÂNSITO	60,00	17
GUILHERME AUGUSTO DA SILVEIRA MENEZES	49844326854-5	FISCAL DE TRÂNSITO	60,00	18
GUSTAVO MURIEL LEHMANN FREITAS	49844319585-1	FISCAL DE TRÂNSITO	60,00	19
LUCAS EDUARDO FLORES DE OLIVEIRA	49844337979-0	FISCAL DE TRÂNSITO	60,00	20
LUCAS HENRIQUE DA SILVA	49844325823-4	FISCAL DE TRÂNSITO	60,00	21
LUCIANO ANDRE MULLER	49844332963-0	FISCAL DE TRÂNSITO	60,00	22
MAICON ANDERSON BIRK	49844334867-6	FISCAL DE TRÂNSITO	60,00	23
MANASSÉS DOS SANTOS RIBEIRO	49844321561-0	FISCAL DE TRÂNSITO	60,00	24
MARCELO GOMES DA SILVA	49844317586-9	FISCAL DE TRÂNSITO	60,00	25
PAULO ROBERTO DO AMARAL OLIVEIRA	49844339427-6	FISCAL DE TRÂNSITO	60,00	26
RAFAEL JUNIOR DE OLIVEIRA KRUMMENAUER	49844332990-5	FISCAL DE TRÂNSITO	60,00	27
RICARDO CORTES MOREIRA	49844325716-9	FISCAL DE TRÂNSITO	60,00	28
VINÍCIUS JANGELL	49844331205-4	FISCAL DE TRÂNSITO	60,00	29
ADRIANO ALVES DE BORBA	49844339574-4	FISCAL DE TRÂNSITO	57,50	30
ALAIR CORRÊA DE LIMA	49844334949-7	FISCAL DE TRÂNSITO	57,50	31
ALISSON VARGAS DA CRUZ	49844316902-6	FISCAL DE TRÂNSITO	57,50	32
BRYAN NATAN DE OILIVEIRA DA SILVEIRA	49844317028-3	FISCAL DE TRÂNSITO	57,50	33
CELIO JUNIOR DOS REIS DE SOUZA	49844335067-4	FISCAL DE TRÂNSITO	57,50	34
DANIEL FLORIANI FEIX	49844333103-0	FISCAL DE TRÂNSITO	57,50	35
DEIVID CHRISTIAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA	49844333879-8	FISCAL DE TRÂNSITO	57,50	36

GRUPO 05 – 13 HORAS

Nome	Inscrição	Cargo	Nota Prova Teórico-objetiva	Ordem de Realização
EVERTON DORNELES FONTOURA	49844334164-5	FISCAL DE TRÂNSITO	57,50	1
FABIANO MARQUES GUTERRES	49844335063-4	FISCAL DE TRÂNSITO	57,50	2
HENRIQUE KLEIN	49844335908-0	FISCAL DE TRÂNSITO	57,50	3
JONATAN DA CUNHA	49844338076-1	FISCAL DE TRÂNSITO	57,50	4
JONATAS BERNARDO DA SILVA	49844337268-1	FISCAL DE TRÂNSITO	57,50	5
LUCAS EDUARDO DICKMANN	49844332545-5	FISCAL DE TRÂNSITO	57,50	6
MARCIO MARQUES MATTES	49844325279-1	FISCAL DE TRÂNSITO	57,50	7
MARCOS VINÍCIUS WEILER	49844330525-6	FISCAL DE TRÂNSITO	57,50	8
MICHEL DE OLIVEIRA DA SILVA	49844336437-5	FISCAL DE TRÂNSITO	57,50	9
MOISÉS FAGUNDES	49844323275-9	FISCAL DE TRÂNSITO	57,50	10
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	49844337667-0	FISCAL DE TRÂNSITO	57,50	11
RAFAEL DA SILVA MANGINI	49844326554-3	FISCAL DE TRÂNSITO	57,50	12
RODRIGO CORREA DE LIMA	49844336069-0	FISCAL DE TRÂNSITO	57,50	13
SALATIEL CANABARRO	49844334532-0	FISCAL DE TRÂNSITO	57,50	14
THIAGO COELHO DO NASCIMENTO SILVA	49844335091-9	FISCAL DE TRÂNSITO	57,50	15
THIAGO DA ROSA PEREIRA	49844336529-4	FISCAL DE TRÂNSITO	57,50	16
WILLIAM FERNANDO MORAES FIGUEIRA	49844334733-4	FISCAL DE TRÂNSITO	57,50	17
WILLIAM NEVES DA CRUZ	49844316494-3	FISCAL DE TRÂNSITO	57,50	18
WILLIAM RAFAEL PEREZ	49844333639-0	FISCAL DE TRÂNSITO	57,50	19
ALESSANDRO DE OLIVEIRA BITELLO	49844322084-6	FISCAL DE TRÂNSITO	55,00	20
ALEXANDRE GONÇALVES PADILHA LIMA	49844332487-0	FISCAL DE TRÂNSITO	55,00	21
ALEXANDRE MARTINS DOS SANTOS	49844328924-0	FISCAL DE TRÂNSITO	55,00	22
ALLAM PEREIRA SANTOS	49844336977-4	FISCAL DE TRÂNSITO	55,00	23
ARTHUR DA CUNHA KRUMMENAUER	49844320674-9	FISCAL DE TRÂNSITO	55,00	24
CARLOS JOSÉ PEREIRA SILVEIRA NETO	49844339177-5	FISCAL DE TRÂNSITO	55,00	25
CELSO MEDEIROS SILVEIRA	49844333462-0	FISCAL DE TRÂNSITO	55,00	26
CLAUDINEY LIMA DA SILVA	49844334318-9	FISCAL DE TRÂNSITO	55,00	27
DIEGO FRANCO VIANA	49844317629-7	FISCAL DE TRÂNSITO	55,00	28
EDUARDO RAZIA VICENTE	49844334683-8	FISCAL DE TRÂNSITO	55,00	29
ELISEU LIMA DE OLIVEIRA	49844319996-9	FISCAL DE TRÂNSITO	55,00	30
ELON EDILEI POSPICHIL	49844323924-9	FISCAL DE TRÂNSITO	55,00	31
GEAZI CLEANER DA SILVA	49844324479-0	FISCAL DE TRÂNSITO	55,00	32
GUILHERME LUIS DE BRITO	49844339457-0	FISCAL DE TRÂNSITO	55,00	33
GUSTAVO PAES GEWEHR	49844319917-3	FISCAL DE TRÂNSITO	55,00	34
ISRAEL ALEXANDRE WILEMBERG DE LIMA	49844338225-5	FISCAL DE TRÂNSITO	55,00	35
JONIS LUCIAN SCHUTZ	49844326157-4	FISCAL DE TRÂNSITO	55,00	36

GRUPO 06 – 14 HORAS

Nome	Inscrição	Cargo	Nota Prova Teórico-objetiva	Ordem de Realização
MAICON KOSCHIER RODRIGUES	49844326850-5	FISCAL DE TRÂNSITO	55,00	1
MAICON LUIS LEITE	49844335135-7	FISCAL DE TRÂNSITO	55,00	2
MARCELO GIOVANE DE OLIVEIRA	49844317536-8	FISCAL DE TRÂNSITO	55,00	3
MARCIO LISANDRO DA SILVA	49844337992-7	FISCAL DE TRÂNSITO	55,00	4
MATHEUS DA SILVA MORAES	49844337037-2	FISCAL DE TRÂNSITO	55,00	5
OTONIEL SILVA RODRIGUES	49844335262-9	FISCAL DE TRÂNSITO	55,00	6
PAULO RICARDO RITZEL	49844330578-7	FISCAL DE TRÂNSITO	55,00	7
RODRIGO SILVEIRA DE LIMA	49844337264-1	FISCAL DE TRÂNSITO	55,00	8
TCHARLES CORREIA DA ROCHA	49844332981-7	FISCAL DE TRÂNSITO	55,00	9
TIAGO NEGRINI	49844323719-6	FISCAL DE TRÂNSITO	55,00	10
VINICIUS DOS SANTOS MACHADO	49844337566-3	FISCAL DE TRÂNSITO	55,00	11
ALEXANDRE OLKOSKI	49844338203-9	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	12
ANDERSON FRANCISCO DA COSTA	49844337075-5	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	13
ANDERSON HOFFMEISTER	49844330731-9	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	14
AUGUSTO SMANIOTTO ARNHOLD	49844335205-0	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	15

BRUNO SILVEIRA VIEIRA	49844335820-0	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	16
CRISTIAN DA COSTA VIEIRA	49844331581-1	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	17
DANIEL MENGUE DA SILVA	49844328682-8	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	18
DENER BATISTA BRUM	49844339056-1	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	19
EDEGAR RIBEIRO JUNIOR	49844334416-6	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	20
EMERSON DA ENCARNAÇÃO	49844337035-2	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	21
EMERSON FABRICIO MARTINS MARQUES	49844316564-6	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	22
FABIO FREDERICO DO ROSARIO	49844327041-5	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	23
FELIPE SILVA DA TRINDADE	49844338878-0	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	24
FERNANDO ALBERTO LUZ	49844323051-8	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	25
GABRIEL PAES PINHEIRO	49844322099-4	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	26
GUSTAVO BRUNN DE FREITAS	49844339686-0	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	27
GUSTAVO LUÍS DOS SANTOS	49844324236-2	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	28
GUSTAVO SANTANA PEREIRA	49844335226-6	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	29
ISRAEL GAIESKI CARDOSO	49844335645-1	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	30
JEFERSON FISCHBORN	49844335694-2	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	31
JIAN LUCA PALINI	49844338905-0	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	32
JONATHAN ERNANI HOFF	49844336973-4	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	33
JULIANO DE MELLO KLAK	49844329935-5	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	34
JULIO VITOR DA SILVA	49844319689-9	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	35
KEVIN MARQUES DE OLIVEIRA	49844319490-2	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	36

GRUPO 07 – 15 HORAS

Nome	Inscrição	Cargo	Nota Prova Teórico-objetiva	Ordem de Realização
MAICON DOS SANTOS CORREIA	49844327677-3	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	1
MARCELO JOSE DALLENOGARE	49844335785-1	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	2
MARCELO KUHN LARA	49844332496-9	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	3
MATHEUS GOMES DE OLIVEIRA	49844323664-0	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	4
MAYKI JEFERSON DE SOUZA DA SILVA	49844331485-4	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	5
MICHAEL ADNER SILVA	49844329932-5	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	6
MISAEL CALEBE DA CRUZ MARQUES	49844328215-1	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	7
NILSON OSMAR MULLER FILHO	49844317605-0	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	8
PAULO ARMANDO CÁCERES WITT	49844321407-3	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	9
TIAGO MARCOLAN GONÇALVES	49844333888-6	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	10
VILMAR DE LIMA RIBEIRO	49844329882-9	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	11
WALTER WALKER MARTINS SILVA	49844326604-0	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	12
WILLIAM ROSA MONTEIRO	49844322242-8	FISCAL DE TRÂNSITO	52,50	13
ANDREILSON FRANCISCO SANTOS DE LIMA	49844331059-0	FISCAL DE TRÂNSITO	50,00	14
BRUNO FLORES DA SILVA	49844338570-8	FISCAL DE TRÂNSITO	50,00	15
BRYAN ARTUR COLASSIOL	49844334623-9	FISCAL DE TRÂNSITO	50,00	16
CRISTIANO SIMAS ORTIZ	49844336668-4	FISCAL DE TRÂNSITO	50,00	17
DALVAN DO AMARAL ARNOLD	49844321643-0	FISCAL DE TRÂNSITO	50,00	18
DAVID TALES SILVEIRA	49844328926-0	FISCAL DE TRÂNSITO	50,00	19
DIEGO FABRICIO FLOR DOS SANTOS	49844338901-0	FISCAL DE TRÂNSITO	50,00	20
DIONATAN HENRIQUE MAY MOURA	49844326439-0	FISCAL DE TRÂNSITO	50,00	21
EDER FERNANDO DA COSTA	49844326023-2	FISCAL DE TRÂNSITO	50,00	22
EDUARDO HENRIQUE JUNGES	49844337613-0	FISCAL DE TRÂNSITO	50,00	23
ELTON LUIS LACERDA	49844337312-8	FISCAL DE TRÂNSITO	50,00	24
FABIANO URBANSKI	49844315590-4	FISCAL DE TRÂNSITO	50,00	25
GUSTAVO JOSÉ WALTER	49844316102-8	FISCAL DE TRÂNSITO	50,00	26
GUSTAVO OSVALDO SCHENKEL	49844321689-3	FISCAL DE TRÂNSITO	50,00	27
JOSÉ ELISANDRO SILVEIRA DA SILVA	49844325995-9	FISCAL DE TRÂNSITO	50,00	28
LAURO AVILA RAMIRES	49844329943-3	FISCAL DE TRÂNSITO	50,00	29
LEANDRO NAISSINGER DA ROZA	49844336954-8	FISCAL DE TRÂNSITO	50,00	30
LINCON EDUARDO FINGER FERREIRA	49844321070-1	FISCAL DE TRÂNSITO	50,00	31
LUIS FERNANDO KIRSCH	49844335310-5	FISCAL DE TRÂNSITO	50,00	32
MARCOS ANTONIO BRANDAO SEVERO	49844326913-0	FISCAL DE TRÂNSITO	50,00	33
MARTIM RAFAEL FUHR	49844331687-9	FISCAL DE TRÂNSITO	50,00	34
ORDILMAR DA SILVA RODRIGUES	49844334984-0	FISCAL DE TRÂNSITO	50,00	35
RICARDO CASTRO PACHALY	49844329166-1	FISCAL DE TRÂNSITO	50,00	36

GRUPO 08 – 16 HORAS

Nome	Inscrição	Cargo	Nota Prova Teórico-objetiva	Ordem de Realização
TEILOR ADAMS	49844322672-1	FISCAL DE TRÂNSITO	50,00	1
VINICIUS VEIGA BIASI	49844337239-7	FISCAL DE TRÂNSITO	50,00	2
WELLINGTON MICAEL ARAUJO	49844338909-0	FISCAL DE TRÂNSITO	50,00	3
WESLEY MATEUS ERHART GUEDES	49844325049-2	FISCAL DE TRÂNSITO	50,00	4
CRISTIANO DE SOUZA	49857318785-3	ZELADOR I	87,50	5
FABIO BUOSI BENIDES	49857333475-2	ZELADOR I	87,50	6
LUIZ ALBERTO NUNES	49857329289-9	ZELADOR I	87,50	7
GUSTAVO SCHNEIDER DE OLIVEIRA	49857331033-8	ZELADOR I	85,00	8
EVERTON KRUTLI	49857335629-9	ZELADOR I	80,00	9
PEDRO ALEXANDRE DIAS SOARES	49857338322-6	ZELADOR I	80,00	10
ALEXANDRE PAULO DA SILVA	49857318623-7	ZELADOR I	75,00	11
MAICON ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA	49857337858-0	ZELADOR I	75,00	12
KALVIN LUAR PITHAN	49857327576-0	ZELADOR I	72,50	13
WILLIAN SALGADO DOS SANTOS	49857327544-5	ZELADOR I	72,50	14
JOSÉ AIRTON PEREIRA	49857336981-6	ZELADOR I	70,00	15
EDISON DA SILVA LOPES	49857335223-0	ZELADOR I	67,50	16
JONAS ROCHA DE SOUZA	49857317689-0	ZELADOR I	65,00	17
TIAGO RAMOS RODRIGUES	49857319528-6	ZELADOR I	65,00	18
CARLOS NAURI RAMOS JUNIOR	49857336003-5	ZELADOR I	62,50	19
DORVAL RAMOS DE OLIVEIRA	49857338351-0	ZELADOR I	62,50	20
ERVINO KOSLOSKI	49857331114-9	ZELADOR I	62,50	21
MAURÍCIO JAIR HERMANN	49857339561-0	ZELADOR I	62,50	22
ALESSANDRO MARCOS BUENO	49857329411-6	ZELADOR I	60,00	23

DANIEL COIMBRA LEWRENZ	49857335115-4	ZELADOR I	60,00	24
DEIVID SAMPAIO ZARDINELLO	49857324932-7	ZELADOR I	60,00	25
FRANKNALDO DA SILVA GOMES	49857318731-2	ZELADOR I	60,00	26
PAULO RICARDO GOMES DA ROCHA	49857333292-4	ZELADOR I	60,00	27
RODRIGO LOPES BRITES	49857318901-2	ZELADOR I	60,00	28
GILBERTO RIBEIRO	49857335421-4	ZELADOR I	57,50	29
JESIEL PERETTO	49857324262-0	ZELADOR I	57,50	30
JOSE AMAURI DE MORAES E SILVA	49857322856-3	ZELADOR I	57,50	31
VINISSIOS SEIXAS DA SILVA	49857337146-1	ZELADOR I	55,00	32
ARI LACORTE DA SILVA	49857336687-4	ZELADOR I	52,50	33
GABRIEL KESSLER DE SOUZA	49857324356-0	ZELADOR I	52,50	34
JORGE ANTONIO DA SILVA	49857335041-1	ZELADOR I	52,50	35
NATANIEL ANDERSON PERES DA SILVEIRA	49857327199-7	ZELADOR I	52,50	36

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:170E2CF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATAS REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 426/2019
Pregão Presencial nº 14/2019
Objeto: Aquisição sob demanda, de lubrificantes automotivos para veículos e máquinas da Municipalidade
Vigência das Atas: 12(doze) meses a contar de 08/05/2019

Fornecedores:

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NEVOEIRO LTDA - CNPJ95.425.369/0001-52					
Ata de Registro de Preços nº 33/2019					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	FLUIDO DE FREIO BANHO EM ÓLEO 10W30 BALDE 20 LITROS	UN	20	R$ 197,70	R$ 3.954,00
4	FLUÍDO DE FREIO BANHO EM ÓLEO THF 20W30 BALDE 20 LITROS	UN	20	R$ 207,00	R$ 4.140,00
6	GRAXA LUBRIFICANTE Á BASE DE SABÃO DE LÍTIO PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS, BALDE DE 20 KG	UN	40	R$ 283,00	R$ 11.320,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE API GL-5 SAE 90, BALDE 20 LITROS	UN	30	R$ 188,90	R$ 5.667,00
KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ 24.939.652/0001-54					
Ata de Registro de Preços nº 34/2019					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO VERMELHO ATF SAE 20W, BALDE 20 LITROS	UN	30	R$ 248,40	R$ 7.452,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W40 TURBO DIESEL BALDE 20 LITROS	UN	90	R$ 188,70	R$ 16.983,00
LUBRI HAUS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ 01.735.549/0001-97					
Ata de Registro de Preços nº 35/2019					
17420-					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ADITIVO PARA MOTORES DIESEL ARLA 32 BALDE 20 LITROS	UN	42	R$ 53,50	R$ 2.247,00
2	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE MULTIUSO SPRAY 300 ML	UN	110	R$ 7,39	R$ 812,90
5	FLUIDO RADIADOR EMBALAGEM 1 LITRO	UN	100	R$ 10,59	R$ 1.059,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ATF SAE 5W20, BALDE 20 LITROS	UN	30	R$ 199,00	R$ 5.970,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS EMBALAGEM 500 ML	UN	100	R$ 5,89	R$ 589,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 20 W 50 EMBALAGEM 1 LITRO	UN	100	R$ 9,84	R$ 984,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 15W40 SEMI SINTÉTICO EMBALAGEM 1 LITRO	UN	160	R$ 12,35	R$ 1.976,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS XP 46 BALDE 20 LITROS	UN	30	R$ 178,00	R$ 5.340,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL SAE 85W140 BALDE 20 LITROS	UN	30	R$ 187,00	R$ 5.610,00
RODOMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA					
Ata de Registro de Preços nº 36/2019					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
15	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS XP 68 BALDE 20 LITROS	UN	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES A DIESEL SAE 10W40 BALDE 20 LITROS	UN	20	R$ 378,00	R$ 7.560,00

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:CC35447E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GESTÃO ESTRATÉGICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 02/2019

"Publica a relação prévia dos candidatos homologados ou não ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares de Pelotas/RS."

A Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar de Pelotas/RS, constituída através da resolução 03/2019 do COMDICA e Portaria 017/2019, no uso de suas atribuições, em Assembleia ocorrida no dia 08/05/2019, deliberou o que segue:

Considerando os seguintes itens do Edital 01/2019 COMDICA para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Pelotas 2020/2024:

8.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo COMDICA através da resolução 03/2019 efetuará, no prazo de 15(quinze) dias corridos, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos.

09.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 07 (sete) dias corridos contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada.

09.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital.

16.9. Qualquer impugnação, recurso ou defesa que este edital mencione à Comissão Especial, deverá ser entregue em 3 vias impressas, com as provas necessárias, na Casa dos Conselhos, cito a rua 3 de maio, número 1060, sala 404, das 8:30 às 14:00 horas. Não serão aceitos impugnações, recursos ou defesas em outros locais, por meio eletrônico, ou fora dos prazos e horário ora estabelecido.

Resolve:

Artigo 1º Tornar pública a relação prévia dos candidatos inscritos homologados e não homologados, conforme lista em anexo.

Artigo 2º Tornar pública a fundamentação das decisões desta Comissão Especial para as candidaturas não homologadas.

Artigo 3º Informar aos candidatos e a qualquer cidadão, o prazo de 7 (sete) dias corridos para qualquer impugnação ou recurso destas listas prévias, sendo que deve respeitar os itens 09.3 e 16.9 do Edital 01/2019 COMDICA, e ser**fundamentado e apresentado em 3 vias impressas, com as provas necessárias,**na Casa dos Conselhos, cito à rua 3 de maio, número 1060, sala 404, das 8:30 às 14:00 horas, dos dias 10, 13, 14, 15, 16 e 17 de maio de 2019.

Artigo 4º Informar a comunidade e aos candidatos que meras alegações, sem provas ou indícios que possam corroborar as alegações de impugnação, e/ou que sejam apresentadas apenas para tumultuar o processo, não serão conhecidas e analisadas pela Comissão Especial.

Artigo 5º A documentação apresentada pelos candidatos poderá ser consultadas por qualquer cidadão interessado na sala do COMICA, cito a rua 3 de maio, número 1060, sala 404, das 8:30 às 14:00 horas, mediante autorização prévia da Secretária do COMDICA, de forma organizada e um a um, de maneira que não cause tumultuo ao trabalho desenvolvido na sala, não podendo, contudo, a parte interessada, tirar a documentação da sala do COMDICA.

Artigo 6º Esta Resolução e a lista dos candidatos será publicada no dia 10/05/2019, ficando uma cópia na Casa dos Conselhos.

Pelotas, 10 de maio de 2019.

FABIANA JORGE DA SILVA
Presidente do COMDICA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar

Esta Resolução se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico:www.pelotas.com.br, no mural de publicações da Prefeitura Municipal – Praça Coronel Pedro Osório, 101 e no Conselho Tutelar – Rua Três de Maio, 1060.

Nº de inscrição	NOME DO CANDIDATO	Homologado ou Não	Justificativa
212	Adriana Beatriz Morales do Espirito Santo de Oliveira	sim	
299	Adriana dos Santos Ortiz	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
438	Adriana Farias da Silveira	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA + não atendeu item 7.3 alinea e.
458	Adriana Rosa dos Santos	sim	
415	Adriana Souza da Silva	sim	
364	Afranio Fonseca Morales	sim	
313	Agnês Pereira Mendes	sim	
380	Alessandra de Araújo Sanches	Não	Não atendeu item 7.3, alínea g do edital 01/2019 COMDICA e resolução 07/2019 do Comdica
498	Alex Edgar Theis da Costa	sim	
375	Alex Sandro Amaral Pereira	sim	
222	Alexandra Alves Lourenço	sim	
406	Alexandre Gularte Quintana	sim	
328	Alexandre Ualtes de Lima	sim	
226	Aline da Silva Ferreira	sim	
116	Aline da Silveira Vargas	sim	
316	Aline dos Santos Ribeiro	sim	
374	Aline Ferreira Moreira	Não	Não atendeu item 7.3, alínea g do edital 01/2019 COMDICA e resolução 07/2019 do Comdica
138	Aline Lopes Bergmann	sim	
362	Amanda da Costa Pistoleti	Não	Não atendeu item 3.1 alínea c do edital 01/2019 COMDICA + 7.3 alínea i
243	Amanda Silvera Feijó	Não	impedimento item 5.4 do edital 01/2019 COMDICA
507	Ana Lore Scheunemann	sim	
488	Ana Lúcia Cardoso Pereira	sim	
332	Ana Luzia Corrêa Vergara	sim	
485	Ana Paula Gonçalves da Silva	sim	
278	Ana Paula Machado dos Santos Alves	sim	
207	Ana Paula silveira Lemos	Não	Não atendeu o item 7.3 alínea g do edital 01/2019 do COMDICA
321	Anderson da Cunha Santos	sim	
117	Andrea Costa Pinho Lages	sim	Não atendeu item 7,3, alínea e do edital 01/2019 COMDICA e Resolução 07/2019 do COMDICA
334	Andrea Gayer de Menezes	sim	
197	Andressa da Silva Pereira	sim	

432	Andressa Mendes Dos Santos	sim	
225	Angela Fernanda Braga Lima	sim	
411	Angela Maria Tuchtenhagen	sim	
371	Antônio Carlos do Vale Junior	sim	
279	Antônio Jader da Rosa Gularte	sim	
459	Antonio Jorge Bentos Simões	sim	
326	Antonio Marcos Carvalho da Costa	sim	
478	Armando da Silva Freitas	Não	Não atendeu item 3,1 alíneas a, c e 7.3, alineas h, i do edital 01/2019 COMDICA
355	Aurio Corrêa Furtado	sim	
360	Bárbara da Silva Dias	sim	
462	Beatriz Bartz das Neves	sim	
453	Brenda Retamar Feijó	sim	
177	Bruna Kern Cabra	Não	Não atende o item 3.1 alínea a do edital 01/2019 COMDICA
370	Bruna Ludtke da Rosa	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
131	Bruna Neuschrank	sim	
124	Camila Bitencourt da Costa	sim	
513	Camila Ribeiro de Oliveira	Não	Não atendeu item 7,3 alinea e, alínea h do edital 01/2019 COMDICA
353	Carina Borges Puchalski	sim	
381	Carla Beatriz Barbosa Furtado	sim	
518	Carla Fernanda Ferreira Escalante	Não	Não atendeu item 7.3, alínea g do edital 01/2019 COMDICA e resolução 07/2019 do Comdica
309	Carla Fernanda Mendes Lessa	sim	
324	Carla Viviane da Silva Borges	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
184	Carlos Fábio Mattos Pires	sim	
315	Carlos Willian Cardoso Caleiro	sim	
290	Carmen da Silva de Souza	Não	Não atendeu item 7,3 alínea j do edital 01/2019 COMDICA
427	Carmen Luci Damasceno Lessa	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
255	Carmen Regina Bitencourt da Rocha	sim	
104	Carolina Luche Ataide	sim	
262	Caroline Bohm Gehrmann	Não	Não atendeu item 3.1 alínea c do edital 01/2019 COMDICA + 7.3 alínea i
437	Caroline Viana Miranda	sim	
325	Catarina Casarin Konradt	sim	
517	Catia Bianca Paladino Benites	Não	Não atendeu item 7,3 alineas d, e, h do edital 01/2019 COMDICA
521	Catia Dionéia da Souza Vieira	sim	
305	Cecilio Oxley Neto	sim	
343	Celso Cardoso de Oliveira	Não	Não atendeu item 7.3, alínea g do edital 01/2019 COMDICA e resolução 07/2019 do Comdica
412	Cesar dos Santos Consentins	sim	
445	Charlene Dias dos Santos	Não	Não atendeu item 7.3, alínea g do edital 01/2019 COMDICA e resolução 07/2019 do Comdica + item 7.3 alinea e.
348	Charlene Hörnke Schiavon	sim	
426	Christiane Czermaiski Herreira	sim	
180	Christiane Granja Karan		impedimento item 5.4 do edital 01/2019 COMDICA
456	Cibele Martins de Oliveira	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
249	Cintia Bonini Notari	sim	
100	Cíntia da Silva Peverada	sim	
444	Cíntia Daniela Machado Pereira Osório	sim	
114	Cintia Maria da Silva Rosário	sim	
522	Claudia Anelize da Rosa Souza	sim	
179	Cláudia Beauvalet Rodrigues	sim	
480	Cláudia da Cunha Centeno	sim	
297	Claudia Suzana Morales Palau Sadetsky	sim	
505	Claudio Pereira Rodrigues	sim	
223	Claudiomar Badia Feijo	sim	
489	Claudiomiro Noqueira da Silva	sim	
168	Cleder Martins Porto	Não	Não atendeu item 3.1 alínea c do edital 01/2019 COMDICA + 7.3 alínea i
388	Cleia Regina Vilela Voser	sim	
209	Cleunice Garcia Nunes	sim	
401	Crislaine Bastos Ribeiro Fernandes	sim	
516	Cristiane Bueno Marques	sim	
210	Cristiane Lima N. Fonseca	Não	impedimento item 5.4 do edital 01/2019 COMDICA
274	Cristiano Fonseca da Silva	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
397	Cristiano Gonçalves Corrêa	sim	
125	Cristiano Lemes da Silva	sim	
431	Cyro Carlos Pombo Fagundes	sim	
163	Daiane Alves Soares	sim	
191	Daiane Santos do Amaral	sim	
237	Daiane Soares Machado	sim	
229	Daniel Stigger	Não	Não atendeu item 7.3 alinea b do edital 01/2019 COMDICA
441	Daniela Dorneles Ramos	sim	
320	Daniela Martins da Silva	sim	
365	Daniele dos Santos Fernandes	sim	
402	Danúbia Mendes Dias	sim	
115	Darlene Bederode de Avila dos Santos	sim	
296	Débora Schwonke Martins	sim	
122	Deisi Rosaura Gonçalves Lunkes	sim	
192	Denair da Rosa	Não	Não atendeu o item 7.3 alínea g do edital 01/2019 do COMDICA
336	Denise Nickel Chagas	sim	
102	Denise Oliveira Brasil	sim	
146	Diego da Silva Ferreira	sim	
264	Diego Ferreira Lemos		Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
372	Dilsomar dos Passos Domingues	Não	Não atendeu item 3,1 alíneas a, d, 7.3, alineas h, j do edital 01/2019

			COMDICA
366	Douglas William Gonçalves Cardoso	sim	
303	Edegar Irazoqqui Irala	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
379	Eder de Lima Rocha	sim	
509	Ederson de Sousa Barbosa	Não	Não atendeu item 7.3, alínea g do edital 01/2019 COMDICA e resolução 07/2019 do Comdica
384	Edinar Marques Machado	sim	
285	Edmar Luis Souza Mesquita	sim	
110	Edna Tatiane Avila da Rosa	sim	
475	Eduardo Fontana Benites	sim	
490	Egmon Ornel Sampaio	Não	Não atendeu item 7.3, alínea g do edital 01/2019 COMDICA e resolução 07/2019 do Comdica
476	Elenice Costa da Silveira	Não	Não atendeu os itens 3.1 alíneas a, c; item 7.3 alineas h, i.
188	Eliana Menezes de Souza	sim	
196	Eliane Beatriz Borck Longchamp Almeida	sim	
323	Eliane Maria Pacheco Barros	sim	
244	Eliane Rodrigues Prestes Pedroso	sim	
259	Elimar Marques Domingues da Fonseca 723.865.680-91	sim	
460	Elisson Chagas da Silveira	sim	
391	Eliz Raquel Danemberg da Silva Roschildt	sim	
376	Elizangela Marques Gonçalves	sim	
405	Elton Daniel Ribeiro da Costa	sim	Não atendeu item 7,3, alínea e do edital 01/2019 COMDICA e Resolução 07/2019 do COMDICA
447	Emerson Claiton da Silva Redii	Não	Não atendeu item 7.3, alínea g do edital 01/2019 COMDICA e resolução 07/2019 do Comdica + item 3.1 alinea D e 7.3 alinea J
423	Emerson Leandro Viana da Silva	sim	
157	Emerson Luís Nunes Goularte	sim	
284	Emerson Motta Moreira	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
112	Erica Tavares Fick	sim	
466	Eroni de Souza Silveira	sim	
127	Eva Maria Moreira da Rosa	sim	
419	Eva Miriam Silva Leal	sim	
213	Eva Regina Duarte de Duarte	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
399	Everton Samuel Marques Costa	sim	
239	Fabiana Ferreira dos Santos	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a + Não atendeu item 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA + Não atendeu item 7.3 alínea d do edital 01/2019 COMDICA
293	Fabiane Lessa Canto Silva	sim	
233	Fabiane Peter	sim	
247	Fabiano Silveira de Ornel	sim	
166	Fabio da Silva Rodrigues	Não	Não atendeu item 7.3 alíneas f e g do edital 01/2019 COMDICA e resolução 07/2019 do Comdica
515	Fabio dos Santos Silva	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
413	Fábio Luis Brito Motta	Não	Não atendeu item 7.3, alínea g do edital 01/2019 COMDICA e resolução 07/2019 do Comdica
240	Fábio Luis Camargo Pinheiro	sim	
162	Fabio Rodrigues Duarte	sim	
418	Fabricio Gonçalves Peres	sim	
224	Fernanda Letícia de Mesquita Lima	sim	
109	Fernanda Loredo Camargo	sim	
135	Fernando Gonçalves Ferreira	sim	
526	Flávia Dutra Goularte	Não	Não atendeu item 3.1 alínea c do edital 01/2019 COMDICA + 7.3 alínea i
201	Flávio Luis Farias Garcias	Não	Não atendeu item 7.3, alínea g do edital 01/2019 COMDICA e resolução 07/2019 do Comdica
228	Francielen Luz da Silveira	sim	
123	Francine Leroy Pistoletti	Não	impedimento item 5.4 do edital 01/2019 COMDICA
349	Francisco Carlos Severo da Silveira	sim	
273	Frederico Rotta da Cunha	Não	Não atendeu item 7.3, alínea g do edital 01/2019 COMDICA e resolução 07/2019 do Comdica
378	Gabriel Carvalho da Silva	sim	
270	Gabriel Rubem Aires da Rocha	sim	
503	Geisiane Doro de Oliveira	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
200	Geovani da Silva Moreira	sim	
392	Gilberto Neumann Junior	sim	
329	Gilda Ivanise da Cunha Brem	sim	
339	Gildo da Luz Domingues	Não	Não atendeu item 7.3, alínea g do edital 01/2019 COMDICA e resolução 07/2019 do Comdica
361	Gilnei dos Anjos	sim	
171	Gilnei Ribeiro de Oliveira	sim	
387	Gilneida Ederle Marques Schmidt	sim	
142	Gilson Luís Köhler Hall	sim	
216	Gilson Urrutia Caldas	Não	Não atendeu item 7.3, alínea g do edital 01/2019 COMDICA e resolução 07/2019 do Comdica
461	Giorgia Carrucio Gotuzzo	sim	
152	Gisele Amâncio Matos	sim	
148	Giulia da Silva Gomes	sim	
132	Gladis Ceci Vasques da Silva	sim	
356	Graciele Tavares Lucas	sim	
463	Gustavo Soares Ortiz	sim	
246	Henrique Jeske	sim	
241	Henry Oliveira Vaz de Lemos	sim	
494	Hernesto Ramão Muñoz	sim	
302	Hugo Roberto da Silva Miori	sim	
261	Iara Lucinda Farias Vieira	sim	
327	Icaro Chagas Feitosa	sim	
292	Igor Falcao Goulart	Não	Não atendeu item 7.3, alínea g do edital 01/2019 COMDICA e resolução

			07/2019 do Comdica
487	Inajara Pontes Mota	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
214	Íris Müller Ayres	sim	
373	Ivair Corrêa de Oliveira	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
344	Ivonete Sousa dos Santos	sim	
217	Izabel Cristina Xavier Vieira	sim	
433	Jacqueline Dias dos Santos	sim	
404	Jairo Rivelino Felix de Mattos	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
390	Jamir Madeira de Freitas	sim	
468	Janaína Chagas dos Santos	sim	
424	Janer Leontina Cordoso da Silva	sim	
497	Jaqueline de Lima	Não	Não atendeu item 7.3, alínea g do edital 01/2019 COMDICA e resolução 07/2019 do Comdica
165	Jenifer da Costa Schmalfuss	sim	
174	Jennifer Duarte da Silva	sim	
331	Joana Caroline Duarte Dummer	sim	
199	João Antônio Souza Moncks	sim	
479	João Baptista de Pinho Gusmão	Não	Não atendeu os itens 3.1, alinea a, item 7.3 alineas e, g. Não atendeu a resolução 07/2019 COMDICA
156	Joel Pinheiro Ortiz	sim	
189	Jordana Rodrigues Cardoso	sim	
436	Jorge Iruzun Oliveira	Não	Não atendeu itens 7.3 caput + alínea e, alínea L.
524	José Fernando Motta Teixeira	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
396	José Ilhãme Carril Perreira	sim	
139	José Kurz Natusch	sim	
204	José Luis Jordão da Silva	sim	
473	José Milton Soares Martins	sim	
400	José Vicente Falchi Guimarães	sim	
129	Josiane dos Santos Rodrigues	Não	Não atendeu item 7.3, alínea g do edital 01/2019 COMDICA e resolução 07/2019 do Comdica
158	Juçara Regina Mattos	sim	
439	Juliana Arnold Cardoso	sim	
434	Juliana Camargo Dutra Vergara	sim	
499	Juliana Goulart Nogueira	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
472	Juliana Silva da Silva	sim	
221	Juliano Mastrantonio Ludke	sim	
363	Juliano Silva da Silva	sim	
449	Kelen Fernandes Oliveira	sim	
493	Larissa Stöcker Silveira	sim	
172	Laura Neli de Borba Vasconcellos	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
232	Lázaro Trindade de Abreu	sim	
429	Léa Maria Mendes de Souza	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
367	Leandra da Luz Ferreira	sim	
383	Leandra Macedo Braga	sim	
306	Leandro de Pinho Haertel	sim	
126	Leandro Pinheiro de Pinheiro	sim	
514	Leonardo da Silva Corrêa	Não	Não atendeu item 7.3, alínea g do edital 01/2019 COMDICA e resolução 07/2019 do Comdica
495	Leonardo da Silva Feijó Junior	sim	
147	Leonardo dos Santos Leal	sim	
254	Leonardo Wickboldt Krolow	sim	
193	Leonir Avila Carvalho	sim	
187	Leticia Antunes Pepe	sim	
235	Leticia Leite Lisboa	sim	
492	Letícia Soares Lucas Lessa	sim	
275	Lidiane Antunes de Oliveira	sim	
260	Lidiane Ribeiro da Costa	sim	
317	Lilian Lima Corrêa	sim	
510	Liliane Vassoleri Proença	Não	Não atendeu item 7.3, alínea g do edital 01/2019 COMDICA e resolução 07/2019 do Comdica
319	Lisarbe Machado Tavares	sim	
486	Liziane Oliveira Jaques	sim	
382	Loreci Nolasco Milbrath	sim	
451	Loreci Porciuncula das Neves	sim	
186	Luã Rodrigues Silveira	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
386	Luana Orige Oliveira Dame	sim	
504	Luana Rejane Almeida Farias	sim	
346	Luana Soares Coelho	sim	
268	Lucas Freitas Bandeira	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA + Não atendeu item 3.1 alínea c do edital 01/2019 COMDICA + 7.3 alínea i
121	Lucas Lopes Gotuzzo	sim	
234	Lucas Vargas Ferreira Inssauriaga	sim	
525	Luciana Almeida Fouchy	Não	Não atendeu item 7.3, alínea g do edital 01/2019 COMDICA e resolução 07/2019 do Comdica + Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
403	Luciana Medeiros Domingues	Não	Não atendeu item 7.3, alínea g do edital 01/2019 COMDICA e resolução 07/2019 do Comdica
318	Luciana Viebrantz Brod	sim	
203	Luciane duarte do Amaral	Não	Não atendeu o item 7.3 alínea e do edital 01/2019 COMDICA
137	Luciano Bichet Muller	sim	
149	Luciano Martins Esteves	sim	
181	Lucinéia Valente Fernandes	Não	Não atendeu item 7.3, alínea g do edital 01/2019 COMDICA e resolução 07/2019 do Comdica

300	Lucio Janes Alves	Não	Não atendeu item 7.3, alínea g do edital 01/2019 COMDICA e resolução 07/2019 do Comdica
377	Luis Antônio Bandeira da Cruz	sim	
182	Luis Antonio Pinto Soares	sim	
144	Luís Fabiano Lemos Martins	sim	
342	Luis Fernanda Melo Bizarro	sim	
211	Luis Fernando Pereira Valente	sim	
173	Luiz Cardoso de Oliveira	sim	
236	Luiz Eduardo Paiva Duarte	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
251	Luiz Fernando Coutinho Júnior	Não	Não atendeu item 7.3, alínea g do edital 01/2019 COMDICA e resolução 07/2019 do Comdica
272	Luiz Fernando Teixeira dos Santos	sim	
369	Luiza Bonini Berny	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
298	Maicon Madeira da Silva	Não	Não atendeu item 7.3, alínea g do edital 01/2019 COMDICA e resolução 07/2019 do Comdica + item 3.1 alinea c e item 7.3 alinea i + item 3.1 alinea e, e item 7.3 alínea i
454	Mairon Adailton D. Quadrado	sim	Não atendeu item 7,3, alínea e do edital 01/2019 COMDICA e Resolução 07/2019 do COMDICA
484	Mara Lúcia Cardoso Cazaubon	sim	
128	Mara Regina Pereira dos Santos Cardozo	sim	
450	Marcelo Fernandes Caramão	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
113	Marcelo Guedes dos Santos	sim	Não atendeu item 7,3, alínea e do edital 01/2019 COMDICA e Resolução 07/2019 do COMDICA
483	Marcelo Oliveira Branco	sim	
159	Márcia Fernandaa Beter Fonseca	Não	Não atendeu item 3.1 alínea e + item 7.3 alínea l do edital 01/2019 COMDICA
266	Márcia Maia Godoi de Souza	sim	
176	Márcia Nunes Gonçalves Rodrigues	sim	
394	Marciane Schwanke Pinto	sim	
294	Márcio Franco Azevedo	sim	
282	Marcio Tavares de Almeida	Não	Não atendeu item 7.3, alínea g do edital 01/2019 COMDICA e resolução 07/2019 do Comdica
408	Marco Antônio do Amaral Oliveira	sim	
170	Maria Alaide de Lima Schellin	Não	Não atende o item 3.1 alínea a, por força de decisão judicial TJ 022/1.16.0003487-8
250	Maria Antônia Machado Tavares	sim	
194	Maria José Nunes Garcia	sim	
198	Maria Josiane de Souza	sim	
178	Maria Lúcia Oliveira Gonçalves	sim	
347	Maria Rozeli Ramos de Azevedo	sim	
448	Mariana Trindade cantarelli	Não	Não atendeu item 3.1 alínea c do edital 01/2019 COMDICA + 7.3 alíneas h, i
527	Marina Leivas Soares	Não	Não atendeu item 3.1 alínea c do edital 01/2019 COMDICA + 7.3 alínea i
307	Marizilca Freitas Porciuncula de Avila	sim	
108	Marli Irgang Gonzagaa	sim	
248	Marta Rahal Silveira da Luz	sim	
311	Mary Helen dos Santos Lima	sim	
169	Matheus Silva da Silva	sim	
190	Maurício Dias de Souza Britto	sim	
482	Melissa Diana Cezar da Silva	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
106	Micaêla Candia Vinholes Nobre	sim	
333	Micaela Jocob Oliveira	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
464	Michele Corrêa do Oliveira	Não	Não atendeu o item 7.3 alínea g do edital 01/2019 do COMDICA, nem a resolução 07/2019 do COMDICA
136	Michele da Silva Pinheiro Acosta	sim	
358	Michele Silva Flores	sim	
330	Miguel Angelo de Oliveira Pagano	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
195	Milene de Souza Correia	sim	
208	Miriam Costa da Silva	sim	
271	Miriam Costa dos Reis	sim	
385	Moisés Beneventano Silva	sim	
502	Mônica Beatriz Araújo Barbosa	sim	
167	Mônica Sigales de Almeida	sim	
335	Nadyne Quadros Garcia	sim	
202	Naiara da Silva Khastasmokia	sim	
103	Naile Silva Machado	sim	
470	Naira Maria Oliveira dos Santos	Não	Não atendeu item 7.3, alínea g do edital 01/2019 COMDICA e resolução 07/2019 do Comdica
465	Natália Corrêa Fagundes	sim	
301	Natalie Pereira Madruga	sim	
354	Nathalia de Marco Barroso	sim	
263	Nathalia Silveira Danda	sim	
252	Nathasha Silveira Mendes Borba	sim	
219	Neimar de Oliveira Lima	Não	impedimento item 5.4 do edital 01/2019 COMDICA
312	Neri da Silveira Sebage	sim	
238	Nina Grace Fernandes Baptista	sim	
511	Nóris Maria Martins Balbinoti	sim	
111	Oberdan Ferreira Miranda	sim	
341	Oraida Colvara Ferreira	sim	
519	Pablo Crespo Cardoso	sim	
469	Pablo Espinosa Gill	sim	
267	Pablo Silveira Dutra	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
253	Paola Netto Marques	sim	
410	Patricia Almeida da Silva	sim	
291	Patricia Amaral Muller	sim	

435	Patricia Brum alves	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
417	Patricia Cabral Duarte	sim	
338	Patricia Moreira de Jesus	sim	
452	Patrick Wrague Jacondino	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
340	Paula Denize Frreira Gonçalves	sim	Não atendeu item 7,3, alínea e do edital 01/2019 COMDICA e Resolução 07/2019 do COMDICA
440	Paula Geraldo Pereira	sim	Não atendeu item 7,3, alínea e do edital 01/2019 COMDICA e Resolução 07/2019 do COMDICA
481	Paula Santos Maciel	sim	
337	Paulo Cesar Timm Gularte	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
205	Paulo Roberto da Silva Prieto Junior	sim	
133	Paulo Roberto Pereirra velasco	Não	Não atendeu item3.1, alínea A do edital 01/2019 COMDICA e resolução 07/2019 do Comdica + impedimento item 5.4 do edital 01/2019 COMDICA
175	Paulo Roberto Rodrigues de Brito	sim	
283	Paulo Sérgio dos Santos Oliveira	sim	
508	Rafael Rodrigues Correa	sim	
501	Rafael Siqueira da Silva	sim	
258	Rafaela Ribeiro Crespin	sim	
512	Rai Rochedo Rodrigues	sim	
259	Raiana Gularte de Lima	sim	
153	Rejane da Silva Berni	sim	
491	Renan Pereira Brito Furtado	sim	
269	Renata Bastos Alves	sim	
520	Renata Soares Aldrighi Borges	sim	
289	Renato Deves	sim	
474	Ricardo da Rosa Pedroso	Não	Não atendeu item 7.3, alínea g do edital 01/2019 COMDICA e resolução 07/2019 do Comdica + item 3.1 alínea h do edital 01/2019 COMDICA
414	Rita de Cassia Medeiros Rickes	sim	
101	Roberta de Vargas Vinholes	sim	
389	Robson dos Santos Oliveira	sim	
119	Rodrigo Barbosa Homsi	sim	
256	Rodrigo da Rosa Avila	sim	
280	Rodrigo da Silveira Bastos	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a + Não atendeu item 7.3, alínea g do edital 01/2019 COMDICA e resolução 07/2019 do Comdica + Não atendeu item 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
368	Rodrigo Lima da Silva	sim	
295	Rodrigo Ornel	sim	
351	Rodrigo Roxo Tavares	Não	Não atendeu item 7.3, alínea g do edital 01/2019 COMDICA e resolução 07/2019 do Comdica
350	Rodrigo Souza ingance	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
430	Roger Luis Caravaca dos Santos	sim	
322	Ronaldo Quadrado Gomes	sim	
357	Roque Pinheiro Oliveira Barbosa	Não	Não atendeu item 7.3, alínea g do edital 01/2019 COMDICA e resolução 07/2019 do Comdica + item 3.1 alínea h do edital 01/2019 COMDICA
442	Rosa Elena Gonçalves Bilharva	sim	
409	Rosana Dias da Silveira Lapuente	sim	
428	Rosane Damaceno Chagas	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
287	Rosangela de Castro Rachinhas	sim	
141	Roselaine Porto de Borba	sim	
164	Rosemere de Sousa Sanches	sim	
265	Rudiere Porciuncula Meireles	sim	
345	Sabrina da Silva Dick	sim	
393	Sabrina de Castro Pereira	sim	
134	Sabrina Vergara Oliveira	sim	
150	Samir dos Santos Pereira	sim	
425	Sandra Beatriz Ücker	sim	
120	Sandra Berenice Cardoso Rommel	sim	
105	Sandra Mara Aguiar Martins	sim	
506	Sandro Luis Duarte Mesquita	sim	
206	Sandro Rodriguez Tissot	sim	
398	Sara Madalena Tavares Fagundes	Não	Não atendeu itens 3.1 alinea d, item 7.3 alinea j
420	Sheila de Mattos Perez	sim	
421	Simone Beatriz Lopes da Silva Magalhães	sim	
455	Simone da Silva Sallinas	sim	
154	Simone de Figueiredo Lopes	sim	
523	Simone Martins da Rosa	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
314	Sineia Armandina da Silva de Canto	sim	
143	Solange Carvalho Mendes da Silva	sim	
308	Solange Quadros da Silva	sim	
230	Soleni Pinto Gonçalves	sim	
218	Soleni Zastrow Braga	Não	Não atendeu item 7,3 alínea j do edital 01/2019 COMDICA
457	Stefanie da Silva Xavier	sim	
422	Taiane Cunha de Lima	sim	
467	Taiane da Cruz Rolim	Não	Não atendeu o item 3.1 alínea a, 7.3 alínea d, alínea g do edital 01/2019 COMDICA, nem a resolição 07/2019 COMDICA
257	Taís de Moraes Affonso Domingues	sim	
288	Taise Rovel da Silva	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
471	Tamires Rejane Wachholz Perleberg	sim	
477	Tamires Silva da Silveira	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
242	Tatiane Rodrigues Jacondino	sim	
220	Telmo Rogério da Silva Vargas	Não	impedimento item 5.4 do edital 01/2019 COMDICA
140	Thaiane Duarte Franconi	sim	
130	Thais Borges Gonçalves Ferrão	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019

			COMDICA
151	Thais Carolina Xavier Coitinho	sim	
304	Tiago Machado Gomes	sim	
145	Ubirajara Costa da Cunha	sim	
160	Ubirata Lange de Vargas	sim	
107	Valdenir Pintanele Schmidt	sim	
161	Valeska dos Santos Gouvea	sim	
286	Valquíria da Silva Irazoqui	sim	
155	Vanessa Barboza Jacondino Bundchen	sim	
352	Vanessa da Conceição Alves	sim	
118	Vanessa Vitória da Silva Mendes	sim	
185	Vânia Elisabete Brochado da Silva	sim	
310	Vera Marcia Pereira Borges	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
231	Veridiana de Freitas Mattoso	sim	
183	Veridiane Garcia Matos	sim	
227	Verônica Porto Gayer	sim	
407	Victor Hugo de Castro Maia	sim	
496	Vinicius de Azevedo Ferreira	Não	Não atendeu item 7.3, alínea g do edital 01/2019 COMDICA e resolução 07/2019 do Comdica
276	Vinicius Vaz Adamoli	sim	
245	Virginia Andrades Oliveira	sim	
215	Vitor Hugo Ludtke	sim	
395	Viviane de Oliveira Ribeiro	sim	
416	William Silva dos Santos	sim	
500	Yasmin Barcellos Freda	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA
281	Zoraya Silvira da Costa	Não	Não atendeu item 3,1 alínea a e 7.3, alinea h do edital 01/2019 COMDICA

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:4AA1786C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2018 Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 081/2018.
CONTRATADO: SANDRO BORGES DA ROSA - EPP, CNPJ Nº 14.040.948/0001-85.
OBJETO: Contratação de empresa para desinsetização, desratização e limpeza e desinfecção de reservatórios d'água das Escolas da Rede Municipal, Secretaria Municipal da Educação e Setor de Material.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir os trabalhos abaixo discriminados relativos ao exercício de 2019. Altera-se a cláusula quarta do contrato original para se acrescentar o valor total de R$ 7.511,59. Altera-se a cláusula sexta do contrato original para fazer a prorrogação de prazo, prorrogando o contrato original em 12 (doze) meses a contar de 05 de abril de 2019.

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
001	1	Serviços	Serviços de limpeza e desinfecção de reservatório d'água nos seguintes locais: Secretaria Municipal da Educação, Setor de Material/Merenda e nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil. O serviço será realizado semestralmente.
002	1	Serviços	Serviços de desinsetização e desratização que deverão ser realizados nos seguintes locais: Secretaria Municipal da Educação, Setor de Material/Merenda, Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil e Centro de Atendimento Especializado. O serviço será realizado semestralmente.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D88322B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 013-2019

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019
O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Empresa 1	Empresa 1 - RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI CNPJ 09.278.438/0001-00, Rua Estrada Geral Forqueta Baixa, 4300, Bairro Barra Da Forqueta, cidade de ARROIO DO MEIO , tel. (51) 3716-9801, e-mail contato@saneban.com.br, representado por Hakman Wagia Samhan				venceu = item 001,	
Item	**Qtd.**	**Un.**	**Objeto**	**Marca**	**valor unitário**	**Valor Total**
item 001	360,00	UN	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO – MÓDULO DIÁRIO – INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, PRODUTOS DESINFETANTES, PAPEL HIGIÊNICO E SUCÇÃO DIÁRIA	POLYJOHN	R$ 255,00	R$ 91.800,00
Total = R$ 91.800,00						

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:E1A3A6F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05.2018 - RENI AUGUSTO BRONDANI

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: Reni Augusto Brondani - ME, CNPJ 88.599.642/0001-08
Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para a alimentação escolar
Vinculação: Pregão Presencial n° 05/2018, Processo n° 138/2018

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo Saldo
Item	Un	Qt. Máx	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Qt. Requisitada (Un)	Valor Total Requisitado (R$)	Qt
02	Kg	600	Açúcar cristal, em pacotes de 5 Kg	1,90	1.140,00	595	1.130,5	05
04	Kg	10	Alho	22,25	222,50	00	0,00	10
05	Kg	500	Arroz polido tipo 1, em pacotes de cinco quilos	1,80	900,00	155	279,00	345
06	Kg	250	Arroz parboilizado tipo 1, em pacotes de dois quilos	2,32	580,00	45	104,40	205
07	Kg	40	Amido de milho, embalagem de polietileno pct. 1 Kg	4,10	164,00	38	155,80	02
11	Kg	400	Batata-inglesa	2,48	992,00	00	0,00	400
13	L	500	Bebida láctea, sabores morango, pêssego, salada de frutas ou coco, embalagem plástica de 1 L	2,65	1.325,00	00	0,00	500
15	Kg	130	Biscoito salgado, peso líquido 360g	8,50	1.105,00	109,76	932,96	20,24
16	Kg	120	Bolacha caseira, sem leite e derivados, embalagem de 500 g	16,33	1.959,60	00	0,00	120
17	Kg	60	Café em pó, pacote 500 g	15,95	957,00	33	526,35	27
18	Kg	400	Carne bovina moída, de segunda, congelada	13,40	5.360,00	373	4998,20	27
19	Kg	250	Carne bovina, para bife de primeira qualidade, resfriada	19,63	4.907,50	00	0,00	250
20	Kg	350	Cebola	2,48	868,00	00	0,00	350
23	Kg	400	Corte de frango (coxa e sobrecoxa, sem dorso)	4,80	1.920,00	379	1819,20	21
24	Kg	400	Corte de frango (peito) em embalagem plástica com 2 kg cada	6,80	2.720,00	371	2522,80	29
26	Kg	100	Extrato de tomate, lata de 340 g	7,00	700,00	86,70	606,90	13,30
30	Kg	150	Farinha de milho	1,75	262,50	22	38,50	128
31	Kg	400	Farinha de trigo	1,85	740,00	50	92,50	350
34	Kg	25	Fermento em pó químico, embalagem de 250 g	22,50	562,50	15	337,5	10
35	Kg	8	Fermento biológico, embalagem de 125 g	48,00	384,00	4.5	216,00	3.5
36	L	2.200	Leite integral UHT, em embalagem Tetra Pak de 1 L	2,30	5.060,00	528	1214,40	1672
40	Kg	1.400	Maçã nacional	4,58	6.412,00	725	3320,50	675
42	Kg	60	Massa de letrinhas, embalagem plástica de 500 g	5,60	336,00	31	173,60	29
43	Kg	150	Massa alimentícia com ovos do tipo espaguete, em embalagem de 500g	5,30	795,00	37	196,10	113
45	Kg	120	Moranga cabotia	3,00	360,00	00	0,00	120
46	Un	160	Óleo de soja, embalagem de 900 ml	3,45	552,00	44	151,80	116
48	Dz	320	Ovos de galinha	4,40	1.408,00	265.5	1168,20	54,50
52	Kg	30	Proteína Texturizada de Soja, embalagem plástica de 500 g	14,88	446,40	00	0,00	30
53	Kg	80	Queijo lanche fatiado	21,65	1.732,00	24	519,60	54
54	Kg	60	Requeijão cremoso tradicional, embalagem de 200g	20,50	1.230,00	30,4	623,20	29,6
55	Un	80	Repolho	3,50	280,00	42	147,00	38
56	Kg	30	Sagu tipo 1, embalagem de 500 g	8,72	261,60	00	0,00	30
57	Kg	45	Sal moído, iodado, peso líquido de 1 Kg	0,90	40,50	35,70	32,13	8,37
58	Kg	120	Salsicha a granel	6,40	768,00	24	153,60	96
59	L	40	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml	4,40	176,00	39,75	174,90	0,25

Valor Global Registrado: até R$ 47.627,10 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos)
Valor Global Requisitado: R$ 21.572,64 (vinte e um mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 12/03/2018

São João do Polêsine, RS, 09 de maio de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:EB6FDB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05.2018 - GISLAINE MEDIANEIRA REIS - EPP

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: Gislaine Medianeira Reis – EPP, CNPJ 24.116.271/0001-75
Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para a alimentação escolar
Vinculação: Pregão Presencial n° 05/2018, Processo n° 138/2018

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo
Item	Un	Qt. Máx	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Qt. Requisitada (Un)	Valor Total Requisitado (R$)	Qt
01	Kg	160	Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 1 Kg	8,50	1.360,00	80	680,00	80
03	Kg	60	Açúcar mascavo, embalagem plástica de 1 Kg	8,40	504,00	00	0,00	60
08	Kg	80	Apresuntado fatiado	12,35	988,00	24	296,40	56

09	Kg	50	Aveia em flocos finos, embalagem plástica de 500g	8,58	429,00	34	291,72	16
10	Kg	1.400	Banana prata	2,70	3.780,00	00	0,00	1.400
12	Kg	200	Batata-doce	2,95	590,00	00	0,00	200
14	Kg	200	Beterraba	2,70	540,00	00	0,00	200
21	Kg	150	Cenoura	2,45	367,50	96	235,20	54
22	Kg	60	Chimia de frutas	8,09	485,40	00	0,00	60
25	Kg	50	Ervilha seca	9,90	495,00	16	158,40	34
27	L	70	Extrato de soja (“leite de soja”	6,39	447,30	04	25,56	66
29	Kg	20	Farinha de arroz	9,60	192,00	20	192,00	00
33	Kg	300	Feijão preto, tipo 1	3,90	1.170,00	76	296,40	224
37	L	70	Leite UHT integral	3,20	224,00	70	224,00	00
38	Kg	800	Laranja	2,95	2.360,00	00	0,00	800
41	Kg	400	Mamão	4,79	1.916,00	287,10	1.375,20	112,9
44	Kg	60	Margarina com sal, embalagem de 500 g	4,90	294,00	10	49,00	50
47	Kg	3	Orégano, embalagem de 100g	39,00	117,00	1,2	46,80	1,80
49	Kg	180	Pão de cachorro-quente de 60 g, sem leite e derivados	8,30	1.494,00	00	0,00	180
50	Kg	250	Pão de sanduíche, de 580 g, sem leite e derivados	6,98	1.745,00	00	0,00	250
60	kg	80	Biscoito tipo maria, peso líquido 360 g	7,95	636,00	32,40	257,58	47,60

Valor Global Registrado: até R$ 20.134,20 (vinte mil, cento e trinta e quatro reais e vinte centavos)
Valor Global Requisitado: R$ 4.128,26 (quatro mil, cento e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 12/03/2018

São João do Polêsine,RS, 09 de maio de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:51D2C456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06.2018 - JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda., CNPJ 23.720.752/0001-22
Objeto: Registro de Preços de fraldas descartáveis para a Secretaria Municipal da Saúde
Vinculação: Pregão Presencial n° 06/2018, Processo n° 183/2018

Itens Registrados						Itens Requisitados		o Saldo
Item	**Un**	**Qt. Máx**	**Descrição dos Itens**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total Máx. (R$)**	**Qt. Requisitada (Un)**	**Valor Total Requisitado (R$)**	**Qt**
03	Un	300.000	Fralda geriátrica Tamanho G	0,819	245.700,00	26.604	21.788,67	273.396
06	Un	125.000	Fralda infantil tamanho XG	0,40	50.000,00	1.440	576,00	123.560
07	Un	125.000	Fralda infantil tamanho G	0,37	46.250,00	00	0,00	125.000
08	Un	130.000	Fralda infantil tamanho M	0,34	44.200,00	00	0,00	130.000
09	Un	100.000	Fralda infantil tamanho P	0,30	30.000,00	00	0,00	100.000

Valor Global Registrado: até R$ 416.150,00 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e cinquenta reais)
Valor Global Requisitado: R$ 22.364,67 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 04/04/2018

São João do Polêsine, RS, 09 de maio de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:1B93F16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06.2018 - LONGEVITÁ PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: Longevitá Produtos Higiênicos Ltda., CNPJ n° 04.718.347/0001-25
Objeto: Registro de Preços de fraldas descartáveis para a Secretaria Municipal da Saúde
Vinculação: Pregão Presencial n° 06/2018, Processo n° 183/2018

Itens Registrados						Itens Requisitados		SaldoSaldo
Item	**Un**	**Qt. Máx**	**Descrição dos Itens**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total Máx. (R$)**	**Qt. Requisitada (Un)**	**Valor Total Requisitado (R$)**	**Qt**
01	Un	100.000	Fralda Geriátrica Tamanho P:	0,64	64.000,00	720	460,80	99.280
04	Un	250.000	Fralda Geriátrica Tamanho EG:	0,92	237.500,00	7.645	7.033,40	242.355
05	Un	100.000	Fralda Geriátrica Tamanho XXG:	1,40	140.000,00	00	00,00	100.000

Valor Global Registrado: até R$ 441.500,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais)
Valor Global Requisitado: R$ 7.494,42 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, quarenta e dois centavos)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 04/04/2018

São João do Polêsine, RS, 09 de Maio de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:65251489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06.2018 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ 02.520.829/0001-40
Objeto: Registro de Preços de fraldas descartáveis para a Secretaria Municipal da Saúde
Vinculação: Pregão Presencial n° 06/2018, Processo n° 183/2018

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo Saldo
Item	Un	Qt. Máx	Descrição dos Itens	Valor Unit. R$)	Valor Total Máx. (R$)	Qt. Requisitada (Un)	Valor Total Requisitado (R$)	Qt
02	Un	200.000	Fralda geriátrica Tamanho M	0,81	162.000,00	3452	2.796,12	196.548

Valor Global Registrado: até R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)
Valor Global Requisitado: R$ 2.796,12 (dois mil setecentos e noventa e seis reais e doze centavos)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 04/04/2018

São João do Polêsine, RS, 09 de Maio de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:BF1CB652

